

RIO OFICIA SEMANÁI

João Pessoa, 12 a 18 de março de 2017 * n° 1572 *

Pág. 001/28

ATOS DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA COORDENADOR E AGENTES REDUTORES DE DANOS PARA UNIDADE DE MORADIA ASSISTIDA DE JOÃO PESSOA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, torna público o presente edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas para Coordenador e Agentes Redutores de Danos, para atuação na Unidade de Moradia Assistida no município de João Pessoa, vinculado ao Projeto de Inserção Social, referente ao Convênio Nº 119/2014, SICONV Nº 813675/2014, celebrado com a Secretaria Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD/MJ.

Este Processo Seletivo Simplificado tem como bases legais a Constituição Federal, nos termos do Art. 37, inciso IX, a Lei Municipal nº 13.331/2016, com fundamento dos pressupostos da Política Nacional sobre Drogas, aprovada por meio da Resolução n°3/GSIPR/CR/CONAD, do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, instituído pela Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006 e regulamentado pelo Decreto nº 5. 912, de 27 de setembro de 2006, em conformidade com as diretrizes e objetivos do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas e a Adesão ao Programa "Crack, é Possível Vencer", bem como, outras deliberações da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

1 - Disposições Preliminares

- 1.1 A Unidade de Moradia Assistida tem como objetivo desenvolver iniciativas Inter setoriais que garantam o exercício de direitos de cidadania, aumento da contratualidade e autonomia, apoio à construção de projetos de vida de pessoas em situação de alta vulnerabilidade social, que fazem uso problemático de drogas, por meio de ações de promoção de moradia, trabalho e formação/qualificação
- profissional e de projetos articulados ao esporte/cultura e lazer.

 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Nº 002/2017, constituída pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania SEMUSB, representantes da Secretaria Municipal de Saúde/Área Temática da Saúde Mental - SMS e Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES do município de
- 1.3. O contrato de trabalho vigorará por tempo determinado de 12 (doze) meses com fulcro no art 2°, inciso V da Lei Municipal nº 13.331/2016.
- 2, inisso v da Le Municipal in 13.331/2010. 14. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas: a) Etapa 1: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Etapa 2: Entrevista Individual, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária (transitória) de 01 (um) Coordenador e de 06 (seis) Redutores de Danos, que atuarão na Unidade de Moradia Assistida, que funcionará 24 horas, cuja prestação de serviços é por excepcional interesse público e que serão feitas exclusivamente para atuação na referida Unidade, sendo vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública, de acordo com a Lei Municipal nº 13.331/2016, inciso V. **1.6.** Todas as etapas deste Processo Seletivo constarão no cronograma de atividades, conforme **Anexo**
- edital e serão divulgadas no Semanário Oficial http://www.joãopessoa.pb.gov.br/semanáriooficial/ da Prefeitura Municipal de João Pessoa.
- 1.7 São requisitos básicos exigidos no Processo Seletivo Simplificado:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor
- b) ter idade mínima de 18 anos
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como, a escolaridade exigida para o cargo:
- e) apresentar a documentação exigida;
- f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais; h) comprovar Ensino Médio Completo;
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital; j) ser preferencialmente morador de João Pessoa.

2. Contratação, Carga Horária e Vencimentos.

- 2.1 A contratação dos candidatos classificados será fundamentada na Lei Municipal Nº 13.331/2016, sendo a remuneração, pelos serviços prestados, proveniente da transferência de recursos do Convênio N° 813675/2014, celebrado entre o Município de João Pessoa e a Secretaria de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD/MJ, tendo como proponente a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania –
- 2.2 A convocação se dará através da publicação no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no mural da recepção da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, devendo o candidato se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, para assinatura do **Contrato Temporário**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo

- 2.2.1 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do contrato no prazo estabelecido, será automaticamente excluído do Processo Seletivo e convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação. 2.3 O coordenador da Unidade de Moradia Assistida, depois dos devidos trâmites de contratação,
- receberá o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos), no período de 1 (um) ano, sendo
- 2.4 Os redutores de danos, depois dos devidos trâmites de contratação, receberão um valor mensal de 2.5 A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais. O cumprimento da carga horária
- obedecerá ao planejamento das ações, e em conformidade com as necessidades da Unidade de Moradia Assistida, podendo ser distribuída nos feriados, finais de semana e em horários diurnos e
- 2.6 O pagamento do vencimento será feito em até trinta dias após a contratação.

- 3.1 As inscrições acontecerão no período de 27 a 31/03/2017 no horário das 09h às 14 horas, na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, localizado na av. Almirante Barroso nº 677 Centro-João Pessoa/PB, CEP.: 58013-120.
- 3.1.1 Não serão admitidas inscrições fora do horário e dos dias estabelecidos;3.1.2 As inscrições serão realizadas preferencialmente na forma presencial;

- 3.1.2.1 Em casos excepcionais serão aceitas inscrições por procuração;
 3.1.3 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo;
- 3.1.4 As informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado com o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não tiver preenchido de forma completa, legível ou contendo informações inverídicas.
- 3.2 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a entrega da seguinte documentação: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo no Anexo II;
- b) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

 - CPF:
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de votação na última eleição ou certidão correspondente;
 - Carteira reservista, se do sexo masculino
 - Cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 02 fotos 3x4;
 - Diploma ou Certificado de escolaridade:
 - Currículo Resumido (Anexo IV e V) devidamente comprovado, com cópias autenticadas;
 - Declaração de veracidade das informações prestadas (Anexo VI e VII); Memorial da trajetória profissional (Anexo VIII).
- 3.2.1 Somente serão computadas as pontuações na análise curricular para aqueles dados devidamente comprovados, com cópia autenticada ou com apresentação dos originais para conferência de todos os documentos entregues
- 3.3 Cada candidato poderá concorrer apenas a um dos cargos disponíveis neste edital;
- 3.4 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado sempre
- que solicitado; 3.5 Não serão admitidas inscrições condicionadas à posterior complementação ou juntada de

4. Processo de Seleção

- 4.1 As etapas de seleção serão realizadas seguindo o cronograma de atividades e depois de validadas as inscrições. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estabelecidos, independente da justificativa será considerado eliminado do processo seletivo; 4.2 O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em 2 (duas) etapas, ambos de caráter eliminatório e
- classificatório:
- 4.3. A Etapa 1, comum a todos os cargos oferecidos,será composta por Análise Curricular, conforme modelo nos Anexos IV e V
 4.3.1 Somente serão avaliadas as inscrições validadas.
- 4.4 A Avaliação Curricular constará da apreciação do memorial e dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, referentes à formação e experiência profissional.
- 4.4.1 A apreciação e pontuação serão realizadas pela Comissão Organizadora Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexos IV e V deste documento, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido conforme a seguir:
- a) O total de pontos obtidos pelo candidato será igual a soma dos pontos obtidos em cada requisito;
- b) O certificado cuja natureza permite sua inclusão em mais de um requisito, será pontuada apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;
- **4.4.2** A análise curricular será valorada de 0(zero) a 5 (cinco) pontos;
- 4.4.3 Para efeito de comprovação do exercício profissional, serão considerados os seguintes documentos:
 - Em órgão público: o documento deverá ser expedido pelo órgão (Federal, Estadual ou Municipal), em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humano ou Gestor;

- Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho (pág. de identificação com foto e dados pessoais e registro de contrato de trabalho):
- Organização Não Governamental: Documento expedido pela direção ou Departamento de
- Recursos Humanos, datado e assinado, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor. 4.4.4 Só serão considerados classificados para a Etapa 2, até cinco vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, considerando os primeiros colocados e com nota igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) dos pontos da análise curricular.
- 4.4.5 A lista de candidatos classificados para a Etapa 2 será divulgada no site do Município de João Pessoa, www.joaopessoa.pb.gov.br., e também na sede da Secretaria de Segurança Urbana e
- **4.4.6** O candidato classificado para a Etapa 2 deverá aguardar convocação para a entrevista, devendo comparecer ao local de realização da entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início, munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade.
- 4.5 A Etapa 2, comum a todos os cargos oferecidos, será composta por Entrevista Individual específica para cada cargo pretendido.
- **4.5.1** A entrevista será valorada de 0(zero) a 5(cinco) pontos.
- 4.5.2 Será classificado o candidato(a) que obtiver nota mínima de 50%(sessenta por cento) dos pontos na somatória das notas da entrevista.
- 4.5.3 A entrevista constará de um exame oral, realizada pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com perguntas objetivas, tendo como finalidade permitir uma avaliação de competências e condutas necessárias para o desempenho da função e que é complementar das qualificações e experiências do candidato, conforme a seguir:
- a) Para Redutores de Danos- Serão abordados temas referentes à Política Nacional para a população em situação de rua; Estratégia de redução de danos; Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e
- outras drogas, bem como relacionadas as atividades e atribuições para o cargo pretendido; b) Para Coordenador Serão abordados temas referentes à Política Nacional para a população em sítuação de rua; Política de redução de danos; Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras drogas, Rede de Atenção Psicossocial, Gestão de Políticas Públicas, bem como relacionadas às atividades e atribuições para o cargo pretendido.

5. Classificação

- 5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o número de vagas estabelecidas
- 5.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior nota na somatória da entrevista com a análise curricular, limitado ao número de vagas oferecidas neste edital.
- 5.3 Após a publicação da relação da aprovação final no Semanário Oficial no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no Mural da recepção da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, os candidatos deverão aguardar a convocação para assinatura do Contrato Temporário que será vinculado a abertura da Unidade de Moradia Assistida, não podendo o candidato ser contratado para outros serviços da gestão municipal, que não seja para a referida Unidade.
- 5.4 O candidato é responsável pela atualização de seus dados cadastrais, incluindo endereço e telefone de contato, durante a realização deste Processo de Seleção Simplificado. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a gestão; 5.5 É responsabilidade de o candidato acompanhar todas as comunicações referentes a esta seleção
- expedidas pela Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo, publicadas através do portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

6. Recursos

- 6.1 Os eventuais recursos devem ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, conforme cronograma de atividades (Anexo I), no horário das 08h00min às 14 h00min.
- 6.2 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para
- tanto, a data de entrega do mesmo.

 6.3 Só serão avaliados os recursos interpostos em acordo com o que se segue
- $\textbf{6.3.1} \ As \ solicitações \ devem \ seguir \ o \ modelo \ (\textbf{Anexo IX}), \ devendo \ ser \ individual, \ com \ a \ indicação \ da \ situação \ em \ que \ o \ candidato \ se \ julgar \ prejudicada, \ devidamente \ fundamentada, \ comprovando \ as$ alegações com documentos anexados, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 6.4 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos
- 6.5 Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital;
- **6.6** Recursos inconsistentes ou intempestivos e/ou enviados fora do prazo e, as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e vaga, obrigatoriamente;
- 6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
 6.8 A decisão da Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo esta em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para correções de erros materiais, havendo manifestação osterior dessa Comissão
- posterior dessa Comissão.
 6.9 O Recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo ou qualquer colaborador será preliminarmente indeferida

7. Critérios de desempate

- 7.1 Em caso de empate na nota final serão aprovados:

 a) O candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal №10. 741/2003;
- b) Persistindo o empate, o candidato que comprovar maior tempo de experiência na gestão de serviços para o cargo de coordenador, e maior tempo de experiência com população em situação de alta vulnerabilidade, para o cargo de redutor de danos.

8. Homologação

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa e fixada na sede da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania do Município

9. Validade do Processo Seletivo

 $9.1~{\rm O}$ prazo de validade deste processo será de $01({\rm um})$ ano, contado da data de publicação de sua homologação no Semanário Oficial, sendo improrrogável.

10. Disposições Finais

- ${f 10.1}$ É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2 O material de inscrição dos candidatos não classificados ficará armazenado e poderá ser retirado presencialmente na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania- SEMUSB, na coordenação do Programa Crack, é possível vencer até 60 dias após a divulgação dos resultados. Após o material
- 10.3 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento.
- 10.4 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.
- 10.5 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.
- 10.6 As alterações que por ventura aconteçam ao presente certame, bem como os resultados das etapas especificadas no cronograma de execução serão publicados na página www.joaopessoa.pb.gov.br.
- 10.7 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste edital será eliminado do certame
- 10.8 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão, cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação, de todos os atos com respeito e ele praticados, ainda que tenha sido homologado e publicado o resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 10.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final em Órgão de divulgação oficial (site da Prefeitura: $\underline{www.joaopessoa.pb.org.br}).$
- 10.10 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (Coordenação do Programa Crack, é possível vencer), localizado a Av. Almirante Barroso nº677 Centro
- 10.11 Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para provimento de vagas para o funcionamento da Unidade de Moradia Assistida da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, serão convocados (para capacitação) e cuja contratação será vinculada a abertura do serviço referido, não podendo o candidato ser contratado para outros serviços que não seja para a Unidade de Moradia Assistida.
- 10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado ad referendum do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa/PB.
- 10.13 Reserva-se a Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos inerentes à execução do cargo
- 10.14 Todas as informações referentes a este Edital estarão disponíveis para consulta, no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa.
- 10.15 São partes integrantes deste Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Cronograma de atividades

ANEXO II - Ficha de inscrição

ANEXO III - Atribuições específicas para os cargos: Coordenador e Redutor de Danos

ANEXO IV - Curriculum Resumido – Agentes Redutores de Danos

ANEXO V - Curriculum Resumido - Coordenador



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Junion

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Zennedy Bezerra

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br ANEXO VI - Declaração de veracidade das informações prestadas (agente redutor de danos) ANEXO VII - Declaração de veracidade das informações prestadas (coordenador)

ANEXO VIII - Memorial
ANEXO IX - Modelo de Recurso

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições	27 a 31/03/ 2017
Divulgação das inscrições validadas	Até dia 05/04/2017
Etapa 1: Análise Curricular	Até dia 07/04/2017
Resultado: Etapa 1	Até dia 11/04/2017
Prazo para recursos Etapa 1	Até 48 horas após divulgação
	do resultado da Etapa 1
Resultado Final da Etapa 1 após recursos e	Até 72 horas após análise
Convocação para a Etapa 2	dos recursos da Etapa 1
Realização da Etapa 2: Entrevista Individual	Dia 20, 24 e 25/04/2017
Resultado da Etapa 2	Até dia 28/04/2017
Prazo para recursos Etapa 2	Até 48 horas após divulgação
	do resultado da Etapa 2
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 05/05/2017
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 10/05/2017

ANEXO II

Ficha de inscrição							
I- Cargo/Função:		_					
II- Dados Pessoais							
3- Nome Completo:							
4-RG: (N°- Órgão Emissor)	5- Data Emissão:	5- Data Emissão: 6- CPF: 7- Data Nasc					
8- Nacionalidade:	9- Naturalidade:		10- Sexo:				
11-Nome do Pai: 12-Nome da Mãe:							
III- Dados Complementares I (Contato)						
13-Endereço (Rua, Av, etc.)							
14-Número:	15-Complemento:		16-Bairro:				
17-Cidade:	18-UF:		19-CEP:				
20-Fone 1:	21-Fone 2:		22-Fone 3:				
23-E-mail:							
IV- Dados Complementares II (Formag	;ão)						
24-Portador de necessidades especiai	s: SIM () NÃO ()						
25- Nível de Instrução:							
Ensino Médio Completo			☐ Doutor ☐				
26- Formação (Graduação/preencher	se o candidato tiver nível	 					
27- Instituição:		28- Ano de Conclus					
Declaro ter ciência de que o pree condições do Processo Seletivo Simp Data: / / 2017							
	Assinatura do Can	didata					
(lau	ıal à assinatura do documer						
Comprovante de Inscrição							
			Nº Inscrição				
Nome do Candidato:			_				
Cargo Inscrito: Portador de necessidades especia	is: SIM () NÃ	.0()					
Data da Inscrição:/		.0 ()					

Assinatura da Comissão

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

Título do Cargo: Coordenador

Descrição:

Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos, junto aos redutores de danos e aos beneficiários do serviço; Desenvolver junto com os agentes redutores ações de redução de danos sociais e a saúde em articulação com todos os dispositivos da RAPS - Rede de Atenção Psicossocial; Participar de oficinas roda de diálogo e troca de experiências quando convidado; Apoiar e elaborar formação e aperfeiçoamento da equipe técnica; Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade de moradia assistiai, bem como em relação as atividades e qualificação, esporte/ lazer, trabalho e renda;Preencher planilhas, diários e elaborar relatórios de acompanhamento dos beneficiários do projeto, visando a coleta de dados sobre o desenvolvimento da atividades realizadas;Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo Comité Gestor do Programa Crack;Mediar as relações interpessoais da equipe, com vista a garantir uma relação fluida e ética entre a equipe técnica;Comunicar com antecedência a Comissão gestora do Projeto, campanhas, atividades, e ações planejadas pelo serviço ou demandadas pela rede socioassistencial, Apoiar desenvolvimento junto a gestão local, de estratégias de integração Inter setorial;Desenvolver e aplicar mecanismos de monitoramento das atividades, avaliação dos resultados;Realizar outras atividades correlatas

Título do Cargo: Redutor de Danos

Descrição

Participar de processos formativos e fórum de discussões; Executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde com ênfase na população usuária de álcool e outras drogas e suas redes de interação social, mediante ações comunitárias, individuais e coletivas, juntamente aos beneficiários; Preencher planilhas, diários e relatórios de acompanhamento dos beneficiários do projeto, visando a coleta de dados e a elaboração de quadros informativos sobre a sua atuação; Acompanhar os beneficiários aos serviços de saúde, assistência e no processo de formação profissional e de lazer monitorando seus resultados;Participar de Reuniões com a Comissão gestora Programa Crack e a Coordenação,Serão técnicos de referência para os usuários assistidos pelo projeto, responsáveis pelo acompanhamento nas atividades de esporte, lazer, qualificação, trabalho, e geração de renda, e no planejamento de cuidados de atenção integral;Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO IV

CURRÍCULO RESUMIDO

CARGO: AGENTE REDUTOR DE DANOS

DADOS PESSOAIS						
Nome Completo:						
Data de Nascimento:	RG:	Órgão Expedidor:				
Endereço:	Nº:					
Bairro:	Cidade:		Estado):		
Telefone 1:	Telefone 2:					
E-mail:	Nív	Nível de Escolaridade:				
ANÁLISE CURRICULAR	№ de Títulos № de			Nº de Pontos	Pontos Obtidos no Item	
a)Qualificação Profissional Comprovada	Valor por título (CURSOS)	N° por título que possuir		Preenchido pelo candidato	Preenchido pela Comissão	
Certificado de Cursos na área de saúde, assistência social ,correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas	(0,25 por curso) Máximo 4 cursos					
Certificado de Cursos de capacitação e	(0,25 por curso)			1		
aperfeiçoamento em redução de danos	Máximo 4 cursos					
Pontuação Máxima	(2,0 pontos)					
a)Experiência Profissional Comprovada	Valor por título (ANOS DE EXPERIÊNCIA)	Nº por que po		Preenchido pelo candidato	Preenchido pela Comissão	
Experiência profissional comprovada de atuação em serviço de saúde para tratamento a usuários de drogas, ,correlacionado ao cargo pretendido	(0,25 por ano completo) Máximo 2 anos					
Experiência profissional comprovada de atuação em serviço de abordagem de rua correlacionado ao cargo pretendido	(0,25 por ano completo) Máximo 5 anos					
Experiência profissional com atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade em regime de acolhimento temporário .	(0,25 por ano completo) Máximo 4 anos					
b) Memorial da trajetória profissional	0,25 pontos					
Pontuação Máxima	(3,0 pontos)					

TOTAL SLIVE.	TOTAL GERAL Candidato Comissão	
--------------	--------------------------------	--

ANEXO V

CARGO: COODENADOR

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	RG:	Órgão Expedidor:	
Endereco:		Nº ·	

CURRÍCULO RESUMIDO

Data de Nascimento: RG:			Orgão	Expedidor:	
Endereço:			Nº:		
Bairro:	Cidade:		Estado	:	
Telefone 1:	Telefone 2:				
E-mail:		Nível de Esc	colarida		
ANÁLISE CURRICULAR	Nº de Tí	tulos		Nº de Pontos	Obtidos no Item
a)Qualificação Profissional Comprovada	Valor por título (CURSOS)	N° por que po		Preenchido pelo candidato	Preenchido pela Comissão
Certificado de Cursos correlacionados ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas	(0,25 por curso) Máximo 4 cursos				
Certificado de Cursos de capacitação e aperfeiçoamento na Área da Saúde Mental, álcool e outras Drogas	(0,25 por curso) Máximo 4 cursos				
Pontuação Máxima	(2,0 pontos)				
a)Experiência Profissional Comprovada	Valor por título (ANOS DE EXPERIÊNCIA	Nº por que po		Preenchido pelo candidato	Preenchido pela Comissão
Experiência profissional comprovada de atuação em conselhos, comissões, câmeras técnicas intersetoriais	(0,25 por ano completo Máximo 2 anos	o)			
Experiência profissional comprovada de atuação em serviço de atendimento a pop. em situação de alta vulnerabilidade social, correlacionado ao cargo pretendido	(0,25 por ano complet Máximo 5 anos	:0)			
Experiência profissional comprovada com atuação na abordagem de rua a pop. especiais: pessoas em situação de rua, profissionais do sexo, pop. prisional	(0,25 por ano complet Máximo 4 anos	:0)			
b) Memorial da trajetória profissional	0,25 pontos				
Pontuação Máxima	(3,0 pontos)				

ı	TOTAL GERAL	Candidato	Comissão

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES

simplifica Assistida	do para Ag	ente Re io de Jo	e dut o ão I	or de Pessoa	Dan /PB,	os (Edital declaro, p	01/ para	2017), p fins de p	ara atua	ingresso no ição junto a U into à Comissá	nidade d	e Moradia
Declaro desclassif		ciente	de	que,	na	hipótese	de	prestar	falsas	informações,	estarei	sujeito a
Local:						Data:_		<u>/</u>	<u> </u>	<u></u> -		

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES
Eu,Portador (a) do CPF nº
inscrito(a) para o ingresso no processo Seletivo Simplificado de Coordenador (Edital 01/2017), para
atuação junto a Unidade de Moradia Assistida do Município de João Pessoa/PB, declaro, para fins de prova
junto à Comissão de Seleção, que as informações apresentadas em meu <i>currículo</i> são verdadeiras. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei sujeito à
desclassificação.
Local:
Assinatura
ASSINATURA
ANEXO VIII
MODELO DE MEMORIAL

À Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital \mathbb{N}^n 01/2017, para provimento de vagas da Unidade de Moradia Assistida no Município de João Pessoa/PB.

Nome do Candidato:__

Documento de Ident	idade:	CPF:	
Endereço:			
Vaga:			
	(Especificar trajetória pro	fissional e perspectivas futuras)	

_Assinatura:___

Dec

das

Orga

(trez

ante

segu

ANEXO IX

MODELO DE RECURSOS

À COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do EDITAL Nº 001/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSISTIDA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

Nome do Candi	idato:	
	Identidade: CPF	
Endereço:		
Vaga:		
·		
	Fundamentação (resumida, clara e objetiva)	
Data:	Assinatura:	_
	eção.Não serão aceitos recursos por meio não especificado neste edital	ou fora do horá
do.		ou fora do horá
do.		
to Nº 8.914, ribuições que	de 15 de março de 2017 Abre Crédito Suplementar para reforço	de dotaçã araíba, no us art. 76, da L
to Nº 8.914, ribuições que	de 15 de março de 2017 Abre Crédito Suplementar para reforço consignada no vigente orçamento. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pel lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do pio, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, c	de dotaçã araíba, no us art. 76, da L
to № 8.914, ribuições que ca do Municí 7, e tendo er	Abre Crédito Suplementar para reforço consignada no vigente orçamento. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pel he confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do pio, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, on vista o que consta do Processo SEPLAN nº 018566/2017,	de dotaçã araíba, no us art. 76, da Lu le 11 de janeir
to № 8.914, ribuições que ica do Municí 7, e tendo er	de 15 de março de 2017 Abre Crédito Suplementar para reforço consignada no vigente orçamento. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pel he confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do pio, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, on vista o que consta do Processo SEPLAN nº 018566/2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de s), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo dis	de dotaçã araíba, no us art. 76, da Lu le 11 de janeir
to № 8.914, ribuições que ca do Municí 7, e tendo er	de 15 de março de 2017 Abre Crédito Suplementar para reforço consignada no vigente orçamento. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pela lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do pio, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, cm vista o que consta do Processo SEPLAN nº 018566/2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de s), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo dis	de dotaçã araíba, no us art. 76, da Lu le 11 de janeir
to № 8.914, ribuições que ca do Municí 7, e tendo er	de 15 de março de 2017 Abre Crédito Suplementar para reforço consignada no vigente orçamento. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pel he confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do pio, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, on vista o que consta do Processo SEPLAN nº 018566/2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de s), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo dis	de dotaçã araíba, no us art. 76, da Lu le 11 de janeir
to Nº 8.914, ribuições que ica do Munici 7, e tendo er	de 15 de março de 2017 Abre Crédito Suplementar para reforço consignada no vigente orçamento. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pela lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do pio, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, cm vista o que consta do Processo SEPLAN nº 018566/2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de s), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo dis	de dotaçã araíba, no us art. 76, da Lu le 11 de janeir R\$ 300.000,0 criminada:
to Nº 8.914, ribuições que ica do Munici 7, e tendo er	Abre Crédito Suplementar para reforço consignada no vigente orçamento. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pel he confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do pio, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, on vista o que consta do Processo SEPLAN nº 018566/2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de s), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo dis 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	de dotaçã araíba, no us art. 76, da Lu le 11 de janeir R\$ 300.000,0 criminada:
to Nº 8.914, ribuições que ca do Munici 7, e tendo er 13.392.527; 3.3.50.43	de 15 de março de 2017 Abre Crédito Suplementar para reforço consignada no vigente orçamento. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pel Ihe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do ipio, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, c n vista o que consta do Processo SEPLAN nº 018566/2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de s), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo dis 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 1 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais	de dotaçã araíba, no us art. 76, da L- le 11 de janeir R\$ 300.000,0 criminada: R\$ 300.000,00 ento pelo artig
to Nº 8.914, ribuições que ica do Munici 7, e tendo er	Abre Crédito Suplementar para reforço consignada no vigente orçamento. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pelhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do pio, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de nivista o que consta do Processo SEPLAN nº 018566/2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de s), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo dis 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 1 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais - 00/00 - Subvenções Sociais Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar abor conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme de contra de anulação de contra de contra de contra de contra de anulação de contra de cont	de dotaçã araíba, no us art. 76, da L- le 11 de janeir R\$ 300.000,0 criminada: R\$ 300.000,00 ento pelo artig
to Nº 8.914, ribuições que ica do Munici 7, e tendo er 13.392.527; 3.3.50.43	de 15 de março de 2017 Abre Crédito Suplementar para reforço consignada no vigente orçamento. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pelhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do ipio, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, on vista o que consta do Processo SEPLAN nº 018566/2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de s), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo dis 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 1 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais 1 - 00/00 - Subvenções Sociais Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar abor conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme de 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	de dotaçã araíba, no us art. 76, da L- le 11 de janeir R\$ 300.000,0 criminada: R\$ 300.000,00 ento pelo artig
to Nº 8.914, ribuições que ica do Munici 7, e tendo er 13.392.527; 3.3.50.43	Abre Crédito Suplementar para reforço consignada no vigente orçamento. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pelhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do pio, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de nivista o que consta do Processo SEPLAN nº 018566/2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de s), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo dis 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 1 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais - 00/00 - Subvenções Sociais Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar abor conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme de contra de anulação de contra de contra de contra de contra de anulação de contra de cont	de dotaçã araíba, no us art. 76, da L- le 11 de janeir R\$ 300.000,0 criminada: R\$ 300.000,00 ento pelo artig
to Nº 8.914, ribuições que ica do Munici 7, e tendo er 13.392.527 3.3.50.43 or, correrá po	Abre Crédito Suplementar para reforço consignada no vigente orçamento. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pelhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do pio, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, c n vista o que consta do Processo SEPLAN nº 018566/2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de s), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo dis 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 1 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais or conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme or conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme or 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 1 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais	de dotaçã araíba, no us art. 76, da L- le 11 de janeir R\$ 300.000,00 criminada: R\$ 300.000,00 erto pelo artig discriminação
ibuições que ca do Munici 7, e tendo er 13.392.527: 3.3.50.43	Abre Crédito Suplementar para reforço consignada no vigente orçamento. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pel he confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do ipio, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, on vista o que consta do Processo SEPLAN nº 018566/2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de s), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo dis 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 1 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais - 00/00 - Subvenções Sociais Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar abor conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme o 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 1 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais - 00/00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	de dotaçã araíba, no us art. 76, da L- le 11 de janeir R\$ 300.000,0 coriminada: R\$ 300.000,00 erto pelo artig discriminação
to Nº 8.914, ribuições que ica do Munici 7, e tendo er 13.392.527 3.3.50.43 or, correrá po	Abre Crédito Suplementar para reforço consignada no vigente orçamento. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pel he confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do pio, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, on vista o que consta do Processo SEPLAN nº 018566/2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de s), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo dis 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 1 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme or conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme or 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 1 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais, conforme or 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 1 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	de dotaçã araíba, no us art. 76, da Lu le 11 de janeir R\$ 300.000,00 criminada: R\$ 300.000,00 erto pelo artig discriminação R\$
ibuições que ca do Munici, 7, e tendo er 13.392.527; 3.3.50.43 r, correrá po 13.392.527; 3.3.90.31	Abre Crédito Suplementar para reforço consignada no vigente orçamento. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pel he confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do ipio, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, on vista o que consta do Processo SEPLAN nº 018566/2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de s), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo dis 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 1 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais - 00/00 - Subvenções Sociais Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar abor conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme o 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 1 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais - 00/00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	de dotaçã araíba, no us art. 76, da L- le 11 de janeir R\$ 300.000,0 coriminada: R\$ 300.000,00 erto pelo artig discriminação

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

TOTAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros -

35.000.00

120.000.00

300.000.00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em15 de março de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA Secretária de Planejamento

> SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA ecretário das Finanças

Decreto Nº 8.915, de 15 de março de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6° , da Lei n° 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 024463/2017,

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.222.500,00 (sete milhões, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.301 - Fundo Municipal de Saúde R\$ 10.124.5414 - 2873 - GSUS-Regulação em Saúde-Implantação e/ou Implementação do Complexo Regulador Municipal 3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil 10.000,00 10.128.5082 - 2126 - Rede Escola-Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS 3.1.90.16 - 20/00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 90.000,00 10.301.5005 - 4287 - AB-PAB-Fixo-Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa 3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil 2.000.000,00 3.1.90.94 - 25/14 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 25.000,00 10.301.5005 - 4439 - AB-ECR-Manter e Implementar as Ações dos Consultórios de Rua (RSM-CRAC-SM) 3.1.90.94 - 25/14 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.500,00 10.301.5005 - 4440 - AB-PMAQ-Manter e Implementar o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica 3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado 2 000 000.00 3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil 1.000.000,00 10.302.5005 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa 3.1.90.94 - 25/14 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00 10.302.5005 - 4277 - MAC-RESM/PASM-Implementar e Manter os Serviços da Rede de Saúde Mental de Média e Alta Complexidade 3 000 00

3.1.90.94 - 25/14 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

5.000,00

400 000.00

15.000,00

10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviços Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitano João Pessoa

3.1.90.94 - 25/14 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo

10.302.5005 - 4279 - MAC-HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina

3.1.90.94 - 25/14 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity 3.1.90.94 - 25/14 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
10.302.5005 - 4281 - MAC-ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP) 3.1.90.94 - 25/14 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760.000,00
10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa 3.1.90.94 - 25/14 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
10.302.5005 - 4290 - MAC-HMSI-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel 3.1.90.94 - 25/14 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
10.302.5005 - 4441 - MAC-Outras Ações de Implementação do Bloco de Média e Alta Complexidade-Hospi- talar e Ambulatorial 3.3.90.36 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
10.302.5414 - 2871 - MAC-Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.20.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Imple- mentação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa 3.3.90.48 - 20/00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	
Físicas	7.000,00
10.305.5033 - 2064 - VS-PAM-Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e He- patites Virais 3.3.90.49 - 25/14 - Auxílio-Transporte	3.000,00
10.331.5407 - 2859 - MAC-CEREST-Manutenção e Implementação	2.330,00
das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador 3.1.90.16 - 25/14 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil TOTAL	15.000,00 7.222.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias,conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde 13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.124.5414 - 2873 - GSUS-Regulação em Saúde-Implantação e/ou Implementação do Complexo Regulador Municipal

3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

R\$

10.128.5082 - 2126 - Rede Escola-Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS

3.3.90.36 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.48 - 20/00 - Outros Auxílios Financeiroa a Pessoas Físicas	45.000,00 45.000,00
10.301.5005 - 4242 - AB-SB-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica 3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da Família 3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	1.026.500,00
Pessoal Civil	1.000.000,00
10.301.5005 - 4275 - AB-ACS-Manter e Implementar as Ações dos Agentes Comunitários de Trânsito 3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
10.302.5005 - 4277 - MAC-RESM/PASM-Implementar e Manter os Serviços da Rede de Saúde Mental de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo	30.000,00
10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviços Móvel de Atendimento às Urgên- cias-SAMU Metropolitano João Pessoa 3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	400.000,00
10.302.5005 - 4281 - MAC-ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP)	
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo	760.000,00
10.302.5414 - 2871 - MAC-Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.50.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa	
3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado	81.000,00
10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Imple- mentação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa	
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	7.000,00
10.305.5033 - 2064 - VS-PAM-Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e He- patites Virais	
3.3.90.35 - 25/14 - Serviços de Consultoria	3.000,00
10.331.5407 - 2859 - MAC-CEREST-Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador	
3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado TOTAL	15.000,00
TOTAL	7.222.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de março de 2017

CUCIANO CARTAXO PIRES DE SA
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.916, de 15 de marco de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 012616/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.215.400.00 (um milhão, duzentos e quinze mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orcamentárias na forma abaixo discriminada

29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

29.101 - Gabinete do Secretário

RS

06.181.5001 - 1159 - Reaparelhamento, Modernização e Estruturação da SEMUSB

3.3.90.30 - 05/52 - Material de Consumo

4.4.90.52 - 05/52 - Equipamentos e Material Permanente

19.750.00 981.100.00

29,102 - Guarda Municipal

06.181.5001 - 2697 - Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal 3.3.90.30 - 05/52 - Material de Consumo

214 550 00

TOTAL

1.215.400.00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Convênio SENASP/MJ nº 796193/2013, convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e o Município de João Pessoa/PB, mediante Conta-Corrente nº 12.767-1 CONVÊNIO SENASP 796193/2013, Agência: 1618-7, do Banco do Brasil S/A, Fonte de Recursos: 05/52 (Transferência de Convênios-Outros-Federal), conforme discriminação a seguir

CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 796193/2013/MJ/PMJP/

FONTE DE RECURSOS: 05/52...

1.215.400.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de março de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA Secretária de Planejamento

> SERCIÓ RICARDO ALVES BARBOSA ecretário das Finanças

Decreto Nº 8.917, de 15 de Março de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 024010/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.670.951,64 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para reforco de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada;

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente

12.301 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente

R\$

100 000.00

18.122.5381 - 4137 - Manutenção e Aparelhamento do Parque Zoobo-	
tânico Arruda Câmara	
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	501.925,00
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51 - 20/00 - Obras e Instalações	400.000,00
18.122.5381 - 4138 - Arborização Urbana	

18.541.5381 - 2754 - Apoio a Produção de Mudas Nativas

3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo

3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo 100.000,00

18.541.5381 - 2842 - Ações Administrativas no Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.14 - 20/00 - Diárias-Civil 20.000.00 3.3.90.33 - 20/00 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00

3.3.90.39 - 20/00 - Outros Servicos de Terceiros -Pessoa Jurídica 100.000.00

18.542.5294 - 2565 - Estudos Hidrológicos em Cursos de Água

3.3.90.39 - 20/00 - Outros Servicos de Terceiros -Pessoa Jurídica 20.000,00

18.542.5294 - 4319 - Aquisição de Sementes, Mudas Nativas e Orna-

mentais, Grama, Terra Vegetal e Argila 3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo 500.000.00

18.542.5303 - 4202 - Capacitação de Técnicos 3.3.90.36 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física 10.000.00 3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 30.000.00

18.542.5381 -1476 - Desenvolvimento de Projetos Ambientais

3.3.90.36 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física 10.000,00 3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 10.000.00

18.542.5381 - 2750 - Modernização da Diretoria de Controle Ambiental

3.3.90.36 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física 5.000.00

3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 247.542.49

18.542.5381 - 2753 - Eventos Ambientais

3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 100.000.00

18.542.5381 - 2761 - Eventos de Educação Ambiental

3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 70 000.00

18.542.5381 - 2766 - Estudos, Pesquisas e Projetos Ambientais

3.3.90.36 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física 20.000.00

18.542.5381 - 4196 - Tratamentos Fitossanitários e Tratos Culturais (Podas) de Árvores Urbanas

Localizadas em Logradouros Públicos 3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 286 484 15

18.542.5381 - 4256 - Criação Unidade de Conservação -

UCS e Parques

3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

100.000,00

TOTAL

2.670.951.64

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2016, do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMAB, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal № 4.320, de 17 de março de 1964.

RS

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FMMAB/2016 - FONTE 20/00.....

2.670.951,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de marco de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA Secretária de Planejamento

> SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.918, de 15 de março de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 028006/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.101 - Gabinete do Secretário

R\$

12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil

4.4.90.51 - 11/15 - Obras e Instalações

300.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária,conforme discriminação a seguir:

> 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

> > R\$

12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil

4.4.90.52 - 11/15 - Equipamentos e Material Permanente

300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de março de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA Secretária de Planejamento

> SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.919, de 15 de março de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 015508/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

05.000 - Procuradoria Geral do Município 05.301 - Fundo de Gestão, Desenv. e Modernização da PROGEM

R\$

04.122.5545 - 4303 - Ampliação, Reforma, Recuperação das Instalações da Procuradoria Geral do Município de João

Pessoa

4.4.90.52 - 20/00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

04.122.5545 - 4304 - Aquisição de Acervo Literário, Criação, Edição, Impressão e Publicação de Livros, Revistas e Obras Técnicas da PGMJP

3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

10.000,00

TOTAL 40.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias,conforme discriminação a seguir:

> 05.000 - Procuradoria Geral do Município 05.301 - Fundo de Gestão, Desenv. e Modernização da PROGEM

> > R\$

04.122.5545 - 4301 - Expansão e Modernização das Ações de Informática

4.4.90.52 - 20/00 - Equipamentos e Material Permanente

30.000.00

04.122.5545 - 4304 - Aquisição de Acervo Literário, Criação, Edição, Impressão e Publicação de Livros, Revistas e

Obras Técnicas da PGMJP

3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo

10.000,00

TOTAL

40.000,00

 $\mbox{Art.}~3^{\mbox{\scriptsize 2}}~$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de março de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA Secretária de Planejamento

> SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 63

Em, 01 de janeiro de 2017

PORTARIA Nº. 671

Em, 20 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LIDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXTRAORDINARIA ADJUNTA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, símbolo DAS-1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial, de 09 de janeiro de 2017. (Republicar por incorreção)

UCIANO CAI

PORTARIA Nº. 557

Em, 08 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/014582.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, PASCAL MACHADO, matrícula nº 64.437-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de

2017

UCIANO CAR Prefeito

PORTARIA Nº. 670

Em, 20 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)

no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 035/16-COPAD de 31 de maio de 2016.

RESOLVE:

I - Demitir, de acordo com os incisos I e II do artigo 220, artigo 228, inciso V do artigo 229, c/c o inciso II, § 1º do artigo 236, da Lei nº 2.380 de 26 de artigo 225, inclusiva valo atropo 227, cer inclusiva, y la dartigo 225, car est in 2350 de 240 março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), (Abandono de Cargo), ESTENIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 23.925-9, ocupante do argo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)

no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípial nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 036/16-COPAD de 31 de maio de 2016.

RESOLVE:

I - Demitir, de acordo com os incisos I e II do artigo 220, artigo 228, inciso V do artigo 229, c/c o inciso II, § 1º do artigo 236, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), (Abandono de Cargo), MARIA AUXILIADORA DE SOUZA MESQUITA, matrícula nº 59.802-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

UCIANO CARTAXO

PORTARIA Nº. 672

Em, 20 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)

no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 062/16-COPAD de 25 de outubro de 2016

RESOLVE:

 $I-Demitir, \ de \ acordo \ com \ os \ incisos \ I \ e \ II \ do \ artigo \ 220, artigo \ 228, inciso \ V \ do \ artigo \ 229, c/c \ o \ inciso \ II, \ \S \ 1^o \ do \ artigo \ 236, \ da \ Lei \ n^o \ 2.380 \ de \ 26 \ de \ março \ de \ 1979 \ (Estatuto \ dos \ Funcionários \ Públicos \ do \ Município \ de \ João \ Pessoa),$ (Abandono de Cargo), ANA CLAUDIA LOPES ARAUJO, matrícula nº 32.967-3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº. 673

Em, 20 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)

no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 060/16-COPAD de 24 de outubro de 2016.

RESOLVE:

 $I-Demitir, \ de \ acordo \ com \ os \ incisos \ I \ e \ II \ do \ artigo \ 220,$ artigo 228, inciso V do artigo 229, c/c o inciso II, § 1º do artigo 236, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), (Abandono de Cargo), THEREZA CHRISTINA B. W. CABRAL, matrícula nº 25.038-4, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº. 674

Em, 20 de fevereiro de 2017

PORTARIA № 678

Em. 20 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)

no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 060/16-COPAD de 24 de outubro de 2016.

RESOLVE:

 $I-Demitir, \ de \ acordo \ com \ os \ incisos \ I \ e \ II \ do \ artigo \ 220, artigo \ 228, inciso \ V \ do \ artigo \ 229, c/c o \ inciso \ II, \ \S \ 1^o \ do \ artigo \ 236, \ da \ Lei \ n^o \ 2.380 \ de \ 26 \ de \ março \ de \ 1979 \ (Estatuto \ dos Funcionários Públicos \ do \ Município \ de \ João \ Pessoa), (Abandono \ de \ Cargo), JOSEFA ELIZIANA BANDEIRA CRISP, matrícula \ n^o \ 33.103-1, ocupante \ do \ cargo \ de \ TÉCNICO \ EM ENFERMAGEM, lotada \ na \ SECRETARIA DA SAÚDE.$

II Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

Prefeito

PORTARIA Nº 675

Em, 20 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 2017/006642.

RESOLVE:

I – Conceder a CARMEN TRINDADE PADILHA, esposa do exservidor aposentado ORLANDO PADILHA DE AVELAR matrícula nº 10.316-1, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, falecido em 07 de novembro de 2016, PENSÃO POR MORTE, de natureza vitalícia, de acordo com o inciso I do artigo 15, inciso I do artigo 59, inciso II do artigo 60, e \$ § 1º e 2º do artigo 61 da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de

janeiro de 2017.

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA № 677

Em. 20 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consoânicai com o artigo 44, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 − Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei-Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com as Leis Ordinárias Municipal nºs 7.901, de 20.9.1995, 11.003 de 17.4.07 e os Decretos nºs 5.454, de 26.9.05 e 5.783, de 13.11.06, conforme Processo PMJP nº 016.822 de 13.2.2017 e Oficio O70/GS/SEFIN de 08.2.2017.

RESOLVE:

I - Nomear MARCO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA

LOPES, para ocupar o cargo de Membro Suplente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, ora representando A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, tal cargo no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

II - Esta P raria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 − Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei-Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com inciso I do artigo 2º da Lei Municipal Ordinaria nº 7.899, de 20.9.1995, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano − CDU, conforme Processo PMJP nº 016.822 de 13.2.2017 e Oficio 070/GS/SEFIN de 08.2.2017,

RESOLVE:

I - Nomear MARCO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA

LOPES, para ocupar o cargo de Membro Suplente do Conselho Desenvolvimento Urbano - CDU, ora representando A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, tal cargo no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

II - Esta Porțaria entra em vigor na data de sua publicação.

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº. 681 Em, 24 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/017362 e Oficio nº 009/CMAS de 09 de fevereiro de 2017.

RESOLVE: designar VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO, Titular, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, MARCO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES, Titular, e HERCIO LEITE NOBREGA FILHO, matrícula nº 73.978-2, Suplente, representantes da Secretaria de Finanças, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, para o biênio de 2015/2017.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 694 Em, 07 de março de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o o Município de João Pessoa, e Lei 9.560/2001, Decreto nº 4.469/2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/018353, e Oficio DIREX nº 217/17, de 15 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I — Exonerar JOANA ALVES DA SILVA, KALINA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO e ABRAÃO MATHEUS SIQUEIRA DE LIMA, representantes titulares da Sociedade Civil, da COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

PORTARIA Nº 695

Em. 07 de marco de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o o Município de João Pessoa, e Lei 9.560/2001, Decreto nº 4.469/2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/18353, e Oficio DIREX nº 217/17, de 15 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO DE ALMEIDA NORONHA, ALEXANDRE SALES DA SILVA e ADEILSON FÉLIX DA ROCHA, representantes titulares da Sociedade Civil, para compor a COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC), para cumprir o complemento do mandato bienal que se encerrará em novembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARTAXO PÍRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº. 703

Em, 15 de março de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)

no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2017/004 e 2017/012891.

RESOLVE:

I – Exonerar, de acordo com o artigo 95, inciso II da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), LUANA MEIRA SALUSTIANO, matrícula nº 85.383-6, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data



SEAD

PORTARIA N.º 100

Em, 14 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/023277.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANA CARLOTA RILHO MACHADO, matrícula nº 83.201-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de março

de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração PORTARIA Nº 101

Em. 14 de marco de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/022775.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Municipio de João Pessoa) exonerar, a pedido, JAILMA SILVA MARTINS DE LIMA, matrícula nº 77.371-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM EMFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de março

de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA Nº 102

Em, 14 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/111639.

R E S O L V E: conceder a EDIVALDA GOMES VIDAL, matrícula nº 25.885-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.03, para classificação 1.11.01.03.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA Nº 103

Em, 14 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alinea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/110899.

R E S O L V E: conceder a TATIANA DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 69.043-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.04.01, para classificação 1.11.01.05.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração PORTARIA Nº 104

Em, 14 de março de 2017

PORTARIA Nº. 107

Em, 14 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 20117/015069.

RESOLVE: conceder a BRENO CAVALCANTI FERNANDES, matrícula nº 34.869-4, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTOS, progressão funcional da classe A nível I, para classe A nível II.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



PORTARIA Nº. 105

Em, 14 de março de 2017

PORTARIA Nº. 108

Em, 14 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/004930.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora ANNA RAQUEL RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº. 59.849-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº. 106

Em, 14 de março de 2017

PORTARIA Nº. 109

Em, 16 de maço de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/005745.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora ADELSA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº. 29.599-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/023332 e Oficio nº 021/PMA/GP, de 30 de janeiro de 2017.

R E S O L V E: determinar que MARIA RITA AIRES RIBEIRO, matrícula nº 0003059, servidora da Prefeitura Municipal de Aroeira, ora à disposição desta Prefeitura, continue a prestar serviços na Secretaria da Saúde, no Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcisio Burity.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora JOANA DARK ALVES, matrícula nº. 29.604-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA

02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/015317.

ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA I, lotada na SECRI DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

____.

1010171101711.100

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/115144.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula nº. 28.250-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ROBERTO WAGNER MAIRIZ QUEIROGA

Secretário da Admi

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 110

Em, 16 de março de 2017

PORTARIA Nº. 113

Em, 16 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/003373 e Officio nº 030/ICV, de 10 de janeiro de 2017.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, as servidoras DELMA JEANE LEITÃO NUNES, matrícula nº 29.149-8, e TEREZINHA DE LISIEUX PIRES DE ANDRADE, ocupantes do cargo de Assistente Social Escolar, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 111

Em, 16 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/023314 e Oficio nº 142/SEPLAN, de 02 de março de 2017.

R E S O L V E: colocar à disposição do GABINETE DO VICE-PREFEITO, o servidor MAURO CESAR MEDEIROS PAIVA, matrícula nº 23.212-2, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na Secretaria do Planejamento, até 31 de dezembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA N°. 112 Em, 16 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/010266 e Oficio nº 083/SEREM, de 31 de janeiro de 2017.

R E S O L V E: colocar à disposição da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, a servidora KALLINA LIGIA PALITOT REMÍGIO, matrícula nº 18.044-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/009182 e Oficio nº 014/COPAC/SEPLAN, de 23 de janeiro de 2017.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, a servidora JOSILANE MARIA DO NASCIMENTO AIRES, matrícula nº 31.021-2, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 114 Em, 16 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/008154 e Oficio nº 006/SEMAM, de 05 de janeiro de 2017.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, as servidoras ANA VALERIA BARBOSA, matrícula nº 16.246-9, MARIA DO SOCORRO DA SILVA MENEZES, matrícula nº 27.371-6, CARMELO EDSON DA NÓBREGA, matrícula nº 28.831-4, JOSIMARE MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 18.962-6 e LUIS DE LIMA LEITE, matrícula nº 15.833-0, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA N°. 115 Em, 16 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/05563 e Oficio nº 009/SEMAM, de 09 de janeiro de 2017.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, a servidora MARILEIDE MARTINS DE SOUSA LIRA, matrícula nº 18.726-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração PORTARIA Nº. 116

Em, 16 de março de 2017

PORTARIA Nº. 120

Em, 20 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/004850 e Oficio nº 002/SEPLAN, de 03 de janeiro de 2017.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, a servidora MARCIA DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 82.243-4, ocupante do cargo de Agente Educacional I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 117

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto $\rm n.^o$ 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo $\rm n^o$ 2017/004849 e Ofício $\rm n^o$ 001/SEPLAN, de 03 de janeiro de 2017.

.._._._.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, o servidor VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMANCIO, matrícula nº 83.116-6, ocupante do cargo de Agente Educacional I, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2017

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

ROBERTO WAGNER MARIZ OUEIROGA

PORTARIA Nº. 118

Em, 16 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto $\rm n.^o$ 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo $\rm n^o$ 2017/003713 e Oficio $\rm n^o$ 002/CPI-SEDES, de 12 de janeiro de 2017.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o servidor JURANDY ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.180-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2017

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Adm

PORTARIA Nº. 119

Em, 20 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/108723 e Oficio nº 1454/SEMOB, de 07 de novembro de 2016.

 $\bf R$ E S O L V E: colocar à disposição da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA MOBILIDADE URBANA DE JOAO PESSOA – SEMOB, o servidor IRANILDO SOARES CAMPOS, matrícula nº 17.586-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ OUEIROGA Secretário da Administração

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto $\rm n.^o$ 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo $\rm n^o$ 2017/002990 e Ofício $\rm n^o$ 016/PROGEM, de 10 de janeiro de 2017.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, os servidores GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 25.647-1, e MARGARETH ROSE WANDERLEY PESSOA ARAUJO, matrícula nº 16.602-2, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2017.

> II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data. ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Admi

PORTARIA Nº. 121

Em. 20 de marco de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto $\rm n.^o$ 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo $\rm n^o$ 2017/009181 e Ofício $\rm n^o$ 012/COPAC/SEPLAN, de 23 de janeiro de 2017.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, a servidora MARTHA LUCIA VIEIRA SMITH, matrícula nº 22.988-1, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de

> II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 122

Em, 20 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/010354 e Oficio nº 016/SETRANSP, de 30 de janeiro de 2017.

R E S O L V E: colocar à disposição da SECRETARIA EXECUTIVA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA, da CONTROLADORIA GEAL DO MUNICÍPIO, o servidor EMANUEL DE LIMA JUNIOR , matrícula nº 63.990-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data. ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Adm

PORTARIA N.º 123

Em, 20 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/003816.

R E S O L V E: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora DIVANY GUEDES PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 64.102-2, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, que se encontra com vacância do cargo.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de

fevereiro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ OUEIROGA Secretário da Admi

EXPEDIENTE Nº 028/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
493	ADEILDE PONTES DE LIMA	14.623-4	SEDEC	02.02.17 A 22.02.17	21
348	ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	78.133-9	SMS	27.01.17 A 10.02.17	15
508	ANA LÚCIA S. PINTO	69.484-3	SEDEC	01.02.17 A 15.02.17	15
345	ANDRESSA MARIA DO NASCIMENTO	63.349-6	SMS	24.01.17 A 07.02.17	15
427	APOLONIA EDNA M. DE MORAIS	24.077-0	IPM	29.01.17 A 28.04.17	90
395	CLAUDIO PATRICIO V. AMARAL	84.494-2	SEDEC	23.01.17 A 06.02.17	15
523	EDILENE SOBRAL P. GOMES	16.014-8	SMS	06.02.17 A 10.02.17	05
391	EDSON SANTIAGO PEREIRA	84.655-4	SMS	01.02.17 A 15.02.17	15
422	ELDA ALVES DE S. ANIZIO	33.486-3	SMS	01.02.17 A 15.02.17	15
563	EPAMINONDAS CARDOSO SILVA	27.266-3	SMS	04.02.17 A 04.04.17	60
420	EULALIA MARIA DE FREITAS	84.063-7	SEDES	25.01.17 A 08.02.17	15
462	GEORGIA DANTAS DE OLIVEIRA	65.091-9	SMS	25.01.17 A 23.02.17	30
419	GERLANY G. FERNANDES DE CASTRO PROCÓPÍO	81.001-1	SMS	20.01.17 A 13.02.17	15
421	GILBERTO RAPOSO DA COSTA JUNIOR	58.818-1	SMS	16.01.17 A 30.01.17	15
423	GISELIA RODRIGUIES DE ARAUJO	11.633-5	SMS	01.02.17 A 15.02.17	15
549	HILTON LIMA OLIVEIRA	24.246-2	SEDEC	10.02.17 A 10.05.17	90
443	ILSON ROBERTO M. SARAIVA	69.088-1	SEDEC	02.02.17 A 02.05.17	90
344	JANE GONÇALVES VALENTIM	56.280-7	SMS	28.01.17 A 11.02.17	15
560	JARILDES PINHEIRO L. DE LIRA	28.375-4	SEDEC	03.02.17 A 04.03.17	30
459	JOSSANA CARNEIRO LUCAS	17.533-1	SEDEC	30.01.17 A 30.03.17	60
428	LIUBA DE MEDEIROS SANTOS	60.038-1	SEDEC	28.02.17 A 26.08.17	180
463	LUCIA MARIA F. MACEDO	33.508-8	SMS	06.02.17 A 07.03.17	30
553	LUIZ ADELINO DE SOUZA	15.543-8	SEMUSB	04.02.17 A 04.05.17	90
570	MARDÔNIO CÂNDIDO ANGELIM	34.859-7	SEREM	24.01.17 A 24.03.17	60
386	MARIA APARECIDA LINS SÁ	12.742-6	SMS	27.01.17 A 25.02.17	30
474	MARIA APARECIDA VIEIRA	79.831-2	SMS	02.02.17 A 06.02.17	05
488	MARIA DA CONCEIÇÃO R. GUEDES	24.005-2	SMS	03.02.17 A 04.03.17	30
373	MARIA DALVA DE S. ONOFRE	11.991-1	SMS	20.01.17 A 19.04.17	90
504	MARIA DO CARMO GOMES	28.303-7	SEDEC	26.01.17 A 25.04.17	90
400	MARIA DO SOCORRO F. LOPES	30.826-9	SEDEC	30.01.17 A 28.02.17	30
397	MARIA LUCIA M. DE MEDEIROS	30.745-9	SEDEC	01.02.17 A 02.03.17	30
350	MARIA MARISA DE A. SILVA	32.942-8	SMS	28.01.17 A 28.03.17	60
376	MARILENE AUGUSTO FERNANDES	34.119-3	SMS	27.01.17 A 25.02.17	30
398	MATUSALEM DE OLIVEIRA	39.769-5	SEDEC	31.01.17 A 14.02.17	15
547	MERCIA ANGELA DA S. NUNES	28.337-1	SEDEC	06.02.17 A 07.03.17	30
454	ROSEANE DE SÁ VILAR	27.119-5	SMS	31.01.17 A 30.04.17	90
509	ROSIMEIRE BARBOSA DE MELO	34.138-0	SMS	18.01.17 A 18.03.17	60
561	SEVERINO FELIZARDO DE SOUZA	17.034-8	SEDURB	10.02.17 A 10.05.17	90
346	TEREZINHA ALVES DINIZ	15.022-3	SEAD	19.01.17 A 18.04.17	90
378	VILMA CARNEIRO VIANA	17.928-1	SMS	30.01.17 A 13.02.17	15
461	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS	32.693-3	SMS	05.02.17 A 05.05.17	90
489	ZÊNIA TRINDADE DE S. ARAÚJO	70.426-1	SMS	03.02.17 A 19.03.17	45

Em, 13 de março de 2017



EXPEDIENTE Nº 036/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
449	ALESSANDRA GURGEL DA COSTA	23.903-8	SEAD	24.01.17 A 24.03.17	60
361	AMANDA MARIA F. P. PESSOA	77.125-2	SMS	26.01.17 A 28.01.17	03
521	ANA MARY DOS S. SIDRONIO	33.438-3	SMS	06.02.17 A 12.02.17	07
473	ANTONIO SOARES DA SILVA	17.040-2	GAPRE	27.01.17 A 26.04.17	90
565	AUGUSTO ALVES DA ROCHA	15.260-9	SEDEC	08.02.17 A 09.03.17	30
479	CARLOS ANTONIO M. DA SILVA	69.145-3	SEDEC	07.02.17 A 07.05.17	90
381	CLAUDIA DE ALCANTARA NASCIMENTO	16.723-1	SMS	26.01.17 A 01.02.17	07
371	CRISTIANA DANTAS FERNANDES	69.098-8	SEDEC	30.01.17 A 29.04.17	90
543	CRISTIANE SOUSA DE ASSIS	82.497-6	SEDEC	30.01.17 a 30.03.17	60
538	FABRICIA MOREIRA F. DANTAS	83.104-2	SEDEC	06.02.17 A 06.04.17	60

487	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	88.463-7	SEDEC	07.02.17 A 07.05.17	90
530	GILVANETE TRAJANO DA SILVA	10.927-4	SMS	06.02.17 A 12.02.17	07
477	HELENA MARIA TAVARES MADRUGA	31.705-5	SEDEC	03.02.17 A 04.03.17	30
424	IRENE SOARES ANDRADE	07.727-5	SEDEC	02.02.17 A 02.04.17	60
496	IVONETE BARBOSA GALVÃO	11.870-2	SMS	03.02.17 A 03.05.17	90
552	JOSE PEREIRA DA CUNHA	15.660-4	SEDEC	08.02.17 A 08.05.17	90
425	JOSIVILMA FELIPE DO NASCIMENTO	75.401-3	SMS	30.01.17 A 03.02.17	05
480	LÊDA MARIA DE M. CRUZ	11.133-3	SMS	02.02.17 A 09.02.17	08
392	LUCIA DE FÁTIMA F. DOS SANTOS	77.220-8	SMS	29.01.17 A 11.02.17	14
432	LUCIA DE FATIMA S. PORTELA	69.430-4	SMS	19.01.17 A 19.03.17	60
412	MARIA AUXILIADORA C. DANTAS	25.407-0	SEDEC	18.01.17 A 07.02.17	21
464	MARIA BETÂNIA SALVINO	24.425-2	SEDEC	26.02.17 A 06.04.17	60
436	MARIA CRISTINA DOS S. MOURA	32.874-0	SMS	26.01.17 A 04.02.17	10
481	MARIA DE FÁTIMA V. FERNANDES	31.692-0	SEDEC	03.02.17 A 04.03.17	30
485	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	11.382-4	SEINFRA	01.02.17 A 02.03.17	30
445	MARIA GLAUCIETE DE FARIAS	69.083-0	SEDEC	03.02.17 A 04.03.17	30
457	MARIA GORETTE F. DE OLIVEIRA	31.039-5	SEDEC	02.02.17 A 03.03.17	30
478	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	06.02.17 A 07.03.17	30
499	PATRICIA FERNANDA C. SANTOS	82.799-1	SEDEC	06.02.17 A 06.04.17	60
506	REGINAURO NUNES D. ALVES	66.731-5	SMS	06.02.17 A 09.02.17	04
458	RENATA CALUMBI N. BRANCO	78.642-0	SEMUSB	01.02.17 A 01.05.17	90
497	ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA	28.480-7	SEDEC	06.02.17 A 06.04.17	60
347	SEBASTIÃO FIDELIS DOS SANTOS	63.512-0	SMS	10.01.17 A 14.01.17	05
467	SOLANGE CARVALHO CAHINO	31.053-1	SEDEC	01.02.17 A 02.03.17	30
441	SONALE VASCONCELOS DE SOUZA	82.047-4	SEDEC	31.01.17 A 01.03.17	30
382	SONIA JAILZA RIBEIRO	69.067-8	SEDEC	25.01.17 A 24.04.17	90
503	SUENIA CAROCA DE SOUZA	69.444-4	SMS	02.02.17 A 09.02.17	08
396	THALITA MONICK CABRAL DE SOUZA	76.802-2	SMS	26.01.17 A 04.02.17	10
567	VALDERIZA MORAIS DA SILVA	78.041-3	SMS	28.01.17 A 28.03.17	60
440	VERA LUCIA DE LIRA MARINHO	28.316-9	SEDEC	03.02.17 A 03.04.17	60
490	WALESKA MONTEIRO DOS SANTOS	82.174-8	SEDEC	01.02.17 A 01.04.17	60
450	ZENILDA DA CONCEIÇÃO S. SAMPAIO	77.036-1	SMS	02.02.17 A 03.03.17	30

Em, 13 de março de 2017



EXPEDIENTE Nº 037/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
551	ADRIANA OLIVEIRA GOMES	82.719-3	SEDEC	06.02.17 A 06.04.17	60
544	ANA ISABEL A. TEIXEIRA	59.606-0	SEDEC	02.02.17 A 02.04.17	60
656	CLEUDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	29.097-1	SMS	12.02.17 A 12.04.17	60
636	DANUTA CAROLINA DAS N. CORREIA	55.919-9	SEDEC	09.02.17 A 10.03.17	30
568	EDNA MARIA DO NASCIMENTO	31.130-8	SEDEC	07.02.17 A 07.04.17	60
641	ELAINE DE OLIVEIRA L. CABRAL	56.525-3	SEDEC	01.02.17 A 30.07.17	180
356	ELIANE PAULA DO NASCIMENTO	33.380-8	SMS	29.01.17 A 28.04.17	90
577	ERICA DAL BIANCO	77.208-9	SMS	12.02.17 A 28.03.17	45
676	ERONIDES RODRIGUES DE F. SILVA	59.808-9	SEDEC	14.02.17 A 15.03.17	30
564	EUYICE RODRIGUES DA SILVA	32.705-1	SMS	31.01.17 A 01.03.17	30
608	EVANILDA MIRANDA DE BRITO	17.917-5	SMS	08.02.17 A 08.04.17	60
539	FABRÍCIA MOREIRA F. DANTAS	59.547-1	SEDEC	06.02.17 A 06.04.17	60
633	GILVANETE TRAJANO DA SILVA	10.927-4	SMS	13.02.17 A 19.02.17	07
631	GISELE PEREIRA DE LUCENA	24.150-4	SEDEC	06.02.17 A 07.03.17	30
654	JÉSSYKA CRISPIM DE SOUZA	78.113-4	SEAD	09.02.17 A 22.02.17	14
672	JOÃO DO NASCIMENTO SANTOS	14.943-8	GAPRE	15.02.17 A 16.03.17	30
524	JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO	27.169-1	SMS	09.02.17 A 09.05.17	90
652	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	12.246-7	SEMUSB	15.02.17 A 15.05.17	90
602	JOSÉ OLEGÁRIO FLHO	28.436-0	SEDEC	29.01.17 A 28.04.17	90
518	JOSÉ WALTER GARCIA DE SOUZA	17.384-3	SEMUSB	07.01.17 A 07.03.17	60
695	JOSENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	50.844-6	SMS	14.02.17 A 12.08.17	180
692	KARLA DE SOUZA FRANÇA	80.867-9	SEDEC	12.02.17 A 10.08.17	180
703	LAODICEA MARIA MEDEIROS LIMA	03.832-6	SMS	13.02.17 A 14.03.17	30
699	LUCIA DE FÁTIMA LIMA	23.314-5	SEDEC	15.02.17 A 16.03.17	30
700	LUCIA DE FÁTIMA LIMA	30.971-1	SEDEC	15.02.17 A 16.03.17	30
587	LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES S. ARAUJO	24.319-1	SEDEC	11.02.17 A 11.05.17	90
362	LUCICLEIDE DE ALMEIDA NUNES	25.152-6	SEDEC	28.01.17 A 27.04.17	90
678	LUCIMAR BARBOSA S. DA SILVA	14.084-8	SMS	06.02.17 A 06.05.17	90
589	MARIA DAS NEVES PESSOA	31.129-4	SEDEC	09.02.17 A 10.03.17	30
607	MARIA DE FÁTIMA G. DANTAS	31.075-1	SEDEC	09.02.17 A 09.05.17	90
650	MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA	17.336-3	SEDEC	15.02.17 A 15.05.17	90
658	MARIA DO SOCORRO F. MARTINS	15.507-1	SMS	12.02.17 A 21.05.17	90

453	MARIA DO SOCORRO L. DA NOBREGA	28.412-2	SEDEC	05.02.17 A 05.04.17	60
556	MARIA JOSÉ O. ARAÚJO	63.671-1	SEDEC	08.02.17 A 09.03.17	30
674	MARIA RACHEL LIMA VIEIRA	16.286-8	SEAD	16.02.17 A 17.03.17	30
693	MICHELE TATIANA S. FERNANDES	87.056-1	SEDEC	10.02.17 A 08.08.17	180
579	RAQUEL AMARAL ATAÍDE	33.171-6	SMS	07.02.17 A 08.03.17	30
679	SEVERINO CANDIDO DE LIMA	24.258-6	SEMUSB	14.02.17 A 14.05.17	90
578	SOLANGE LUCINDO DE OLIVEIRA	32.997-5	SMS	01.02.17 A 15.02.17	15
576	SÔNIA MARIA DE A. PARENTE	28.353-3	SEDEC	05.02.17 A 05.04.17	60
628	VALDELI RIBEIRO DA SILVA	83.122-1	SEDEC	09.02.17 A 16.02.17	08
661	VALKIRIA SANTOS UMEZU	82.300-7	SEDEC	15.02.17 A 15.05.17	90
660	VALKIRIA SANTOS UMEZU	59.950-6	SEDEC	15.02.17 A 15.05.17	90
675	VERA LÚCIA SINESIO DOS SANTOS	28.348-7	SEDEC	03.02.17 A 03.05.17	90

Em, 13 de março de 2017



EXPEDIENTE Nº 038/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1°, inciso I, alinea "j", do Decreto Municipal n. ° 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
648	ADRIANA LUMA PINTO DIAS	70.427-0	SMS	10.02.17 A 24.02.17	15
545	AMANDA MARIA FLORIANO P. PESSOA	77.125-2	SMS	30.01.17 A 14.02.17	16
684	ANA MARIA PATRICIO	83.878-1	SEDEC	08.02.17 A 22.02.17	15
709	ANTONIA SILVA DE LIMA	36.722-2	SEDEC	13.02.17 A 27.02.17	15
621	ANTONIO ALEXANDRE D. PACHECO	24.245-4	SEMSUB	07.02.17 A 07.05.17	90
662	ARACELLI MAGALHÃES DE LUCENA	85.222-8	SEDEC	13.02.17 A 11.08.17	180
526	CAMILA FIALHO BARBOSA	69.367-7	SEPLAN	06.02.17 A 15.02.17	10
569	CARLOS ROBERTO CAMPOS PAULINO	69.433-9	SMS	06.02.17 A 19.02.17	14
611	CINTHIA RAFAELA F. DA SILVEIRA FÉLIX	82.286-8	SEDEC	08.02.17 A 17.02.17	10
590	CRISTINA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	55.575-4	SEDEC	07.02.17 A 21.02.17	15
592	CRISTINA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	54.469-8	SEDEC	13.02.17 A 27.02.17	15
505	DAIRLEY GOLZIO NAVARRO	23.021-9	SEDEC	05.02.17 A 14.02.17	10
669	EDILEUSA MEDEIROS F. DA SILVA	30.588-0	SMS	06.02.17 A 07.03.17	30
595	EDVALDO ISAIAS DA SILVA	77.178-3	SMS	08.02.17 A 22.02.17	15
614	ELIANE RAFAEL DE O. BARBOSA	32.601-1	SMS	13.02.17 A 17.02.17	05
643	GERALDO CARLOS S. MONTEIRO	14.993-4	SMS	09.02.17 A 09.04.17	60
623	JARDIENE DA SILVA COSTA	48.562-4	SEDEC	09.02.17 A 23.02.17	15
617	JOELMA COELI DA SILVA	77.077-9	SMS	11.02.17 A 17.02.17	17
451	JOSENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	30.844-6	SMS	31.01.17 A 09.02.17	10
681	JOSINETE DE ARAUJO S. DE FRANÇA	24.902-5	SEDEC	15.02.17 A 15.04.17	60
537	JOSINETE ROCHA DA SILVA	81.669-8	SEDEC	06.02.17 A 19.02.17	14
583	JOSIVILMA FELIPE DO NASCIMENTO	75.401-3	SMS	06.02.17 A 10.02.17	05
673	KARLA CHOAIRY MEIRELES	24.848-7	SMS	15.02.17 A 16.03.17	30
635	KELLE EMÍLIA FERREIRA FERRER	23.384-6	SEDEC	08.02.17 A 09.03.17	30
599	KEZIAH MARIA BRITO S. DE LUCENA	25.303-1	SMS	10.02.17 A 24.02.17	15
596	LILIAN SERRAT CARVALHO DE PAULA	77.626-2	SEDES	02.02.17 A 16.02.17	15
667	MAGDA LUANA G. DE ARAUJO	74.513-8	SEDEC	14.02.17 A 20.02.17	07
642	MARIA ALICE LEITE	04.854-2	SMS	08.02.17 A 15.02.17	08
591	MARIA APARECIDA ARAUJO DE MOURA	56.387-1	SMS	06.02.17 A 20.02.17	15
691	MARIA CRISTINA DE A. DOMINGUES DE MORAIS	83.352-5	SMS	15.02.17 A 01.03.17	15
629	MARIA DA PENHA R. GOMES	60.001-6	SEINFRA	09.02.17 A 23.02.17	15
634	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	14.599-8	SEDEC	07.02.17 A 07.04.17	60
597	NEIDE MARIA LEANDRO	31.098-1	SEDEC	08.02.17 A 22.02.17	15
688	PAULA MIQUELINE TOSCANO MALQUIADES	82.388-1	SEDEC	13.02.17 A 19.02.17	07
663	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	24.175-0	SEDEC	13.02.17 A 27.02.17	15
697	RENATA GOMES DA SILVEIRA	64.542-7	SEDEC	14.02.17 A 28.02.17	15
484	ROSANGELA GUEDES BATISTA	77.006-0	SMS	05.02.17 A 14.02.17	10
671	ROSILENE MARIA CHAVES DE O. SILVA	29.623-6	SEDEC	13.02.17 A 24.03.17	40
711	SALVIO BASTO DA SILVA	16.401-1	SEAD	15.02.17 A 15.04.17	60
645	SEVERINA SOARES DE SOUZA	33.224-1	SMS	10.02.17 A 17.02.17	08
655	THALITA MONIK L. CABRAL DE SOUZA	76.802-2	SMS	13.02.17 A 27.02.17	15
682	VALDENICE MOTA BATISTA	66.340-9	SEDEC	14.02.17 A 21.02.17	08
557	VANESSA ADRIELLE B. COUTINHO	87.105-2	SEDEC	31.01.17 A 12.02.17	13
619	VIÔNICA AUGUSTO DA SILVA	57.608-5	SMS	13.02.17 A 27.02.17	15

Em, 13 de março de 2017



EXPEDIENTE N°. 040/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016/2017		NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01	058515	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	18.476-4	SEAD	AUXILIO FUNERAL
02	012026	CARLOS JOSÉ GUEDES FRAZÃO	64.663-6	SEDEC	PAGAMENTO DE DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
03	001573	CARMEN SOARES DE OLIVEIRA ALVES	16.121-7	SEAD	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
04	000917	CLAUDIA REGINA CHAVES F. DE ARAUJO	43.477-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
05	100015	DAVID JOALISON M. AQUINO	70.858-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
06	003322	ELIENE LAURINDA DE ALMEIDA	25.067-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
07	009648	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	16.815-7	SEAD	AUXILIO FUNERAL
08	000059	GICELDA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	67.682-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
09	005064	GUIOMAR MEDEIROS F. MOREIRA	23.239-4	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
10	014934	ILKA MARIA GOMES	18.875-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
11	003215	IVETE COSTA DA SILVA MONTEIRO	36.846-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
12	003429	JOANA BOSCO MENDES FELIX	31.042-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
13	001239	JOSEFA REJANE L. FERREIRA	59.587-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
14	000116	LELITA MOESIA BATISTA PEREIRA	85.267-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
15	088680	LUCI ALVES DE OLIVEIRA	64.251-7	SEDEC	COMPLEMENTO DA DIFERENÇA DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO
16	000621	LUCLECIA PEREIRA DA SILVA	84.750-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
17	015117	MANOEL SIQUEIRA SOBRINHO	16.810-6	IPM	AUXILIO FUNERAL
18	000685	MARIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	67.291-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
19	001198	MARIA DE FÁTIMA S. PEREIRA	84.255-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
20	003278	MARIA ELIEZE DOS SANTOS	18.497-7	SEAD	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
21	000787	MARIA JACILEIDE SILVA DE ARAGÃO	18.048-3	SEAD	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
22	003063	MARINALVA DE LIMA SILVA	62.598-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
23	015323	MICHAEL VERISSIMO DA COSTA	78.720-5	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
24	111668	QUIRINO NUNES FILHO	17.482-3	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
25	013204	ROMULO HALYSSON S. DE OLIVEIRA	74.076-4	SETRAR	PAGAMENTO DE FÉRIAS
26	002739	ROSIMEIRE MARIA DE SOUZA	58.542-4	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
27	009546	SEVERINA PAULINO RODRIGUES	05.853-0	SEAD	AUXILIO FUNERAL
28	005206	VALÉRIA BEZERRA MANGEON	63.524-3	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS VENCIDAS
29	001338	WILZA MARQUES DOS SANTOS	84.803-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO

Em, 13 de março de 2017



EXPEDIENTE Nº 041/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

_	PROC. 16/2017	NOME	MAT.	LOTAÇAO	ASSUNTO
01	072277	ALINE KELY L. MATIAS	79.760-0	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
02	003214	ANTONIO ALBERTO DA C. SOUZA	12.945-3	SEAD	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
03	005354	ARTHUR OLIVEIRA BARBOSA	63.943-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
04	012031	AUGUSTO ALVES DA ROCHA	15.260-9	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
05	003449	CATARINA VILAR VIANA	23.577-6	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
06	010938	CRISTIANA BRASILEIRO DE A. DAMASCENO	82.488-7	SEDEC	REVISÃO DO PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
07	012255	DIANA DE CASSIA DA SILVA L. COSTA	32.412-4	SMS	CONVERSÃO DE FÉRIAS
08	012095	EDVANIA M. DE ALMEIDA CHAVES	25.868-7	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
09	014029	ELIANE SOARES SIQUEIRA	34.089-8	SMS	INCIDÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE SOBRE O VALOR DO ABONO DO SALÁRIO MINIMO

10	004479	GENILDO DA SILVA SOUZA	14.995-1	SEMUSB	CORREÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DO RISCO DE VIDA
11	001465	GILSON DA SILVA SOUZA	12.516-4	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
12	086454	HELIAN JOSÉ S. DE ARAÚJO	22.918-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
13	012737	ICARO ALMEIDA DE SOUZA	85.765-3	SETRAR	CANCELAMENTO DO DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
14	002811	JOÃO BATISTA DA S. BARROS	59.978-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
15	009939	JOSÉ CORDEIRO MOURA NETO	12.681-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
16	012505	JUBERLITA RAMALHO LEITE	28.574-9	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
17	008331	JULIUS CESAR F. MARIZ MELO	27.161-6	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
18	000714	LINDIVANIA A. DE LIMA L. DOS SANTOS	82.370-8	SEDEC	REVISÃO DO PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
19	013307	LUIZ CARLOS DE SANTANA	17.039-9	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
20	013309	LUIZ CARLOS DE SANTANA	17.039-9	SEMUSB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
21	014775	MARIA CÍCERA BRITO DE LIMA	18.783-6	SEDES	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
22	004516	MARIA DO ROSÁRIO S. DA PENHA	23.814-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
23	000608	MARIA ELZA GOMES ALMEIDA	59.768-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
24	000607	MARIA ELZA GOMES ALMEIDA	25.899-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
25	007152	MARIA GORETE G. DE LACERDA	18.195-1	GAPRE	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
26	000052	MARIA MIRTES S. GOUVEIA	63.868-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
27	000303	MARINALVA PEREIRA MOURA	83.786-5	SEDEC	REVISÃO DO PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
28	013855	NEIDE MARIA BATISTA ALVES	34.113-4	SMS	REVISÃO SALARIAL
29	011010	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	17.315-1	SEREM	IMPLANTAÇÃO DA GSE
30	000233	SARA NOEMIA C. CORREIA	69.082-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
31	013486	SEBATIÃO DE SOUZA FARIAS	24.811-8	SEMUSB	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
32	000797	THATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	83.080-1	SEDEC	REVISÃO DO PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
33	000309	WILLANS DE OLIVEIRA TAVARES	63.965-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
					I .

Em, 13 de março de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 042/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA:

P	ROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
	2017				
01	011460	ANA MARIA R. DE SOUZA	18.309-1	SEGAP	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	000548	ANTEMOGENES SILVA DE ANDRADE	14.965-9	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	009131	AURICELIA DOS SANTOS BATISTA	16.390-2	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04	012321	IVONALDO VICTOR DE BARROS	04.747-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 13 de março de 2017



EXPEDIENTE Nº 043/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.**

PROCESSO 2016/2017		NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
01	016538	CIRO DOMINGUES DE LUCENA	16.497-6	SEMAM	01 ANO, 10 MESES E 12 DIAS
02	017309	FRANCISCO MADALENO DA SILVA	23.794-9	SEMUSB	01 ANO, 06 MESES E 20 DIAS
03	113732	GERLANE GABRIEL B. QUIRINO	82.192-6	SEDEC	10 ANOS, 09 MESES 01 DIA
04	018223	IVONEIDE DE SOUZA BARBOZA	16.008-3	SEPLAN	07 MESES E 12 DIAS

Pág. 020/28 * n° 1572 * João Pessoa, 12 a 18 de março de 2017

05	010396	KALLINA LIGIA P. REMIGIO	18.044-1	SEDEC	01 ANO, 04 MESES E 06 DIAS
06	010878	MANUEL SEVERINO BATISTA	15.178-5	GAPRE	09 ANOS, 09 MESES E 07 DIAS
07	011520	ORLANDO SOARES DE O. FILHO	14.484-3	SEINFRA	02 ANOS, 06 MESES E 03 DIAS
08	011869	REGINALDO RODRIGUES PONTES	23.976-3	SEMUSB	06 ANOS, 10 MESES E 27 DIAS
09	012979	SAMARA CORNELIO F. DOS SANTOS	82.227-2	SEDEC	01 ANO, 10 MESES E 04 DIAS

Em, 13 de março de 2017



EXPEDIENTE Nº 044/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n. ° 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
011461	ANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	18.309-1	SEGAP	05/07/1985 A 04/07/2005 – 1° E 2° DECÊNIOS	190
012480	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	25.454-1	SEAD	06/01/1989 A 05/01/1999 – 1° DECÊNIO	180
012680	CONCEIÇÃO DE MARIA O. DE SOUZA	18.980-4	SEDEC	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2° DECÊNIO	180
008361	DIVA PATRIOTA DE O. VIANA	17.398-3	SMS	01/06/1995 A 31/05/2005 – 2° DECÊNIO	180
006022	EDMENADEA TEIXEIRA DA SILVA	23.675-6	SEDEC	10/12/1997 A 09/12/2007 – 2° DECÊNIO	180
012968	GRACILIANO CORREIA NETO	14.417-7	GAPRE	01/11/1993 A 31/10/2003 - 2° DECÊNIO	150
017887	ISABELLE PINHO VELOSO M. LEAL	11.090-6	SEAD	20/08/1990 A 19/08/2000 – 2° DECÊNIO	120
010594	IVANICE MARIA C. DOS SANTOS	14.979-9	GAPRE	01/01/1994 A 31/12/2003 – 2° DECÊNIO	180
004858	LOUISIANA SOUSA MOTA	23.242-4	SEDEC	31/07/1997 A 30/07/2007 – 2° DECÊNIO	180
006879	LUIZ FERREIRA DE PONTES	12.925-9	SEDEC	01/12/1992 A 30/11/2002 – 2° DECÊNIO	170
014830	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	14.508-4	SEPLAN	01/01/1994 A 31/12/2004 – 2° DECÊNIO	180
016927	MARIA DO SOCORRO P. DE LIMA	17.096-8	SEDEC	09/05/1995 A 08/05/2005 – 2° DECÊNIO	180
012684	MARIA ELIZANETH R. SALES	17.472-6	SEDEC	01/06/1995 A 31/05/2005 – 2° DECÊNIO	180
008221	MARIA LÚCIA RODRIGUES CHAVES	18.649-0	SMS	05/07/1995 A 04/05/2005 – 2° DECÊNIO	180
013522	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	24.175-0	SEDEC	15/03/1998 A 14/03/2008 – 2° DECÊNIO	180
010899	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	17.315-1	SEROEM06/	1995 A 31/05/2005 – 2° DECÊNIO	120

Em, 13 de março de 2017



EXPEDIENTE Nº 045/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PR	OCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
	2017					
01	003247	ABEL CAVALCANTE DE SOUZA	16.025-3	SEMUSB	1984/1994 – 1° DECÊNIO	360
02	007542	ALESSANDRO CAVALCATI DE P. MARQUES	08.294-5	SEPLAN	1979/1989 – 1° DECÊNIO	360
03	007501	ANTOMAR CAMPOS DA SILVA	17.726-1	SEAD	1985/1995 – 1° DECÊNIO	360
04	006023	EDMENADEA TEIXEIRA DA SILVA	23.675-6	SEDEC	1987/1997 – 1° DECÊNIO	360
05	010808	ELMANO MOREIRA DE MENEZES	12.951-8	SEDEC	1983/1993 – 1° DECÊNIO	300
06	012965	GRACILIANO CORREIA NETO	14.417-7	GAPRE	1983/1993 – 1° DECÊNIO	120
07	016478	MARIA ISABEL ASSIS L. ROLIM	12.560-1	SEDEC	1982/1992 – 1° DECÊNIO	260
08	008298	RUTTY ALVES ROLIM	16.029-6	SEDEC	1984/1994 – 1º DECÊNIO	360

Em, 13 de março de 2017



EDITAL DE LEILÃO N. 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Av. Diógenes Chianca, 1777- Água Fria - João Pessoa/PB-CEP: 58053-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá, brasileiro, inscrito no CPF nº 601.049.704-30, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, faz saber a quem possa interessar que no día 04 DE ABRIL DE 2017, às 10 horas, na sede da Leilões PB, alienará 73 lotes de bens móveis inservíveis do município, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições de edital de leilão on-line e presencial, através do Sr. CLEBER DA SILVA MELO, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o nº 007. Os interessados deverão se apresentar até às 10h00min, do dia 04 de abril de 2017 na sede da Leilões PB, situado na BR 230, KM 37,5. TIBIRI. SANTA RITA /PB Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto 3045-9205/ E-mail: Leiloeiro Oficial. fones: 98899-5017 contato@leiloespb.com.br ou ainda através do site: www.leiloespb.com.br.

João Pessoa/PB, 15 de marco de 2017.

PAULO RUBENILDO BRAZ
Presidente da Comissão de Leilão
Prefeitura de João Pessoa – PB

LEILÃO PÚBLICO - EDITAL 01/2017

Leilão nº 001/2017 Tipo de Licitação: Maior Lance Data: 04 de abril de 2017 Horário: 10h00min Local: Sede da Leilões PB.

Endereço: BR 230, KM 37,5. TIBIRI. SANTA RITA/PB.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Av. Diógenes Chianca, 1777- Água Fria - João Pessoa/PB-CEP: 58053-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá, brasileiro, inscrito no CPF nº 601.049.704-30, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, alienará bens móveis inservíveis do município, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições deste edital, através do Sr. CLEBER DA SILVA MELO, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o nº 007. Os interessados deverão se apre sentar até às 10h00min, do dia 04 de abril de 2017 na sede da Leilões PB, situado na BR 230, KM 37,5. TIBIRI. SANTA RITA /PB. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Oficial, fones: 3045-9205/ 98899-5017. E-mail: contato@leiloespb.com.br ou ainda através do site: www.leiloespb.com.br.

01 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

01.1 – Constitui objeto do presente Leilão a venda dos bens inservíveis à Administração Municipal, presentes no anexo I desse edital, observado os valores mínimos conforme a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, designada para este fim.

02- DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- 02.1 O Leilão será realizado presencial e eletrônico (on-line). A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.
- 02.2 O Leilão PRESENCIAL será realizado no **dia 04 de abril de 2017, às 10h00min**, na sede da Leilões PB, situado na BR 230, KM 37,5. TIBIRI. SANTA RITA /PB.
- 02.3 A abertura para lances na modalidade eletrônica (on line), através do site; www.leiloespb.com.br será a partir do dia 17 de março de 2017 até a data de realização do Leilão Presencial.

03- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do Leilão toda pessoa jurídica e física. Sendo a pessoa física maior de idade ou emancipados na forma da Lei.
- 3.2. Para participar do Leilão os interessados deverão realizar cadastro pelo site: www.leiloespb.com.br e aceitar as condições de participação constantes no site.
- 3.3 Os interessados em participar do leilão deverão enviar para o e-mail: cadastro@leiloespb.com.br cópia dos documentos abaixo elencados:
 - a) Pessoa Física: CPF, cédula de identidade e comprovante de residência,
 - Pessoa Jurídica: CNPJ, CPF, cédula de identidade e comprovante de residência do representante legal.

- 3.4 Em caso de representação de terceiro o adquirente presente ao ato do pregão de venda, deverá ser o procurador expresso citado na procuração pública específica para participação neste leilão, à entrega da procuração em original deverá ser feita até o horário do leilão.
- 03.5 O arrematante fornecerá de imediato a Leiloeira, sem prejuízo da obrigação de fornecer os documentos acima mencionados, cópias do comprovante de residência com o CEP, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Atualizado), e os números dos telefones fixos, celulares, e-mail's, etc, para a emissão da respectiva nota de arrematação do Leiloeiro.
- 03.6 Estarão impedidas de participar deste LEILÃO, empresas que
- a) Estejam suspensas de licitar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e/ou Leiloeiro Oficial:
- Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados da Prefeitura Municipal de João Pessoa.
- Sejam declaradas inidôneas ou estejam em litígio com a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

04 - DA VISITAÇÃO

04.1 - As visitações serão realizadas no período de **27 a 31 de março de 2017 e 03 de abril de 2017** mediante agendamento prévio na agencia de leilão do leiloeiro. O endereço do local de visitação está presente em cada lote.

05 - DAS CONDIÇÕES DOS LOTES

- 05.1 Os bens serão alienados no local e no estado em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.
- 05.2 Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos lotes.
- 05.3 Prazo legal para transferência de titularidade dos veículos é de no máximo 30 (trinta) dias.

06 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:

- 06.1 O presente leilão será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal $\rm n^2$ 8.666/93.
- 06.2 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, pelo maior lance, igual ou superior ao da avaliação, e serão apregoados, lote por lote, sem a obrigatoriedade de extem sumários.
- 06.3 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior preço ou oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.
- 06.4 Serão desclassificadas as propostas que:
- 06.4.1 Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- 06.4.2 Tiverem seus lances idênticos a de outras propostas.

07 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 07.1- A arrematação efetuada no pregão presencial será paga a vista, no dia da realização do leilão em cheque ou em espécie.
- 07.2 No ato da arrematação, o arrematante deverá entregar um cheque próprio e um documento com foto, onde ao termino do leilão o mesmo será utilizado para quitação integral do(s) lote(s) arrematado(s), e outro cheque para pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, 5% (Cinco por cento) a título de Taxa Administrativa.
- 07.3 Quando a arrematação for à modalidade online o meio utilizado para a substituição do cheque será através de transferência de saldo, Ted e Doc em até 48 horas pós o leilão.
- 07. 4 \acute{E} de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS de cada lote arrematado.
- 07.5 Não será aceito cheque de terceiros para pagamento dos lotes arrematados
- 07.6 O pagamento não efetuado no ato do leilão sujeitará o arrematante faltoso às penas da lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.
- 07.7 Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.
- 07.8 Em caso de desistência da arrematação e/ou inadimplência o licitante estará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre o lance final dado e mais a comissão do leiloeiro de 5% (Cinco por cento) e 5% (Cinco por cento) referente a taxa de administração, caso não efetue o pagamento, a cobrança será efetivada pelos meios disponíveis em lei.
- 07.9- Em observância a disposição contida no item 07.6 deste instrumento, fica expressamente proibida à participação em outros leilões da Prefeitura Municipal de João Pessoa
- 07.10 Todos os participantes do Ieilão estarão sujeitos aos artigos №s 89 até 108, das seções III e IV da lei 8.666/93 e do art. 335 do Código Penal Brasileiro "todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem".

09 - DA RETIRADA DOS BENS:

- 09.1 Os bens leiloados e arrematados deverão ser totalmente retirados a partir do 6º (sexto) dia útil após a realização do Leilão, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para suas retiradas. Findos estes prazos, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado ao Leiloeiro Oficial, até o máximo de 5 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.
- 09.2 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor arrematado ou estado dos bens
- 09.3 A liberação dos bens será efetuada pela Comissão do Leilão desta Prefeitura Municipal, a vista dos seguintes documentos
- a) A "Nota de venda" emitida e assinada pelo Leiloeiro Oficial:
- b) A "Nota Fiscal Avulsa" devidamente autenticada por instituição bancária autorizada, comprovando o recolhimento aos cofres públicos do ICMS.
- c) O "Auto de entrega" devidamente assinada pelo responsável da entrega e pelo recebedor.
- 09.4 A Nota de venda emitida e assinada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados; discrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; valor do ICMS incluso a ser destacado na nota fiscal; local, data do referido
- 09.5 A entrega dos lotes arrematados será efetuada exclusivamente mediante apresentação da AUTO DE ENTREGA DE BEM EM LEILÃO PÚBLICO a ser emitido pela Comissão do Leilão da Prefeitura Municipal de João Pessoa PB, em 02 (duas) vias com a seguinte destinação:
 - I- 1ª Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal com firma reconhecida
- em cartório, conforme estabelecido neste edital. II- 2ª Via: para arquivo da Comissão do Leilão, desta Prefeitura Municipal, devidamente assinada pelo arrematante.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Fica reservado a Prefeitura Municipal de João Pessoa PB o direito de anular, incluir e/ou excluir em parte ou no seu todo ou revogar este Edital, bem como suprimir alguns dos lotes oferecidos, sem que desta decisão tenham os concorrentes direitos a qualquer reclamação.
- 10.2 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital
- 10.3 Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas, exceto funcionários públicos municipais, tornando-se implícito que, ao apresentar seu lance, o licitante concorda com todas as disposições contidas no presente Edital.
- 10.4 As taxas e emolumentos porventura devidos pela transferência dos bens arrematados serão por conta exclusivos do arrematante, inclusive remarcações de chassi's, vidros e motor que possam surgir. É por conta do arrematante também as despesas de licenciamento que possuam os veículos mesmo antes da data do leilão.
- 10.5 A Prefeitura Municipal de João Pessoa PB, se exime de toda responsabilidade de eventuais danos causados a usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apregoados no estado em que se encontram
- 10.6 Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no art. 106 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos o Senhor Prefeito Municipal, através da Comissão de Licitação, nos dias e horários de expediente.
- 10.7 Esclarecemos que os dias estabelecidos para visitação onde estão localizados os LOTES tem a finalidade de fazer com que os licitantes arrematantes e demais participantes deste Leilão, possam escolher os LOTES que pretendem comprar, objetivando arrematá-los no dia do leilão. Durante esse período, cabe a todos os participantes, procurar o DETRAN/PB, para dirimir dúvidas a respeito dos veículos, tais como: débitos, restrições que impossibilite a transferência para o nome do arrematante, e outras informações inerentes aos mesmos.
- 10.8 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo ao Leiloeiro à adjudicação de cada lote ao seu arrematante e o Prefeito Municipal a homologação do certame.
- 10.9 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Oficial, nos Fones: 83 3045-9205/ 98899-5017. E-mail: ao Lelloeiro Oficial, nos Fones: 83 3045-9205/ 98899-50 contato@leiloespb.com.br ou ainda através do site: www.leiloespb.com.br.

João Pessoa/PB, 09 de março de 2017.

PAULO RUBENILDO BRAZ Presidente da Comissão de Leilão Prefeitura de João Pessoa – PB

EMANUEL EMIDIO DE SOUSA NETO Membro da Comissão de Leilão Prefeitura de João Pessoa- PB

MARCELO FERREIRA ROGRIGUES Membro da Comissão de Leilão Prefeitura de João Pessoa - PB

LISTA DOS LOTES - EDITAL DE LEILÃO N. 001/2017

LOTE	DESCRIÇÃO	FOTO
01	Sucatas diversas: freezers: geladeiras, bebedouros, condicionadores de ar, armários, cadeiras e outros. Local: Rua José Cesar de Carvalho. 130 A. Distrito Industrial de Mangabeira. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 200,00	
02	Sucatas diversas condicionadores de ar, liquidificadores, máquinas de costuras, materiais de informática e outros. Local: Rua José Cesar de Carvalho, 130 A. Distrito Industrial de Mangabeira. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 200,00	L02
03	Sucatas diversas: freezers, geladeiras, cadeiras, armários e outros. Local: Rua José Cesar de Carvalho, 130 A. Distrito Industrial de Mangabeira. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 200,00	R
04	Sucatas diversas: extintores, fogão industrial, geladeiras, freezers, condicionadores de ar e outros. Local: Rua José Cesar de Carvalho, 130. Distrito Industrial de Mangabeira. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 200,00	L.04
05	Sucatas diversas: freezers, geladeiras, armários, materiais odontológicos e outros. Local: Rua Paulino dos Santos Coelho, 465. Jardim Cidade Universitária. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 200,00	o house
06	01 Veiculo FIAT/UNO MILLE SMART. Ano de Fabricação: 2000. Ano Modelo: 2001. Combustivel: GASOLINA. Placa: MNW5578. Local: Rua Paulino dos Santos Coelho, 465. Jardim Cidade Universitária. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 900,00	
07	01 Veiculo VW/SAVEIRO 1.6. Ano de Fabricação: 2001. Ano Modelo: 2002. Combustivel: ALCOOL. Placa: MOT2310. Local: Rua Paulino dos Santos Coelho, 465. Jardim Cidade Universitària. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 1.000,00	
08	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustivel: GASOLINA. Placa: MOO1049. Local: Rua Paulino dos Santos Coelho, 465. Jardim Cidade Universitária. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 400,00	
09	01 Motocicleta SUNDOWN/HUNTER 125 SE. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustivel: GASOLINA. Placa: MNX2416. Local. Rua Paulino dos Santos Coelho, 465. Jardim Cidade Universitária. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 300,00	L.09
10	01 SUCATA de Motocicleta SUNDOWN/HUNTER Lance inicial: R\$: 100,00. Local: Rua Paulino dos Santos Coelho, 465. Jardim Cidade Universitária. João Pessoa/PB.	01.1
11	01 SUCATA de Motocicleta SUNDOWN/HUNTER. Local: Rua Paulino dos Santos Coelho, 465. Jardim Cidade Universitária. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 100,00.	
12	01 SUCATA de Motocicleta SUNDOWN/HUNTER: Local: Rua Paulino dos Santos Coelho, 465, Jardim Cidade Universitária: João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 100,00.	
13	01 Motocicleta SUNDOWN/HUNTER 125 SE. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modeloi: 2006. Combustivel: GASOLINA Placa MOL0758. Local: Rua Paulino dos Santos Coelho, 465. Jardim Cidade Universitária. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 300,00	

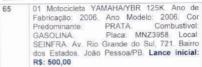


01 Veículo micro-ônibus I/KIA BESTA 12P GS. Ano de Fabricação: 2001, Ano Modelo: 2001. Combustivel: DIESEL. Placa: MOT2840. Local:
Centro Administrativo Municipal. João Centro Administrativo Municipal.
Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 1.000,00 30 01 Veiculo micro-ônibus I/KIA BESTA 12P GS Ano de Fabricação: 2001. Ano Modelo: 2001. Combustível: DIESEL Placa: MOT2810. Local: Centro Administrativo Municipal. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 1.000,00 01 Veiculo FIAT/PALIO HLX FLEX. Ano de 31 Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2007. Combustivel: ALCO/GASOL. Placa: MOV1048. Local: Centro Administrativo Municipal. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 1.000,00 01 Veiculo FIAT/PALIO HLX FLEX. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2007. Combustível: ALCO/GASOL. Placa: MOV1028. 32 Local: Centro Administrativo Mu Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 1.000,00 33 01 SUCATA de veículo micro-ônibus I/KIA BESTA Local: Centro Administrativo Municipal. João Pessoa/PB. **Lance inicial: R\$: 500,00** 01 Veículo WW/GOL SPECIAL Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2005. Combustivel: GASOLINA Placa: MOK8359. Local: Centro Administrativo Municipal. João 34 Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 1.000,00 01 Veiculo GM/CELTA 4P SPIRIT. Ano de 35 Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: ALCO/GASOL. Placa: MNG6762. Local: Centro Administrativo Municipal Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 2.000,00 36 01 Veiculo GM/CELTA 4P SPIRIT. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustivel: ALCO/GASOL. Placa: MNG6712. Local: Centro Administrativo Municipal. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 1,000.00 37 01 ônibus M.BENZ/NEOBUS MEGA OF, Ano de Fabricação: 2001. Ano Modelo: 2001 Combustivel: DIESEL Placa: MOT7030. Local Administrativo Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 4.000,00 01 Veiculo VW/KOMBI LOTACAO. Ano de 38 Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2007. Combustível: ALCO/GASOL. Placa: MOU5578. Local: Centro Administrativo Municipa Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 1.000,00 39 01 Micro-ônibus M.BENZ/NEOBUS THUNDER LO. Ano de Fabricação: 2001. Ano Modelo: 2001. Combustível: DIESEL. Placa: MOT6140. Local: Centro Administrativo Muni ipal. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 5.000,00 sucata de Micro-ônibus M.BENZ/COMIL 40 BELLO O. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2004. Combustível: DIESEL. Placa: MNR6184 Local: Centro Administrativo Municipal. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 1.000.00 01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2007. Combustivel: GASOLINA. Placa: MNZ2958. Local: Centro Administrativo Municipal. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 400,00 01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. Ano de 42 Timolociceia Honovoca (2) Fant. Airo de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Placa: MNX0204. Local: Centro Administrativo Municipal. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 400,00 01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. Ano de 43 Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA Placa: MNZ2838. Local: Centro Administrativo Muni Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 400,00 01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2007. Combustivel: GASOLINA. Placa: MMZ2998. Local: Centro Administrativo Municipal. João Pessoa/PB Lance inicial: R\$: 400,00 44

ag. u	24/28 * n° 15/2 * Joao Pes	soa, 12 a 18 de março de
45	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Placa: MNZ2908. Local: Centro Administrativo Municipal, João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 400,00	Book
46	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Placa: MNW8488. Local: Centro Administrativo Municipal. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 450,00	
47	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K, Ano de Fabricação: 2009 Ano Modelo: 2009. Combustivel: GASOLINA. Placa: MOR7324. Local: Centro Administrativo Municipal. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 600,00	少生
48	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Placa: MNI4608. Local: Centro Administrativo Municipal. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 500,00	
49	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Placa: MNI4628. Local: Centro Administrativo Municipal. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 500,00	
50	01 Veiculo VW/GOL SPECIAL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2005. Combustive! GASOLINA. Placa: MOK8369. Local: Centro Administrativo Municipal. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 2.000,00	E 50
51	01 Veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2010. Combustivel: ALCO/GASOL. Placa: NPT6165. Local: Centro Administrativo Municipal. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 2.000,00	2.51
52	01 M.BENZ/L 1313, Ano de Fabricação: 1983, Ano Modelo: 1983, Cor Predominante: BRANCA, Combustivel: DIESEL. Placa: MNG2424, Local: SEINFRA, Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados. João Pessoa/PB, Lance inicial: R\$: 6.000,00	
53	01 Veiculo M.BENZ/L 1313. Ano de Fabricação: 1983. Ano Modelo: 1983. Cor Predominante: BRANCA. Combustivel: DIESEL. Placa: MMT7942. Local: SEINFRA. Av Rio Grande do Sul, 721. Bairro dos Estados. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 8.000,00	
54	01 Veículo VW/GOL SPECIAL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2005. Cor Predominante: BRANCA. Combustíve: GASOLINA. Placa: MOW6979. Local: SEINFRA. Av. Rio Grande do Sul, 721. Bairro dos Estados. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 3.500,00	4.54 Marga
55	01 Veiculo VW/GOL SPECIAL Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2005. Cor Predominante: BRANCA. Combustivel: GASOLINA. Placa: MOK8329. Local: SEINFRA. Av. Rio Grande do Sul, 721. Bairro dos Estados. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 4,000,00	
56	01 Veiculo GM/CELTA 4P LIFE. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2007. Cor Predominante: BRANCA. Combustível: ALCO/GASOL. Placa: MOJ6138. Local: SEINFRA Av. Rio Grande do Sul, 721. Bairro dos Estados. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 4.000,00	
57	01 Veiculo FIAT/PALIO ELX. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2004. Cor Predominante: BRANCA. Combustivel: GASOLINA. Placa: MNA9976. Local: SEINFRA. Av. Rio Grande do Sul, 721. Bairro dos Estados. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 3.000,00	4.57

01 Motocicleta HONDA/XR 250 TORNADO, Ano 58 de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Cor Predominante: BRANCA. Combustível: GASOLINA: Placa: MNR2796 Local: SEINFRA.
Av. Rio Grande do Sul, 721. Bairro dos Estados.
João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 900,00 59 01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN Ano de U1 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNE4421. Local: SEINFRA. Av. Rio Grande do Sul, 721. Bairro dos Estados. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 600,00 60 01 Motocicleta HONDA/XR 250 TORNADO, Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Cor Predominante: BRANCA. Combustível: GASOLINA. Placa: MNR2856. Local: SEINFRA Av. Rio Grande do Sul, 721. Bairro dos Estados. João Pessoa/PB. Lance inicial: RS: 900.00 01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125 K. Ano: 2006. 61 Placa: MNZ3058. Local: SEINFRA. Av. Rio Grande do Sul, 721. Bairro dos Estados. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 500,00 62 01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2009. Cor Predominante: PRATA. Combustível: Ano de Fabridaya.

Cor Predominante: PRATA. Combustivei:
GASOLINA. Placa: MOR8244. Local: SEINFRA.
Av. Rio Grande do Sul, 721. Bairro dos Estados.
João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 600,00 63 01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K U1 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2009. Cor Predominante: PRATA. Combustível: GASOLINA. Placa: MOR8874. Local: SEINFRA. Av. Rio Grande do Sul, 721. Bairro dos Estados. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 600.00 01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Cor Predominante: PRATA. Combustivel: GASOLINA Placa: MNW8498. Local: SEINFRA. Av. Rio Grande do Sul, 721. Bairro 64 dos Estados. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 500.00



66

69

01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125 K, Ano: 2006 Placa: MUZ3818. Placa: MNZ3958. Local: SEINFRA. Av. Rio Grande do Sul, 721. Bairro dos Estados. João Pessoa/PB. Lance inicial:

01 Caminhão MERCEDES BENZ. Ano de Fabricação: 1983. Ano Modelo: 1983. Cor Predominante: BRANCA. Combustivel: DIESEL. Placa: MNR9452. Local: SEINFRA. Av. Rio Grande do Sul, 721. Bairro dos Estados. João 67 Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 6.000,00

01 Veiculo VW/KOMBI, Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2011. Cor Predominante: BRANCA. Combustivel: ALCO/GASOL. Placa: NG68438. Local: SEINFRA. Lance inicial: R\$: 68 2 000 00

01 Veiculo FIAT/DUCATO MINIBUS. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2009. Cor Predominante: BRANCA. Combustive! DIESEL Placa: MOF8034. Local: SEINFRA. Av. Rio Grande do Sul, 721. Bairro dos Estados. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 4.000,00

01 Trator CATERPILLAR, ENCHEDEIRA 930-R. Local: Rua Antonieta Sátiro, 1354, José Américo. João Pessoa/PB. (em frente a casa da 70 paz). Lance inicial: R\$: 1.000,00

01 Trator. Local: Rua Antonieta Sátiro, 1354, José Américo. João Pessoa/PB. (em frente a casa da paz). Lance inicial: R\$: 2.000,00























01 ônibus M BENZ/COMIL SVELTO Ano/modelo: 1999/1999. Combustivel: DIESEL. Placa: MOG3369. Local: Centro Administrativo Municipal. Lance inicial: R\$ 4.000,00

Sucatas diversas: TV, freezers, condicionadores 73 de ar, computadores, materiais de laboratório, geladeira, bebedouros e carteiras. Local: Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 333. Geisel. João Pessoa/PB. Lance inicial: R\$: 300,00



João Pessoa/PB, 09 de março de 2017

PAULO RUBENILDO BRAZ Presidente da Comissão de Leilão Prefeitura de João Pessoa - PB

EMANUEL EMIDIO DE SOUSA NETO Membro da Comissão de Leilão Prefeitura de João Pessoa- PB

MARCELO FERREIRA ROGRIGUES Membro da Comissão de Leilão Prefeitura de João Pessoa - PB

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.006/SEREM

João Pessoa, 13 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; no art. 98 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010; bem como tendo em vista as datas fixadas na Portaria nº. 48, de 26 de dezembro de 2013; e

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas de natureza operacional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 17 do mês de março de 2017, o prazo para a entrega da Declaração de Serviços e de todos os títulos vencidos e ainda não pagos, referentes ao Imposto sobre Serviços ISS da Pessoa Jurídica, competência de fevereiro de 2017, devido ao Município de João Pessoa, que poderão ser pagos com os valores totalizados especificados no campo "valor cobrado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Adendon de Obrono bombo ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA Secretário da Receita Municipal

SEDEC

PORTARIA N.º 05/2017 - SEDEC

publicação.

DE 06 DE MARCO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

Considerando que é dever da Administração Pública, promover a apuração imediata de irregularidades que tiver ciência;

Considerando que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

Considerando-se que a apuração de fatos potencialmente ilícitos é uma forma concreta de exercício do poder dever de autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, com o fim específico de instituir e acompanhar a instauração de processos administrativos disciplinares, caso seja necessário.

Art. 2º. A Comissão será composta por quatro membros, a seguir:

- I Betânea de Fátima Filgueira Vital Mat. 25.314-6 (Presidente);
- II Francineide Ribeiro Viana Santos Mat. 59,834-8 (Membro);
- III Gioconda Maria Azevedo Mat. 69.064-3 (Membro);
- IV Marcelo Martins de Sant'Ana Mat. 81.534-9 (Membro);

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão de Sindicância terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º. - Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Sindicância, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa - PB, 06 de marco de 2017.

Edilma Ferreira da Costa Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 06/2017 - SEDEC

DE 15 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução de obras públicas e do efetivo cumprimento dos contratos firmados com esta edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Tecnólogo em construção de edifícios Lêdo Victor Falcão Maia - Mat. nº. 51.698-8, CREA nº. 161.306.041-6 - para fiscalizar a obra objeto do Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preço -RDC/FNDE nº. 93/2012;

Art. 2º. A fiscalização será realizada no âmbito da construção da Creche do Programa Proinfância Tipo B, abrangência Nordeste, denominada Bancários I, localizada no terreno à Rua Antônio Jacinto de Souza, setor 08, quadra 049, lote 0407, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58051-250, por força do contrato nº. 001/2013 que tem como parte contratada o Consórcio Concreto PVC - CNPJ nº. 18.208.493/0001-15;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, o representante designado deverá ter acesso à obra, visando acompanhar a execução do objeto contratual sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por

Art. 4°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 15 de março de 2017.

Edilma Ferreira da Costa Secretária de Educação e Cultura

SEDES

ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO 2017/2019

PARECER 007/2017/COMISSÃO ELEITORAL

Assunto: Resultado Final da Análise dos pedidos de habilitação das Entidades Eleitoras ou Eleitoras e Candidatas

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais examinou os documentos apresentados pelas Entidades, de acordo com os requisitos previstos na Resolução nº 003/2017/CMAS, e obedecendo aos prazos estabelecidos no Edital 001/2017/CMAS.

Portanto, as Entidades habilitadas para o Pleito, as quais atenderam plenamente os requisitos da Resolução acima citada, são:

I. PROFISSIONAIS DA ÁREA

1. Representante do Conselho Regional de Servico Social

Eleitora e Candidata

- ➤ CRESS/PB
- 2. Representante do Conselho Regional de Psicologia

Eleitora e Candidata:

Conselho Regional de Psicología 13ª Região

II. PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA

1. Representante de Escolas Especializadas

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa APAE
- 2. Representantes das Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência

Eleitoras e Candidatas:

- > Casa Pequeno Davi
- Casa requento Davi
 Casa de Cultura Ilê Asé D'Osoguià IAO
 Congregação Holística da Paraíba EVOT
 Aldeias Infantis SOS Brasil
 Comunidade Doce Mãe de Deus

Eleitoras:

- Pia Sociedade de Pe. Nicola Mazza
- CIEE Centro de Integração Empresa Escola Associação Irmãs de Padre Mazza
- Associação Missionária Cristã Casa do Oleiro AMCO Fundação Fé e Alegria do Brasil

3. Representantes das Entidades de Atendimento aos Anciãos

Eleitoras e Candidatas:

- Lar da Providência Carneiro da Cunha ANBEAS
- Casa da Divina Misericórdia

- Associação Promocional do Ancião Dr. João de Menezes ASPAN
- Vila Vicentina Júlia Freire

III.USUÁRIOS

1. Representantes das Associações Comunitárias

Eleitoras e Candidatas:

- ARCA Associação Recreativa Cultural e Artística
- Centro de Recuperação e Reintegração Maanaim PB
 Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida
- Associação de Promoção Sócio-Cultural da Comunidade do Bairro dos Novaes

- Associação dos Moradores de Jardim Veneza e Adjacências AMJAVA
- 2. Representantes dos Sindicatos e Associações de Trabalhadores

Eleitoras e Candidatas:

- Sindicato dos Psicólogos no Estado da Paraíba
- 3. Representantes das Associações de Portadores de Deficiência

Eleitoras e Candidatas:

- Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha
 ASDEF Associação de Deficientes e Familiares

Associação Paraibana de Equoterapia

João Pessoa, 17 de Março de 2017.

VITOR CAVALCANTE DE SOUZA VALÉRIO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

> Vitor Cavalcante Sec. Adjunto SEDES Mat. 87 193-1

RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA - 2017

PROJETOS HABILITADOS PARA FMDCA - 2017

N° DE ORDEM	ENTIDADE	RESULTADO	NOME DO PROJETO	VALOR
01	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA - ARCA	DEFERIDO	PROJETO ECA – ESPORTE, CIDADANIA E ARTE II	R\$40.000,00
02	AMAZONA	DEFERIDO	PROJETO ECOEDUCOMUNICAÇÃO: ADOLESCENTES E JOVENS CONECTANDO SABERES	R\$39.999,95
03	CASA DE CULTURA ILÉ ASÉ D'OSOGUIÃ	DEFERIDO	ROBOTIZANDO A CULTURA AFRO BRASILEIRA E AFRICANA FASE III	R\$40.000,00
04	ESSOR	DEFERIDO	ATORES DA CIDADANIA	R\$39.833,50
05	CENTRO POPULAR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO - CPCC	DEFERIDO	PERCURSO DA CIDADANIA	R\$19.996,80

06	CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA	DEFERIDO	BRINCANTES DO GRAMAME	R\$40.000,00
07	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VENEZA E ADJASCÊNCIAS - AMJAVA	DEFERIDO	QUEM CALA CONSENTE	R\$40.000,00
08	CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO	DEFERIDO	FORTALECENDO ESTRATÉGIAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL E AO TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM JOÃO PESSOA	R\$40.000,00
09	ALDEIAS INFANTIS SOS	DEFERIDO	COM VIVÊNCIA: PELO DIREITO DE VIVER EM FAMÍLIA	R\$39.994,00
10	ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS	DEFERIDO	PALCO EDUCATIVO	R\$40.000,00
11	ASSOCIAÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA SARAH KALLEY	DEFERIDO	BRINQUEDOTECA – BRINCANDO E APRENDENDO LUDICAMENTE	R\$39.995,90
12	FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA	DEFERIDO	CIDADOS COM A SAÚDE E REGATE DA CIDADANIA	R\$39.987,03
13	ASSOCIAÇÃO NORDESTINA PRÓ- VIDA	DEFERIDO	TOCANDO O DIREITO DE SONHAR	R\$39.965,00
14	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA	DEFERIDO	INCLUSÃO DIGITAL	R\$39.700,00
15	CENDAC	DEFERIDO	CAPACITANDO ADOLESCENTES E JOVENS PARA A INCLUSÃO SOCIAL E O MERCADOD E TRABALHO	R\$39.895,00

PROJETO HABILITADO E <u>NÃO</u> SELECIONADO PARA FMDCA - 2017

N° DE ORDEM	ENTIDADE	JUSTIFICATIVA	NOME DO PROJETO	VALOR
01	CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA - CICOVI	INDEFERIDO – ERRO NO SISTEMA DE MONITORAMENTO (METAS APRESENTADAS NÃO FORAM CONTEMPLADAS). ERRO NA PLANILHA DE CUSTO (MATERIAL DE CONSUMO)	INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE, NA REGIÃO PELA VIDA	R\$19.987,54
02	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA	INDEFIRIDO – ERRO NOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS (UTILIZADOS NAS METAS), ERRO NAS METAS (UTILIZADO NOS OBJETIVOS), ERRO NA PLANILHA DE CUSTOS (MATERIAL DE CONSUMO, MÍNIMO DE 30%; MATERIAL DE CONSUMO INTENS 36 E 46 COM ERRO; ITENS 26,27 E 28 INCOERENTES)	PROJETO BEM VIVER – VIVER COM QUALIDADE	R\$40.000,00

PROJETOS <u>NÃO</u> HABILITADOS PARA FMDCA – 2017

N° DE ORDEM	ENTIDADE	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	COLETIVO JARAGUÁ	NÃO POSSUI REGISTRO NO CMDCA (CONFORME EDITAL Nº04/2016 - ARTIGO 3)	NÃO HABILITADO
02	DONOS DO AMANHÃ	IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO (CONFORME EDITAL Nº04/2016 – ARTIGO 6)	<u>NÃO</u> HABILITADO
03	IRMÃS DE PE. MAZZA	IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO (CONFORME EDITAL Nº04/2016 – ARTIGO 6)	<u>NÃO</u> HABILITADO
04	PIA SOCIEDADE NICOLA MAZZA	IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO (CONFORME EDITAL Nº04/2016 – ARTIGO 6)	NÃO HABILITADO
05	APAE	IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO (CONFORME EDITAL Nº04/2016 – ARTIGO 6)	<u>NÃO</u> HABILITADO

João Pessoa, em 15 de Março de 2017.

Paulo FLANCINO Monteiro Galvão Júnior Presidente da Comissão de Orçamento

SEMOB

PORTARIA Nº. 097/2017

João Pessoa, 13 de março de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PERMANENTE da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB.

Presidente: CONCÍLIA CLÉRIA FERREIRA MUNIZ - Mat. 0125-2

Membros: RICARDO NOVAIS GOMES – Mat. 0183-0 GERALDO DIAS SILVA – Mat. 0243-7 SANDRA REGINA DE ARAÚJO – Mat. 0122-8 MARIA DE FÁTIMA SOUZA – Mat. 205-4

Suplentes: HAYLTON BEZERRA MEDEIROS – Mat. 773-1 ANGELA MONTEIRO BARBOSA – Mat. 0149-0

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 025/2015, que constituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional Permanente para o período anterior.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.



PORTARIA Nº. 098/2017

João Pessoa, 13 de março de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ARTHUR VARELA LUCKWU DE OLIVEIRA - matricula 1130-4, do cargo de Chefe de Seção de Desenvolvimento da Divisão de Tecnologia da Informação, desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2017.



EXPEDIENTE Nº. 001/2017

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66°, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, **DEFERIU** o seguinte processo de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTERNO**.

Processo nº. 2017/008367

Servidor: JOÃO FERNANDES DE SOUZA - Mat. 277-1

Lotação: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana/SEMOB

Período de Tempo Averbado: (02 anos 09 meses e 05 dias).

João Pessoa, 14 de março de 2017



FUNJOPE

ATA DA REUNIÃO DA ANÁLISE E MÉRITO DO ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS – 2017

Reunidos, para selecionar propostas inscritas no edital do Roteiro das Paixões, nos dias 07 e 08 de Março do ano em curso, os componentes da Comissão de Análise de Mérito do Edital do Roteiro das Paixões, quais sejam, MICHELE ALMEIDA DE LIMA LIRA, MARIA ELIANE DA SILVA e LUCAS CARTAXO CHAGAS, estando todas secretariadas por Lucas Cartaxo. Foi constatado que seguiram para julgamento de Mérito Cultural as propostas que passaram pela análise documental feita pela Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação da Fundação Cultural de João Pessoa. Assim, considerando-se o mérito e relevância para cultura pessoense e para política cultural da Funjope nas comunidades, esta comissão seleciona as seguintes propostas, que segue discriminado. Nesta análise, julgou-se complacente os critérios previstos em edital, tais como: originalidade da proposta, histórico do espetáculo, currículo do proponente, coerência dos custos, qualidade artística e abrangência da proposta na comunidade. As demandas foram contempladas respeitando as necessidades cênicas e técnicas condizentes com o que está exposto em seus projetos de acordo com o estabelecido no edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Lucas Cartaxo – Coordenador de Artes Cênicas, a presente Ata, assinadas por todos os presentes, acima nominadas e referenciadas

N°	PROPONENTE	NOME DO ESPETÁCULO	Pontuação
01	(ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ARTE E CULTURA)	"PROFECIAS" (sugestão: local a definir,	88
	ARCA	provavelmente parque da lagoa, no dia 14 de Abril)	
02	MICHELLYÄNDRIO DO NASCIMENTO	" PAIXÃO DE CRISTO COMUNIDADE BOM	82
	FREITAS	JESUS"	
03	AILTON DA SILVA LOPES	"PAIXÃO DE CRISTO INTINERANTE"	81
04	JOILSON CUSTÓDIO DA SILVA	"PAIXÃO EM RETALHOS"	78
05	COLETIVO PORTA CÊNICA	CRISTO LAMPIAO	77
06	ROMILDO RODRIGUES DA COSTA	"VENDEDORES DE UMA PAIXÃO"	73
07	PAULO CAETANO DA SILVA	"PAIXAO DE CRISTO DO GROTAO"	72
80	JANAINA DA SILVA FREIRE	" PAIXÃO DE CRISTO – SANTUÁRIO DA PENHA	63
09	VANICE MALAQUIAS DA SILVA	"PAIXÃO DE CRISTO - O AUTO DE DEUS"	55

Atenciosamente

LUCAS CARTAXO CHAGAS

MARIA ELIANE DA SILVA

MICHELE ALMEIDA DE LIMA LIRA

João Pessoa, 14 DE MARÇO de 2017.

ATA DA REUNIÃO DA ANÁLISE E MÉRITO DO ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS - 2017

Ν°	PROPONENTE	NOME DO ESPETÁCULO	SUGESTAO
01	(ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ARTE E CULTURA)	" PROFECIAS" (sugestão: Local a Definir,	10:000,00
	ARCA	provavelmente parque da Lagoa, no dia 14 de Abril)	
02	MICHELLYÂNDRIO DO NASCIMENTO	" PAIXÃO DE CRISTO COMUNIDADE BOM	5:000,00
	FREITAS	JESUS"	
03	AILTON DA SILVA LOPES	"PAIXÃO DE CRISTO INTINERANTE"	10:000,00
04	JOILSON CUSTÓDIO DA SILVA	"PAIXÃO EM RETALHOS"	10:000,00
05	COLETIVO PORTA CÊNICA	CRISTO LAMPIAO	10:000,00
06	ROMILDO RODRIGUES DA COSTA	"VENDEDORES DE UMA PAIXÃO"	10:000,00
07	PAULO CAETANO DA SILVA	" PAIXAO DE CRISTO DO GROTAO"	10:000,00
08	JANAINA DA SILVA FREIRE	* PAIXÃO DE CRISTO – SANTUÁRIO DA PENHA	5:000,00
09	VANICE MALAQUIAS DA SILVA	* PAIXÃO DE CRISTO – O AUTO DE DEUS"	5:000,00
		TOTAL:	75:000,00

AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente FUNJOPE, torna público que se encontra aberta a Licitação, na modalidade PREGÃO, tipo ELETRÔNICO no Sistema de Registro de Preços, sob o nº. 10-008/2016, objetivando a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, a ser realizado no dia 04 de abril de 2017, a partir das 09:00h (Horário de Brasília-DF), nas instalações da FUNJOPE, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO VIA INTERNET, COMO PREVÊ O ART. 2º DO DECRETO 5.450/2005. O edital poderá ser adquirido na FUNJOPE - Fundação Cultural de João Pessoa - PB, no endereço acima citado, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, como também no site www.joaopessoa.pb.gov.br. Os termos deste Edital serão regidos pela Lei 10.520/02, pelo DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, pela LC 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, além da legislação aplicável.

João Pessoa-PB. 16 de marco de 2017.

Márcio Aurélio Siqueira Ferreira Pregoeiro oficial

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

IPM

PORTARIA Nº 015/2017

Em, 31 de janeiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº

4572/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor ADERSON SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 01.01.09.02.05, matrícula nº 06.420-3, lotado no Gabinete do Prefeito.

Marcio Diego Fernandes Secretário

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1566 de 29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2017.)

PORTARIA Nº 107/2017

Em, 14 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Estado, conforme consta nos autos do processo TC N.º 3319/11.

RESOLVE retificar o ato de pensão nº 044/09 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1154 de 22 a 28 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal/88, c/c artigo 6°-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 15, I, 59, I, 60, II, e § 1º do artigo 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a SIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA HOLANDA, matrícula nº 35.771-5, Viúva do ex-servidor FRANCISCO CLÊNIO DE ALMEIDA HOLANDA, matrícula nº 27.002-4, aposentado, falecido em 13 de Outubro de 2008

Esta portaria em entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Diego Fernandes Secretário

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1570 de 26 de fevereiro a 04 de março de 2017.)

PORTARIA Nº 108/2017

Em, 14 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Estado, conforme consta nos autos do processo TC N.º 3319/11.

RESOLVE retificar o ato de pensão nº 045/09 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1156 de 08 a 14 de março de 2009, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA, de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 15, I, 59, I, 60, II, e § 2º do artigo 61 e artigo 62, todos da Lei Municipal 10.684/05, a ANA MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA HOLANDA matrícula nº 35.773-1, filha menor do ex-servidor FRANCISCO CLÊNIO DE ALMEIDA HOLANDA, matrícula nº 27.002-4, aposentado, falecido em 13 de Outubro de 2008

Esta portaria em entra em vigor na data de sua publicação.

-Marcio Diego Fernandes buguerque Secretário

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1570 de 26 de fevereiro a 04 de março de 2017.)

PORTARIA Nº 173

Em, 13 de março de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 03 (três) membros, com a

seguinte descrição:

I - SORAIA DIAS MONTEIRO, Matrícula nº 17.975-2, na condição de Presidente;

II - LÚCIA MARIA LEMOS SARMENTO, Matrícula nº 14.213-1, na condição de

membro:

III - DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 70.865-8.

na condição de membro:

Art. 3º - É atribuição da Comissão, na forma da presente portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, de interesse restrito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMjp, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações permissões e

Parágrafo Único - A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMjp, será atribuição exclusiva do Superintendente da

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

Marcto Diego Fernandes Tavares de Albuquerque Secretário

.._.

PORTARIA Nº 174

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar compras e contratações de qualquer natureza no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA:

CONSIDERANDO a necessidade de seguir as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear como pregoeiro, o Senhor **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 70.108-4, CPF nº 036.433.594-70, para promover a realização dos Pregões Eletrônicos e Presenciais, nos processos licitatórios no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Art. 2º – Fica designado o pregoeiro indicado no artigo anterior para compor a equipe de apoio à Comissão Especial de Licitação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

arcio Diego Fernandes Secretário

PORTARIA Nº 175

Em, 13 de março de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO a necessidade de apoio instrumental aos procedimentos de Pregões Eletrônicos e Presenciais, nos processos licitatórios no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;

Art. 1º - Nomear os membros da equipe de apoio, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, em conjunto com o pregoeiro, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, os servidores abaixo relacionados

NOME	MATRÍCULA	CPF
GESSICA KARLA DE LIMA FREIRE	70.590-0	090.031.044-84
MILENA ARAÚJO CRUZ SOARES	70.343-5	038.471.684-95
ROBERTO SINVAL FERREIRA	60.036-9	181.802.724-00

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque Secretário

PORTARIA Nº 176

Em. 13 de marco de 2017

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO a necessidade de apoio instrumental aos procedimentos licitatórios de Sistema Registro de Preço no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, conforme estabelecido no art. 4º, do Decreto Municipal nº 7.844 de 24 de maio de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear pelo prazo de 01 (um) ano para compor a Comissão de Registro de Preços, a fim de gerenciar os Procedimentos Licitatórios na modalidade de Sistema de Reg Preços, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,

MEMBROS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLAUDILENE RIBEIRO SILVESTRE	70.193-9	PRESIDENTE
KELMA MARIA PEREIRA DIONÍSIO	15.405-9	1º SECRETÁRIO
MARIANA RODRIGUES DE MELO ALBUQUERQUE	70.365-6	2º SECRETÁRIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Marcio Diego Fernandes Tavares de

EXTRATO

Secretário

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-0005/2017

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 042/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº. 04.023/2016, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa-

Objeto: Aquisição de consumo (material de expediente e descartável), destinados a Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação da Prefeitura Municipal de João Pessoa- SEJER; Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Papelaria e Livraria Pedro II LTDA-

Processo nº.: 2016/011325 (SEJER).

Signatários: Sr. Edmilson Alves, pelo Gabinete do Secretário de Juventude, Esporte e Recreação e o Sr. José de Arimateia Porto Martins, pela empresa Papelaria e Livraria Pedro II LTDA-EPP:

Recursos Financeiros

-25.102.04.122.5111.2695 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00 - cód.: 2338;

-25.102.04.122.5111.2695 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00 - cód.: 2356; Valor Unitário: Item 40 - R\$ 15,50 (quinte reais e cinquenta centavos);

Valor Total Anual: R\$ 1.162,50 (Mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

João Pessoa, 14 de Marco de 2017.

Ibuquerque

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Admi

EXTRATO Nº 483/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2016 DO CONTRATO Nº 060/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – AB – SF – Manter e implementar as ações de saúde da família:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB-FIXO – Manter e implementar as ações de atenção básica em João Pessoa:

Elemento despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física;

Fonte de recursos: 00 - ORDINÁRIOS:

Fonte de recursos: 25 – SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor de R\$ 2.236,18 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) mensais, até o dia 15 do mês subseqüente à utilização do imóvel, perfazendo o valor global de R\$ 26.834,16 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

- 4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2017, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2016, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991.
- 4.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três alugueres e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no minimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.
- 4.3. O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.
- 4.4. A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.
- 4.5. Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitido na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinqüenta por cento da área útil.
- 4.6. Com o objetivo de manter o equilibrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PRECOS DO MERCADO IGP-M.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): WALDOMIRO GOMES DE ARAÚJO

DATA DA ASSINATURA: 28.11.2016.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO Nº. 160/2017 TERMO ADITIVO Nº 002/2017 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.002/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA.

CONTRATANTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o HOSPITAL SÃO LUIZ - CNPJ nº. 09.114.612/0001-80

ORIGEM: Processo nº 01.832/2017

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas:

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se <u>a partir de 20 de julho de 2017.</u> podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2017.

ADALBERTO/FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADOA: CANTORA RENATA ARRUDA representada pela empresa R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ sob nº. 02.481.663/0001-09.

OBEJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação, no **dia 08 de março de 2017 – Praça das Acácias – Parque Sólon de Lucena – Lagoa**, das 13h30 às 17h30, dentro da programação do **Dia Internacional da Mulher.**

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 13 de marco de 2017.

Mauricio Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 023/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO RICARDO DE BRITO RODRIGUES — RICARDO BRITO.
OBEJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 15 de abril de 2017, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 13 de março de 2017

Mauricio Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADA: CANTORA ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA – CRIS MUNHOZ.

OBEJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 22 de abril de 2017, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco** – **Centro,** dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 13 de março de 2017

Mauricio Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 025/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: MÚSICO FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA -CHAGAS FERNANDES.

OBEJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 01 de abril de 2017, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Rom**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 13 de março de 2017.

Mauricio Navarro Burity Direto Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 026/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: GRUPO CHORAMIGO representado por ANNDERSON MAXWELL DE SOUZA PESSOA.

OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 08 de abril de 2017, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 13 de março de 2017.

Mauricio Navarro Burity Direto Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP - CNPJ/MF sob o nº 19.211.006/0001-36 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.004-16.

OBELETO: Constitui objeto da avença o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS, PARA ATENDER AO PROJETO "ĂÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA NÚCLEO JOÃO PESSOA", conforme discriminado abaixo:

EMPRE	ESA	PPR INSTRUMENTOS MUS	SICAIS E	IRELI - E	PP		
CNPJ		19.211.006/0001-36					
END.		RUA 1.136, N. 644, QD 244, LOTE	19, SALA 0	1, SETOR N	MARISTA, G	OIANIA - GO	
TELEF	EFONE 62-3594-3176						
		LOTE I, L	OTE IV E L	OTE IX			
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
01	abeto átilo abert arco	ra baixo acústico 3/4 tampo em o maciço, lateral e fundo em solido prensado, escala em o pintado cor preta, com capa e crina animal		4	3.297,50	13.190,00	
04	latera éban	a 3/4, tampo em abeto (rajado), al e fundo em maple, escala em o, queixeira em boxwood, elhas e estandarte em boxwood,		20	750,00	15.000,00	

09 Estantes de ferro para partituras TOTAL DOS LOTES I, IV E IX – RS 32.189.80.

micro afinação nas cordas, com estojo, arco, breu, espaleira, incluindo aiuste profissional

João Pessoa – PB, 13 de março de 2017.



140

28.57

3,999,80

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA — EPP
CNPJ/MF sob o nº 10.338.868/0001-50 — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.004-16.

OBEJETO: Constitui objeto da avença o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM GARANTIA E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS, PARA ATENDER
AO PROJETO "ÂÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA NÚCLEO JOÃO PESSOA", conforme
discriminado abaixo:

EMPR	ESA	PHILHARMONIE IMPORTA	ACAO E	EXPORT	ACAO LT	DA-ME	
CNPJ		10.338.868/0001-50					
END.		RUA FERNANDO DE ANDRADE	JUNIOR,	258, SOU	SAS, CAMP	PINAS - SP	
TELEF	ONE	19 – 3512-8481					
		LOTES	V, VIII E	XVIII			
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
05	mapl boxv em b corda espal	a 4/4, tampo em aberto do), lateral e fundo em le, escala ebano, queixeira em vood, cravelhas e estandarte boxwood, micro afinação nas as, com estojo, arco, breu, leira, incluindo ajuste ssonal.		8	569,99	4.559,92	
08	maci solid pinta	rabaixo 4/4 - tampo em abeto iço, lateral e fundo em átilo lo prensado, escala em aberto ido cor preta, com capa e arco la animal		16	3.100,00	49.600,00	
18	Cord Feita reves fitas cobre posse grand Dian Mi: 2,676 TOD UM/	O DE CORDAS DE OSIÇÃO: CONTRABAIXO: Lá, Ré, Sol e Do - la Mi, Lá, Ré, Sol e Do - la com núcleo de aço, stida internamente com fios e de ligas de alumínio, bronze, e e níquel Todas as Cordas uem acabamento polido de de precisão dimensional netro da corda Sol, Re, La, 1,16mm/ 1,68mm, 2,04mm/ 1,68mm, 2,04mm/ 1,06 OS JOGOS POSSUEM A TENSÃO MÉDIA		40	233,75	9.350,00	

TOTAL DOS LOTES V, VIII E XVIII – R\$ 63.509,92

João Pessoa-PB 13 de março de 2017.

Mauricio Ravarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 029/2017 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATANDO: TOCMIX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MUSICAIS LITDA - EPP - CNPJ/MF sob o n° 09,189,517/0004-98 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.004-16. OBEJETO: Constitui objeto da avença o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS, PARA ATENDER AO PROJETO "ÃÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA NÚCLEO JOÃO PESSOA", conforme discriminado abaixo:

EMPRE	ESA	TOCMIX - COMERCIO DE EC	QUIPAME	NTOS ELI	ETRONICO	OS E MU	
CNPJ END.		09.189.517/0004-98 RUA DA REPÚBLICA, 897, CENTR	RO. JOÃO F	ESSOA - P	В		
TELEF	ONE	3241-2873					
ITEM		LOTES III, VII, X, X ESPECIFICAÇÃO	I, XII, XIII, X UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
03		ino 3/4, tampo em abeto, lateral		28	472,14	13.219,92	
		ndo em maple, escala ébano, seira em boxwood, cravelhas e					
	estan	darte em boxwood, micro					
		ção com estojo, arco octagonal, animal genuína, breu, espaleira,					
		indo ajuste de luthier, espaleira					
07		oncelo 4/4 - tampo em aberto o e faixa em spruce, espelho e		4	1.580,00	6.320,00	
		elhas em black rosewood, com 4					
		dores, com capa, arco, breu, indo ajuste de luthier.					
10		a Acustica ATIVA 300WRMS,		4	1.800,00	7.200,00	
		mplificada 2 vias, Falante 15",					
	Drive Blue	er Titânio, Comunicação tooth, Reprodutor MP3 via USB					
		D Card, Controle Remoto, 5					
		s de Equalização, FM, Entradas , P10, P2, e RCA, encaixe para					
	supo	rte tripe					
11		ado Portátil, com 100 musicas efinidas, 385 sons de		4	703,51	2.814,04	
	instr	umentos, 100 estilos, entrada					
		IN, 2 alto falantes, leitor MP3, ão de aprendizagem, com lições					
	em	nove passos, que ajuda os					
		cipiantes a aprender a tocar as cas. Corpo compacto e portátil,					
	confi	guração do som com o Master					
	EQ.	Acompanha fonte de entação					
12	Supo	rte ferro tripé com pintura		4	200,00	800,00	
	eletro 80kg	ostática preta capacidade para					
13	Supo	rte ferro modelo X, pintura		4	60,00	240,00	
	eletro	ostática preta para teclado 05					
14		ofone sem fio UHF, receptor,		4	711,25	2.845,00	
		entação 12vdc, 300 ma, ibuição harmônica > 05%					
		z). Frequência de trabalho de					
		a 806 Mhz de uma antena, ção de imagem: > 80db., 100Hz					
	a 16	Khz a + ou 3db. Microfone					
	trans AA1	missor, alimentação: 2 pilhas ,5v, Capsula: dinâmica,					
		oníveis 8 frequencias de					
		lho: UHF 614 a 806 MHz.					
		ão polar super cardiode, resposta equência: de 100 Hz a 16 Khz a					
15	+ ou JOG			150	28.60	4.290,00	
10	REP	OSIÇÃO: VIOLINO CORDA		150	20,00	4.230,00	
		Feita em aço liga especial de					
		sonoridade resistencia e acidez nãos; CORDA LA e RE - Feitas					
		núcleo sintetico multifilamento					
		oliaminda (nylon) tratado para rapida estabilização da afinação					
	. Re	vestido com fitas de liga de					
		inio de grande flexibilidade e resistencia mecanica. Corda Sol:					
	Feita						
		ifilamento de polaminda (nylon)					
		to para uma rapida estabilização fiinação. Revestido com fios e					
	fitas	de bronze, aço e aluminio					
	Toda	s cordas possuem acabamento lo de grande precisão					
	dime	nsional Diamêtro do jogo 4/4:					
		mm/0,69mm/0,84mm/0,86mm- ectivamente Mi/La/Re/Sol. OBS:					
		ordas 3/4; 1/2; 1/4;1/8 possuem					
		etros diferntes para manter a					
	tensã pequ						
16	JOG	O DE CORDAS DE		60	43,00	2.580,00	
		OSIÇÃO: VIOLA Corda La e - Feitas com núcleo sintetico					
	multi	ifilamento de poliaminda					
		on) tratado para uma rapida vilização da afinação. Revestido					
	com	fitas de liga de aluminio de					
	grane	de flexibilidade e alta resistencia mica. Corda Sol e Do: Feita com					
		eo sintético multifilamento de					
	polar	minda (nylon) tratato para uma					
		la estabilização da afiinação. stido com fios e fitas de bronze,					
	aço	e aluminio Todas cordas					
		uem acabamento polido de de precisão dimensional					
	grant	ac precisao unimensionai				1	

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 12 a 18 de março de 2017 * n° 1572 * Pág. 033/28

17	JOGO DE CORDAS DE REPOSIÇÃO: VIOLONCELO: Corda Lá, Ré, Sol e Do - Feitas com núcleo de aço, revestida internamente com fios e fitas de ligas de alumínio, bronze, cobre e níquel Todas as Cordas possuem acabamento polido de grande	50	73,66	3.683,00	

TOTAL DOS LOTES III, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI E XVII – R\$ 43.972,05.

João Pessoa-PB 13 de março de 2017.



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 030/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GISLAINE DE SOUSA - EPP GISLAINE DE SOUSA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 12.559.500/0001-47- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.004-16.

OBEJETO: Constitui objeto da avença o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS, PARA ATENDER AO PROJETO "ÂÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA NÚCLEO JOÃO PESSOA", conforme discriminado abaixo:

EMPRE	RESA GISLAINE DE SOUZA - ME						
CNPJ	12.559.500/0001-47						
END.		RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA,	678, SALA	01, IRIRIÚ,	JOINVILE -	SC	
TELEF	ONE	47 – 3278-1661					
		LOT	E II E LOTE	VI			
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
02	Violi	no 1/2, tampo em abeto, lateral		40	326,25	13.050,00	
	e fu	ndo em maple, escala ébano,					
	queix	ceira em boxwood, cravelhas e					
	estan	darte em boxwood, micro					
		ção com estojo, arco octagonal,					
		animal genuína, breu, espaleira,					
	inclu	indo ajuste de luthier, espaleira					
06		oncelo 3/4- tampo em abeto,		20	1.795,00	35.900,00	
		o e faixa em spruce, espelho e					
		elhas em black rosewood, com 4					
		dores, com capa, arco, breu,					
	inclu	indo ajuste de luthier					

TOTAL DOS LOTES II E VI – R\$ 48.950,00

João Pessoa-PB 13 de março de 2017.

Mauricio Navarro Burity

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Aos seis dias do mês de março do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-051/2016, devidamente homologado às Fls do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, PARA COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supractidad, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRES	Α	LIVRARIA GP LTDA				
CNPJ		11.093.505/0001-64				
END.		Av. Marechal Floriano Peixoto, 1762, Sala 03	, Rebouças - CU	RITIBA/P	R – CEP: 802	230-110
TELEFO	NE	(41) 3330 5057 / 3330 5131				
ITEM		DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$
0005	IRR	DERNA/SALAMANDRA; O MENINO EQUIETO.	4070113120	UND	2	R\$ 21,00
0006		DERNA/SALAMANDRA; O MUUSEU DAS FE TORRES.	4070113121	UND	2	R\$ 23,00
0011		DERNA/SALAMANDRA; SAMBA E BOSSA VA	4070113244	UND	2	R\$ 35,70
0013		DERNA/SALAMANDRA; USOS E STUMES.	4070113126	UND	2	R\$ 33,25
0014		DERNA/SALAMANDRA; VAMOS AO SEU?.	4070113127	UND	2	R\$ 35,75
0015		DERNA/SALAMANDRA; A BÚSSOLA E A	4070113128	UND	2	R\$ 33,40
0016	MO PO	DERNA/SALAMANDRA; A PRAÇA É DO VO.	4070113129	UND	2	R\$ 33,70
0017		DERNA/SALAMANDRA; AMOR, PAIXÃO, IZADE.	4070113130	UND	2	R\$ 33,70
0019	МО	DERNA/SALAMANDRA; EU VI POR AÍ!.	4070113132	UND	2	R\$ 33,40

0021	MODERNA/SALAMANDRA; AVENTURA DA IMAGEM.	4070113134	UND	2	R\$
0022	MODERNA/SALAMANDRA; FILOSOFIA DA	4070113135	UND	2	36,15 R\$
0023	EDUCAÇÃO . MODERNA/SALAMANDRA; HISTÓRIA DA	4070113136	UND	2	69,00 R\$
0024	EDUCAÇÃO E DA PEDAGOGIA . MODERNA/SALAMANDRA; LITERATURA	4070113137	UND	2	69,10 R\$
0025	INFANTIL. MODERNA/SALAMANDRA; UMA REDE DE	4070113138	UND	2	45,50 R\$
0026	CASAS ENCANTADAS . MODERNA/SALAMANDRA; A PRÉ-HISTÓRIA.	4070113139	UND	2	36,50 R\$
	MODERNA/SALAMANDRA; MOVIMENTOS				36,55 R\$
0027	POPULARES NA IDADE MÉDIA. MODERNA/SALAMANDRA; SUA	4070113140	UND	2	37,05 R\$
0029	MAJESTADE, O CAFÉ .	4070113142	UND	2	36,37 R\$
0030	MODERNA/SALAMANDRA; TERRA Á VISTA. MODERNA/SALAMANDRA: CIDADES	4070113143	UND	2	36,25 R\$
0032	BRASILEIRAS. MODERNA/SALAMANDRA; CONFLITOS DO	4070113145	UND	2	36,05 R\$
0033	MUNDO.	4070113146	UND	2	39,95
0034	MODERNA/SALAMANDRA; TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA.	4070113147	UND	2	R\$ 22,95
0035	MODERNA/SALAMANDRA; A DAMA DAS CAMÉLIAS.	4070113148	UND	2	R\$ 40,00
0037	MODERNA/SALAMANDRA; DOM QUIXOTE.	4070113150	UND	2	R\$ 41,70
0038	MODERNA/SALAMANDRA; ESOPO FÁBULAS COMPLETAS.	4070113152	UND	2	R\$ 22,70
0039	MODERNA/SALAMANDRA; SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO .	4070113153	UND	2	R\$ 40,35
0044	MODERNA/SALAMANDRA; E A VIDA CONTINUA	4070113158	UND	2	R\$ 36,20
0045	MODERNA/SALAMANDRA; ECOLOGIA DA CIDADE.	4070113159	UND	2	R\$ 36,20
0048	MODERNA/SALAMANDRA; NATUREZA E AGROQUÍMICOS.	4070113162	UND	2	R\$ 36,60
0049	MODERNA/SALAMANDRA; NATUREZA E	4070113163	UND	2	R\$
0051	SERES VIVOS. MODERNA/SALAMANDRA; SANEAMENTO	4070113165	UND	2	36,20 R\$
0052	BÁSICO. MODERNA/SALAMANDRA: VIDA NA TERRA.	4070113166	UND	2	36,20 R\$
0054	MODERNA/SALAMANDRA; DICIONARIO	4070113168	UND	2	36,20 R\$
0058	HOUAISS ILUSTRADO. MODERNA/SALAMANDRA; A HISTÓRIA DE	4070113172	UND	2	64,50 R\$
	PEPPA. MODERNA/SALAMANDRA; CONTOS DE				19,85 R\$
0060	GRIMM VOL I. MODERNA/SALAMANDRA: CONTOS DE	4070113174	UND	2	48,22 R\$
0062	GRIMM VOL III. MODERNA/SALAMANDRA; CHIQUINHA	4070113176	UND	2	48,14 R\$
0066	GONZAGA. GEO EM MAPAS EUROPA ASIA ED5 -	4070113180	UND	2	36,23 R\$
0068	MODERNA/SALAMANDRA.	4070107043	UND	2	68,00
0070	GEO EM MAPAS PAISES DO SUL ED5.	4070107045	UND	2	R\$ 67,03
0071	MODERNA/SALAMANDRA; GEOPOLÍTICA.	4070113181	UND	2	R\$ 39,67
0073	MODERNA/SALAMANDRA; MUNDO CONTEMPORÂNEO.	4070113183	UND	2	R\$ 39,60
0074	MODERNA/SALAMANDRA; ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS.	4070113184	UND	2	R\$ 36,30
0075	MODERNA/SALAMANDRA; ORIENTE MÉDIO.	4070113185	UND	2	R\$ 37,90
0076	MODERNA/SALAMANDRA; QUAIS AS MUDAÇAS TECNOLÓGICAS, ECONÔMICAS	4070113186	UND	2	R\$
	E SOCÍAIS DA GLOBALIZAÇÃO?. MODERNA/SALAMANDRA; 10 BRASILEIROS				39,50 R\$
0078	NOTA 10. MODERNA/SALAMANDRA; MARIO	4070113188	UND	2	34,65 R\$
0079	QUINTANA. MODERNA/SALAMANDRA; MONTEIRO	4070113189	UND	2	34,90 R\$
0800	LOBATO . MODERNA/SALAMANDRA; OS	4070113190	UND	2	40,47 R\$
0084	PERGUNTADORES DA GARRAFA.	4070113194	UND	2	40,50
0087	MODERNA/SALAMANDRA; AS AVENTURAS DE TOM SAWYER.	4070113197	UND	2	R\$ 35,90
0091	MODERNA/SALAMANDRA; O MESTRE DAS MARIONETES.	4070113201	UND	2	R\$ 45,50
0093	MODERNA/SALAMANDRA; PÂNTANO DE SANGUE.	4070113203	UND	2	R\$ 39,87
0094	MODERNA/SALAMANDRA; PESCADOR DE NAUFRÁGIOS.	4070113204	UND	2	R\$ 36,56
0096	MODERNA/SALAMANDRA; PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS.	4070113206	UND	2	R\$ 39,87
0097	MODERNA/SALAMANDRA; SOLTA O SABIIÁ.	4070113207	UND	2	R\$ 36,70
0102	MODERNA/SALAMANDRA; PARA OLHAR E OLHAR DE NOVO.	4070113212	UND	2	R\$ 34,41
0104	MODERNA/SALAMANDRA; O GAROTO DA NOVELA.	4070113214	UND	2	R\$ 40,60
0107	MODERNA/SALAMANDRA; SETE HISTÓRIAS PARA CONTAR.	4070113217	UND	2	R\$ 36,72
0108	MODERNA/SALAMANDRA; A CARTA DE	4070113218	UND	2	R\$
0109	PERO VAZ DE CAMINHA MODERNA/SALAMANDRA; A ESCRAVA	4070113219	UND	2	26,27 R\$
0111	ISAURA. MODERNA/SALAMANDRA; A MORENINHA.	4070113213	UND	2	23,10 R\$
0112	MODERNA/SALAMANDRA; A REVOLUÇÃO	4070113221	UND	2	23,44 R\$
	DOS CÃES.				36,44 R\$
0113	MODERNA/SALAMANDRA; ADULTERADO .	4070113223	UND	2	43,50 R\$
0118	MODERNA/SALAMANDRA; CONTOS. MODERNA/SALAMANDRA; ESTE SEU	4070113228	UND	2	24,50 R\$
0119	OLHAR.	4070113229	UND	2	40,50

0120	MODERNA/SALAMANDRA; JUCA E JOYCE.	4070113230	UND	2	R\$ 40,50
0121	MODERNA/SALAMANDRA; MEMÓRIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS.	4070113231	UND	2	R\$ 24,50
0122	MODERNA/SALAMANDRA; MEMÓRIAS	4070113232	UND	2	R\$
0124	POSTUMAS DE BRAS CUBAS. MODERNA/SALAMANDRA; QUINCAS	4070113234	UND	2	24,50 R\$
	BORBA. MODERNA/SALAMANDRA; A MEGERA		UND		24,94 R\$
0125	DOMADA. MODERNA/SALAMANDRA; AMOR DE	4070113235		2	43,50 R\$
0127	PERDIÇÃO.	4070113237	UND	2	24,50 R\$
0129	MODERNA/SALAMANDRA; ÉDIPO REI.	4070113239	UND	2	40,50
0131	MODERNA/SALAMANDRA; VIAGEM AO CENTRO DA TERRA.	4070113241	UND	2	R\$ 43,50
0132	ALIMENTO É VIDA- MODERNA /SALAMANDRA.	4070101180	UND	2	R\$ 40,50
0133	O MEIO AMBIENTE EM DEBATE - MODERNA/SALAMANDRA.	4070115054	UND	2	R\$ 43.50
0134	O SOLO E A VIDA - MODERNA/SALAMANDRA.	4070115055	UND	2	R\$ 40,50
0139	A PIOR DAS BRUXAS -	4070101182	UND	2	R\$
0141	MODERNA/ALAMANDRA. FÁBULAS PALPITADAS -	4070106044	UND	2	37,00 R\$
	MODERNA/SALAMANDRA.			-	37,85 R\$
0156	MODERNA/SALAMANDRA; OS MISERAVEIS. YENDIS; MARCA DE CHOCOLATE:	4070113243	UND	2	41,85 R\$
0508	CRÔNICAS DE BAIXA CALORIA. THE AMAZING STORY OF RODOLFO AND	4070125005	UND	2	23,03 R\$
0529	VALESKA/CALLIS.	4070120040	UND	2	29,25
0531	ARTE EM QUESTÕES/CORTEZ.	4070101141	UND	2	R\$ 26,45
0532	ARTE NA EDUCAÇÃO ESCOLAR/CORTEZ.	4070101142	UND	2	R\$ 26,45
0534	EDUCAÇÃO E ESTÉTICA- ENSAIOS CRÍTICOS SOBRE ARTE E FORMAÇÃO HUMANA NO PÓS-MODERNISMO/CORTEZ.	4070105039	UND	2	R\$ 17,70
0537	ENSINO DE DANÇA HOJE - TEXTOS E	4070105042	UND	2	R\$
0539	JOHN DEWEY E O ENSINO DA ARTE NO	4070110010	UND	2	21,53 R\$
0540	BRASIL/CORTEZ. METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE -	4070113094	UND	2	32,50 R\$
	FUNDAMENTOS E PROPOSIÇÕES/CORTEZ. PRECONCEITO CONTRA A FILIAÇÃO				28,20 R\$
0543	ADOTIVA/CORTEZ. PRECONCEITO CONTRA AS PESSOAS COM	4070116070	UND	2	18,97
0545	DEFICIÊNCIA - AS RELAÇÕES QUE TRAVAMOS COM O MUNDO/CORTEZ.	4070116073	UND	2	R\$ 22,20
0546	PRECONCEITO CONTRA O ANALFABETO/CORTEZ.	4070116074	UND	2	R\$ 19,70
0547	PRECONCEITO RACIAL- MODOS, TEMAS E TEMPOS/CORTEZ.	4070116075	UND	2	R\$ 19,70
0548	DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO/CORTEZ.	4070104208	UND	2	R\$ 23,95
0549	ALFABETIZAÇÃO CARTOGRÁFICA E A APRENDIZAGEM DE GEOGRAFIA/CORTEZ.	4070101148	UND	2	R\$ 29,20
0551	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA E	4070113096	UND	2	R\$
0552	GEOGRAFIA/CORTEZ. PARA ENSINAR E APRENDER	4070116076	UND	2	36,95 R\$
	GEOGRAFIA/CORTEZ .				42,95 R\$
0553	CASCUDINHO, O MENINO FELIZ/CORTEZ. CICO NA GUERRA DOS	4070103338	UND	2	19,70 R\$
0554	REBELDES/CORTEZ. ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO	4070103339	UND	2	17,99 R\$
0561	MÉDIO/CORTEZ.	4070105046	UND	2	30,45
0562	FILOSOFIA/CORTEZ.	4070106030	UND	2	R\$ 29,50
0563	FILOSOFIA - FUNDAMENTOS E MÉTODOS/CORTEZ.	4070106031	UND	2	R\$ 35,00
0564	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO/CORTEZ.	4070106032	UND	2	R\$ 28,35
0566	FILOSOFIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO/CORTEZ.	4070106034	UND	2	R\$ 21,67
0567	FILOSOFIAPARA NÃO	4070106035	UND	2	R\$
0568	FILÓSOFOS/CORTEZ. INTRODUÇÃO À FILOSOFIA - APREDENDO	4070109025	UND	2	16,45 R\$
	A PENSAR/CORTEZ. LIÇÕES DO PRINCIPE E OUTRAS LIÇÕES -				30,99 R\$
0569	O ÎNTELECTUAL, A POLITICA, A EDUCAÇÃO /CORTEZ .	4070112256	UND	2	19,49
0570	AMAZONAS, AS- A CONQUISTA DO RIO - MAR PELO CAPITÃO ORELLANA SEGUNDO	4070101152	UND	2	R\$
	FREI GASPAR DE CARVAJAL(EM QUAD) CORTEZ. AMBIÇÃO DE MACBETH E A MALDADE				19,99 R\$
0571	FEMININA, A/CORTEZ.	4070101153	UND	2	22,49 R\$
0572	GUARANI,O (EM QUADRINHOS) CORTEZ.	4070107033	UND	2	24,22
0573	ILHA DO TESOURO, A/CORTEZ.	4070109026	UND	2	R\$ 26,20
0574	ILÍADA,A (EM QUADRINHOS) CORTEZ.	4070109027	UND	2	R\$ 24,99
0575	LIBERDADE, AINDA QUE TARDE (EM QUADRINHOS) CORTEZ.	4070112257	UND	2	R\$ 26,20
0578	RONDON - ODESBRAVADOR DO BRASIL/CORTEZ.	4070118086	UND	2	R\$ 23,24
0579	SETE POVOS DAS MISSÕES - EM	4070119061	UND	2	R\$
0580	QUADRINHOS/CORTEZ. CURUMIM ABARÉ IMITANDO OS	4070103342	UND	2	23,24 R\$
0581	ANIMAIS/CORTEZ. ALECRIM DOURADO E OUTROS	4070101154	UND	2	19,49 R\$
	CHEIRINHOS DE AMOR (CAPA DURA). ÁRVORE/CORTEZ.	4070101154			19,99 R\$
0582			UND	2	19,14

0587	PESCADOR DE HISTÓRIAS, O/CORTEZ.	4070116080	UND	2	R\$
0588	RAPOSA E O ROUXINOL, A (CAPA DURA)	4070118087	UND	2	36,21 R\$
0590	JANGADEIRO/CORTEZ.	4070110011	UND	2	28,50 R\$
0592	ANÁLISE DE TEXTOS DE COMUNICAÇÃO/	4070101156	UND	2	20,50 R\$
0594	CORTEZ. ANÁLISES TEXTUAIS E DISCURSIVAS -			2	37,40 R\$
	METODOLOGIA E APLICAÇÕES/CORTEZ.	4070101158	UND		31,10 R\$
0595	ARGUMENTAÇÃO E LINGUAGEM/CORTEZ. COMPREENSÃO DA GRAMÁTICA,	4070101159	UND	2	31,50 R\$
0596	A/CORTEZ. DA ESCUTA DE TEXTOS À	4070103344	UND	2	54,20 R\$
0598	LEITURA/CORTEZ.	4070104219	UND	2	22,20
0601	ENSINO E CORREÇÃO NA PRODUÇÃO DE TEXTOS ESCOLARES/CORTEZ.	4070105048	UND	2	R\$ 37,40
0603	EXPOSIÇÃO ORAL, A - NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/CORTEZ.	4070105050	UND	2	R\$ 26,00
0606	HIPERTEXTO E GÊNEROS DIGITAIS - NOVAS FORMAS DE CONSTRUÇÃO DO SENTIDO/CORTEZ.	4070108018	UND	2	R\$ 28,97
0607	INTERTEXTUALIDADE- DIÁLOGOS PASSÍVEIS/CORTEZ.	4070109028	UND	2	R\$ 26,20
0608	INTRODUÇÃO À HISTORIOGRAFIA DA LINGUÍSTICA/CORTEZ.	4070109029	UND	2	R\$ 23,00
0617	MORFOLOGIA HISTÓRICA/CORTEZ.	4070113105	UND	2	R\$ 34,99
0618	MUDANÇA LINGUÍSTICA- UMA BORDAGEM	4070113106	UND	2	R\$
0619	BASEADA NO USO/CORTEZ. NOVA PRAGMÁTICA - MODOS DE	4070114028	UND	2	21,49 R\$
0620	FAZER/CORTEZ. ORALIDADE E ESCRITA - PERSPECTIVAS PARA ENSINO DE LÍNGUA	4070114020	UND	2	30,99 R\$
	MATERNA/CORTEZ. PRONÚNCIA DO PORTUGÊS BRASILEIRO,				22,72 R\$
0621	UMA/CORTEZ. RÁDIO ESCOLAR - UMA EXPERIÊNCIA DE	4070116081	UND	2	17,49 R\$
0622	LETRAMENTO MIDIÁTICO/CORTEZ. SEMIOLOGIA DAS AFASIAS, A -	4070118089	UND	2	20,49 R\$
0623	PERPECTIVAS LINGUÍTICAS /CORTEZ.	4070119064	UND	2	30,49
0625	TEXTO LITERÁRIO, O - POR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR/CORTEZ .	4070120045	UND	2	R\$ 22,99
0626	TRADIÇÕES DISCURSIVAS - CONCEITO, HISTÓRIA E AQUISIÇÃO/CORTEZ.	4070120046	UND	2	R\$ 17,49
0628	AVENTURAS DA EPISTEMOLOGIA AMBIENTAL DE ARTICULAÇÃO DAS CIÊNCIAS AO DIÁLOGO DE SABERES/CORTEZ.	4070101161	UND	2	R\$ 15,50
0629	COMPLEXIDADE AMBIENTAL, A /CORTEZ.	4070103347	UND	2	R\$ 45,49
0630	EPISTOMOLOGIA AMBIENTAL/CORTEZ.	4070105051	UND	2	R\$
0632	MEIO AMBIENTE E FORMAÇÃO DE	4070113107	UND	2	29,00 R\$
0633	PROFESSORES/CORTEZ. PENSAMENTO COMPLEXO, DIALÉTICA E	4070116082	UND	2	19,99 R\$
0634	EDUCAÇÃO AMBIENTAL/CORTEZ. REPENSAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL - UM	4070118090	UND	2	32,99 R\$
0635	OLHAR CRÍTICO/CORTEZ. SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE - A EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM	4070119065	UND	2	32,99 R\$ 25,99
0636	DEBATE/CORTEZ. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ,	4070119066	UND	2	R\$
0638	JULIETA DE BICICLETA/CORTEZ.	4070110012	UND	2	32,99 R\$
					19,99 R\$
0639	O CONSULTÒRIO DO DR.CORUJA/CORTEZ.	4070115053	UND	2	23,99 R\$
0640	PEDRO COMPRA TUDO/CORTEZ.	4070116083	UND	2	17,49 R\$
0641	UM PEQUENO CASO DE AMOR/CORTEZ.	4070121003	UND	2	16,74
0642	VIVA EU, VIVA TU,VIVA O RABO DO TATU! CORTEZ.	4070122816	UND	2	R\$ 23,49
0646	HISTÓRIAS DE QUEM CONTA HISTÓRIAS/CORTEZ.	4070108019	UND	2	R\$ 33,24
0654	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO - DO ANTIGO " DIREITO DE EDUCAÇÃO " AO NOVO " DIREITO À EDUCAÇÃO" / CORTEZ.	4070108020	UND	2	R\$ 26,00
0659	ARTE EDUCAÇÃO LEITURA NO SUBSOLO/CORTEZ.	4070101169	UND	2	R\$ 26,00
0660	HANS STADEN - UM AVENTUREIRO NO NOVO MUNDO (EM QUADRINHOS).	4070108021	UND	2	R\$ 24,00
0661	INQUIETAÇÕES E MUDANÇAS NO ENSINO DA ARTE/CORTEZ.	4070109022	UND	2	R\$ 30,00
0662	FLORESTA E A ESCOLA, A - POR UMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL PÓS- MODERNA/CORTEZ.	4070106038	UND	2	R\$ 21,49
0663	O GRUFÁLO/BRINQUE-BOOK.	4070115032	UND	2	R\$
0665	A PRINCESA QUE TUDO SABIA MENOS DE	4070101125	UND	2	35,00 R\$
0761	UMA COISA/BRINQUE - BOOK. CIDADE CERZIDA - PALLAS -	4070101123	UND	2	30,00 R\$
	NOTICIAS E REFLEXÕES SOBRE				22,40 R\$
0763	DISCRIMINAÇÃO RACIAL - PALLAS - IEMANJA A GRANDE MAE AFRICANA DO	4070114032	UND	2	21,60 R\$
	BRASIL - PALLAS -	4070100014	UND	2	45,00 R\$
0768	HISTORIA DA AFRICA CONTEMPORANEA -	4070108029	UND	2	30,95
0768 0770	HISTORIA DA AFRICA CONTEMPORANEA - PALLAS -				
		4070115067	UND	2	R\$ 31,42
0770	PALLAS -		UND	2	
0770 0777	PALLAS - OMBELA A ORIGEM DAS CHUVAS - PALLAS -	4070115067			31,42 R\$

0785	DICIONARIO DA HINTERLANDIA CARIOCA - PALLAS -	4070104237	UND	2	R\$ 59,95
0789	EDUCAÇÃO PARA UMA SOCIEDADE EM TRANSFORMAÇÃO - VOZES.	4070105060	UND	2	R\$ 27,00
0791	JOGOS INFANTIS - VOZES.	4070110014	UND	2	R\$
0794	PRÁTICA PEDAGÓGICA COMPETENTE -	4070116111	UND	2	33,50 R\$
0800	VOZES. APRENDENDO LÓGICA - VOZES.	4070101208	UND	2	24,95 R\$
0803	CORRENTES FUNDAMENTAIS DA ÉTICA	4070103372	UND	2	31,17 R\$
0804	COMTEMPORÂNEA - VOZES. EPISTEMOLOGIA - VOZES.	4070105061	UND	2	54,50 R\$
0805	ESSÊNCIA DO CRISTIANISMO (A) - VOZES.	4070105062	UND	2	42,00 R\$
0812	FILOSOFIA CONTEMPORÂNIA DO BRASIL	4070105002	UND	2	67,50 R\$
0818	(A) - VOZES. ORIGENS GREGAS DA FILOSOFIA (AS) -	4070100048	UND	2	47,50 R\$
	VOZES. OS PROBLEMAS FUNDAMENTAIS DA				40,00 R\$
0824	FENOMENOLOGIA - VOZES.	4070115085	UND	2	74,95 R\$
0829	JORNALIMO CIENTÍFICO/CONTEXTO. ASSESSORIA DE IMPRENSA; COMO SE	4070110004	UND	2	15,00 R\$
0830	RELACIONAR COM A MÍDIA/CONTEXTO.	4070101123	UND	2	19,50 R\$
0833	JORNALISMO DE REVISTA/CONTEXTO.	4070110005	UND	2	16,50
0835	MANUAL DO FRILA: O JORNALISTA FORA DA REDAÇÃO.	4070113088	UND	2	R\$ 19,50
0837	PRIMEIRAS CIVILIZAÇÕES, AS/CONTEXTO.	4070116067	UND	2	R\$ 15,00
0838	HISTÓRIA ANTIGA.	4070108013	UND	2	R\$ 22,00
0839	REVOLUÇÃO FRANCESA E ILUMINISMO/CONTEXTO.	4070118080	UND	2	R\$ 13,50
0840	PRÉ-HISTÓRIA DO BRASIL/CONTEXTO.	4070116068	UND	2	R\$ 13,50
0842	ESCRAVIDÃO NO BRASIL (NOVA EDIÇÃO) CONTEXTO.	4070105035	UND	2	R\$ 12,50
0845	ARQUEOLOGIA/CONTEXTO.	4070101129	UND	2	R\$ 16,20
0846	BRASIL DE 1945 AO GOLPE MILITAR/CONTEXTO.	4070102031	UND	2	R\$ 19,50
0847	SIMPLESMENTE ZICO/CONTEXTO.	4070119056	UND	2	R\$
0848	ALEXANDRE VANNUCHI LEME - JOVEM,ESTUDANTE,MORTO PELA	4070101130	UND	2	26,50 R\$ 24,50
0849	DITADURA/CONTEXTO. ALMIRANTE NELSON - O HOMEM QUE	4070101131	UND	2	R\$
0850	DERROTOU NAPOLEÁO/CONTEXTO. CLEÓPATRA: COMO A ÚLTIMA RAINHA DO EGITO PERDEU A GUERRA, O TRONO E A VIDA E SE TORNOU UM DOS MAIORES MITOS DA HISTÓRIA/CONTEXTO.	4070103323	UND	2	33,50 R\$ 23,50
0851	DE GAULLE - O HOMEM QUE RESGATOU A HONRA DA FRANÇA/CONTEXTO.	4070104192	UND	2	R\$ 33,50
0854	HERNÁN CORTEZ - CIVILIZADOR OU GENOCIDA? CONTEXTO.	4070108015	UND	2	R\$ 26,50
0858	DICIONÁRIO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO/CONTEXTO.	4070104194	UND	2	R\$ 40,50
0861	CIVILIZAÇÃO URBANA: PLANEJAMENTO E TURISMO/CONTEXTO.	4070103326	UND	2	R\$ 54,50
0863	TURISMO DE NATUREZA: PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE/CONTEXTO.	4070120034	UND	2	R\$ 47,50
0865	TURISMO E COMUNICAÇÃO : A INDUSTRIA	4070120036	UND	2	R\$
0867	DA DIFERENÇA/CONTEXTO. TURISMO E PATRIMÔNIO	4070120038	UND	2	16,50 R\$
0869	CULTURAL/CONTEXTO. DICIONÁRIO DE CONCEITOS	4070104196	UND	2	17,70 R\$
0870	HISTÓRICOS/CONTEXTO. DICIONÁRIO DE ANALISE DO	4070104197	UND	2	47,50 R\$
0872	DISCURSO(BROCHURA)CONTEXTO. DICIONÁRIO DE LINGUAGEM E	4070104197	UND	2	54,50 R\$
	LINGUÍSTICA/ CONTEXTO. DOUTOR SOTTO O RATO DENTISTA -				47,50 R\$
0892	GLOBAL ACREDITE, ESTOU MENTINDO -	4070104200	UND	2	28,40 R\$
0894	IBEP/NACIONAL COMO FAZER AMIGOS E INFLUENCIAR	4070101138	UND	2	31,75 R\$
0896	PESSOAS - IBEP/NACIONAL	4070103331	UND	2	54,50 R\$
0899	COMUNICAÇÃO JURÍDICA - IBEP/NACIONAL O CORCUNDA DE NOTRE DAME QN NO -	4070103334	UND	2	53,50 R\$
0902	IBEP/NACIONAL	4070115040	UND	2	29,49
0903	DRÁCULA QN - IBEP/NACIONAL	4070104204	UND	2	R\$ 29,00
0907	O BISPO - IBEP/NACIONAL	4070115043	UND	2	R\$ 30,99
0908	O CAVALO - IBEP/NACIONAL	4070115044	UND	2	R\$ 30,50
0909	OLHAR MORTAL - IBEP/NACIONAL	4070115045	UND	2	R\$ 37,50
		4070116071	UND	2	R\$

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou servicos com precos iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de res
 - de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

 - 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 1.1.2.2 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços
 em valor ígual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
 - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-051/2016.
 - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-051/2016

CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe da à realização de procedimento específico para de minada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Precos poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Final presente na de Registio de l'Regis poder así utilizada por digidi interessante desar que autorizado pera Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-051/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preco registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Precos, os precos não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registrado de Precos:

 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no c) mercado;
 - d) houver razões de interesse público

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário de A

João Pessoa, 06 de março de 2017.

(Andrews Londine walter Razão Social: LIVRARIA GP LTDA CNPJ: 11.093.505/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 002/2017

Aos seis dias do mês de março do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 40-463/1/2016, devidamente homologadó às Fls _______ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, PARA COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA LIVRARIAS MOHR LTDA. ME CNPJ 07.261.562/0001-38 END. Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 257, Sala 1, Centro – Itajai/SC – CEP: 88304-020 TELEFONE (47) 3349 7729 / 9914 8079						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QUANT.	V_UNIT	
0135	COM TODAS AS LETRAS - MODERNA/SALAMANDRA.	4070103356	UND	2	R\$ 30,50	
0377	A ARTE DA COMUNICAÇÃO - UNI FALADA.	4070101189	UND	3	R\$ 29,56	
0378	A DEMOCRACIA E O MST - UNI FALADA.	4070101190	UND	3	R\$ 24,83	
0379	A MENININHA QUE QUERIA VER SO SOL - UNI FALADA.	4070101191	UND	3	R\$ 22,98	
0380	DIÁLOGOS SOBRE EDUCAÇÃO E SE PLATÃO VOLTASSE? - UNI FALADA.	4070104230	UND	3	R\$ 29,83	
0381	DISFUNÇÕES SEXUAIS - UNI FALADA.	4070104231	UND	3	R\$ 24,65	
0382	HISTÓRIAS DE UMA PERNA SÓ - UNI FALADA.	4070108028	UND	3	R\$ 34,66	
0383	GUISEPPE VERDI - VIDA E OBRA - UNI	4070107048	UND	3	R\$	
0384	O ATENEU - UNI FALADA.	4070115063	UND	3	24,60 R\$	
0385	O CICLO DA PRETENSÃO - UNI	4070115064	UND	3	24,60 R\$	
0386	FALADA. O IMPRESSIONISMO - UNI FALADA.	4070115065	UND	3	24,83 R\$	
	PARA ONDE NÓS VAMOS? ROTEIRO				24,83 R\$	
0387	DE VIAGENS DA FAMÍLIA MULHER - UNI FALADA.	4070116107	UND	3	24,60	
0388	SANTO AGOSTINHO - VIDA E OBRA - UNI FALADA.	4070119073	UND	3	R\$ 34,66	
0389	A COLHETA FINAL - UNI FALADA .	4070101192	UND	3	R\$ 29,66	
0390	A ESCRAVA ISAURA - UI FALADA.	4070101193	UND	3	R\$ 24,83	
0391	A MORENINHA - UNI FALADA.	4070101194	UND	3	R\$ 24,83	
0392	A VIUVINHA E CINCO MINUTOS - UNI FALADA.	4070101195	UND	3	R\$ 24,83	
0393	BOM CRIOULO - UNI FALADA.	4070102037	UND	3	R\$ 24,83	
0394	CONTOS FANTÁSTICOS DE MACHADO DE ASSIS - UNI FALADA.	4070103364	UND	3	R\$ 29,83	
0395	DOM CASMURRO - UNI FALADA.	4070104234	UND	3	R\$ 24,83	
0396	INOCÊNCIA - UNI FALADA.	4070109036	UND	3	R\$ 24,83	
0397	IRACEMA - UNI FALADA.	4070109037	UND	3	R\$	
0398	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS	4070113248	UND	3	24,83 R\$	
0399	CUBAS UNI FALADA. MEMÓRIAS DE UM SARGENTO DE	4070113249	UND	3	24,83 R\$	
0400	MILICIAS - UNI FALADA. O ALIENISTA E OUTROS CONTOS MARAVILHOSOS DE MACHADO DE ASSIS - UNI FALADA.	4070115068	UND	3	24,83 R\$ 29,83	
0401	O CORTIÇO - UNI FALADA.	4070115069	UND	3	R\$	
0402	O TRISTE FIM DE POLICARPO	4070115070	UND	3	24,83 R\$	
0403	QUARESMA - UNI FALADA. QUINCAS BORBA - UNI FALADA.	4070117016	UND	2	24,83 R\$	
0404	EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA	4070105058	UND	2	24,75 R\$	
0405	APOSENTADORIA - UNI FALADA. EDUCAÇÃO FINANCEIRA : FILHOS,		UND	2	23,95 R\$	
0405	DINHEIRO E VALORES - UNI FALADA. UNI FALADA; INTELIGÊNCIA	4070105059	UND	2	23,95	
0406	FINANCEIRA: FINANÇAS " ABSOLUTAMENTE" PESSOAIS.	4070121007	UND	2	R\$ 23,95	
0407	UNI FALADA; PLANEJAMENTO FINANCEIRO PESSOAL.	4070121008	UND	2	R\$ 23,95	
0408	UNI FALADA; TEORIA DOS JOGOS APLICADA AOS RELACIONAMENTOS.	4070121009	UND	2	R\$ 24,75	
0409	UNI FALADA; PSICOLOGIA ECONÔMICA E PSICANÁLISE.	4070121010	UND	2	R\$ 29,75	
0410	UNI FALADA; A ARTE DE VIVER: TEXTOS SELECIONADOS.	4070121011	UND	2	R\$ 31,75	
0411	UNI FALADA; APOLOGIA DE SOCRATES.	4070121012	UND	2	R\$ 23,95	
0412	UNI FALADA; ARISTÓTELES- VIDA E OBRA.	4070121013	UND	2	R\$ 23,95	
0413	UNI FALADA; CAMINHOS DA FILOSOFIA.	4070121014	UND	2	R\$ 24,85	
0414	UNI FALADA; DESCARTES, VIDA E OBRA.	4070121015	UND	2	R\$ 23,95	
0415	UNI FALADA; DISCURSO DO MÉTODO,	4070121016	UND	2	R\$	
0416	POR RENÉ DESCARTES. UNI FALADA; ELOGIO DA LOUCURA.	4070121017	UND	2	28,95 R\$	
0417	UNI FALADA; FÉDON.	4070121018	UND	2	28,95 R\$	
0418	UNI FALADA; HEGEL, VIDA E OBRA.	4070121019	UND	2	29,75 R\$	
0419	UNI FALADA; INTRODUÇÃO Á	4070121019	UND	2	23,95 R\$	
JT 10	FILOSOFIA.				23,95 R\$	
0420	UNI FALADA; KANT, VIDA E OBRA.	4070121021	UND	2	23,95	
0420	UNI FALADA; NIETZSCHE	4070404000	LINE		R\$	
0420 0421 0422	UNI FALADA; NIETZSCHE APAIXONADO. UNI FALADA; O BANQUETE.	4070121022 4070121023	UND	2	R\$ 29,75 R\$	

0424	UNI FALADA; O SIGNIFICADO DO AMOR EM " O BANQUETE", DE PLANTÃO.	4070121025	UND	2	R\$ 23,95
0425	UNI FALADA; OS FILÓSOFOS PRÉ- SOCRÁTICOS.	4070121026	UND	2	R\$ 23,95
0426	LIVRO PARADIDÁTICO - PEDAGOGIA INTERDISCIPLINAR: FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS - ED. VOZES.	4070112339	UND	2	R\$ 27,00
0427	UNI FALADA; PLATÃO- VIDA E OBRA.	4070121027	UND	2	R\$ 24,75
0428	UNI FALADA; SARTRE, VIDA E OBRA.	4070121028	UND	2	R\$ 23,95
0429	UNI FALADA; SÓCRATES- VIDA E OBRA.	4070121029	UND	2	R\$ 23,95
0430	UNI FALADA; UM ENSAIO SOBRE O BELO, O NOBRE E O JUSTO NA VISÃO DOS ANTIGOS.	4070121030	UND	2	R\$ 29,75
0431	UNI FALADA; TRABALHOS DE HÉRCULES- A FORMAÇÃO DO HOMEM OBRA DE ARTE.	4070121031	UND	2	R\$ 24,75
0432	UNI FALADA; O NASCIMENTO DA ÓPERA.	4070121032	UND	2	R\$ 23,95
0433	UNI FALADA; UMA ANÁLISE DO ANEL DO NIBELUNGO, DEE RICHARD WAGNER.	4070121033	UND	2	R\$ 23,95
0434	UNI FALADA; FERNANDO PESSOA: UMA QUASE AUTOBIOGRAFIA.	4070121034	UND	2	R\$ 37,75
0435	UNI FALADA; MACHADO DE ASSIS- VIDA E OBRA.	4070121035	UND	2	R\$ 24,75
0436	UNI FALADA; BUDISMO E FILOSOFIA.	4070121037	UND	2	R\$ 24,75
0438	OS MISTÉRIOS EGÍPIOS E A ARTE DE VOLTAR A VIVER - UNI FALADA.	4070115072	UND	2	R\$ 24,75
0440	GETÚLIO VARGAS, MITO E REALIDADE - UNI FALADA.	4070107049	UND	2	R\$ 23,99
0441	AME SUAS RUGAS - UNI FALADA.	4070101199	UND	2	R\$ 23,99
0443	MANUAL DO BÊBE - UNI FALADA.	4070113251	UND	2	R\$
0444	A CIDADE E AS SERRAS - UNI FALADA.	4070101200	UND	2	34,75 R\$
0445	A CRUELDADE FRATERNAL - UNI	4070101201	UND	2	23,99 R\$
0447	FALADA. A ILHA MISTERIOSA - UNI FALADA.	4070101203	UND	2	23,99 R\$
0448	A METAMORFOSE - UNI FALADA.	4070101204	UND	2	29,75 R\$
0449	AMOR DE PERDIÇAO - UNI FALADA.	4070101204	UND	2	29,75 R\$
	-				23,99 R\$
0451	AS VOZES DE PESSOA - UNI FALADA.	4070101207	UND	2	33,00 R\$
0452	CHAMADO SELVAGEM - UNI FALADA.	4070103366	UND	2	29,75 R\$
0454	CONTOS DE VOLTAIRE - UNI FALADA. CONTOS MARAVILHOSOS DE TOLSTÓI	4070103368	UND	2	33,75 R\$
0455	- UNI FALADA. FLORES DO MAL E OUTROS POEMAS	4070103369	UND	2	29,75
0456	DE BAUDELAIRE - UNI .	4070106045	UND	2	R\$ 33,75
0457 0458	NOITES BRANCAS - UNI FALADA. O BANQUEIRO ANARQUISTA, POR	4070114035 4070115074	UND	2	R\$ 29,75 R\$
0460	FERNANDO PESSOA - UNI FALADA. O GRANDE INQUISIDOR - UNI FALADA.	4070115076	UND	2	23,95 R\$
0461	O PRÍNCIPE - UNI FALADA.	4070115077	UND	2	23,95 R\$
0464	UM ARTISTA DA FOME E OUTROS	4070121039	UND	2	24,75 R\$
0466	CONTOS - UNI FALADA.	4070121033	UND	2	29,75 R\$
	UTOPIA - UNI FALADA. 20.000 LÉGUAS SUBMARINAS - UNI		UND		29,75 R\$
0468	FALADA. A DAMA DAS CAMÉLIAS E OUTRAS	4070100016		2	33,75 R\$
0469	HISTÓRIAS UNI FALADA. AS AVENTURAS DE ROBIN HOOD E	4070101209	UND	2	33,75 R\$
0470	OUTRAS HISTÓRIAS - UNI FALADA. AS AVENTURAS DE ROBSON CRUSOÉ	4070101210	UND	2	33,75 R\$
0471	E OUTRAS HISTÓRIAS -UNI FALADA. AS AVENTURAS DE TOM SAWYER E	4070101211	UND	2	33,75 R\$
0472	OUTRAS HISTÓRIAS - UNI FALADA.	4070101212	UND	2	33,75
0473	CONTOS FANTÁSTICOS DE JÚLIO VERNE - UNI FALADA.	4070103373	UND	2	R\$ 33,75
0474	O CONDE DE MONTE CRISTO E OUTRAS HISTÓRIAS - UNI FALADA.	4070115080	UND	2	R\$ 33,75
0475	O MÁGICO DE OZ- UNI FALADA.	4070115081	UND	2	R\$ 33,75
0476	PETER PAN - UNI FALADA.	4070116113	UND	2	R\$ 33,75
0477	PINÓQUIO - UNI FALADA.	4070116114	UND	2	R\$ 33,75
0478	GRANDES MOMENTOS DA HISTÓRIA DA MATEMÁTICA - UNI-FALADA.	4070107050	UND	2	R\$ 24,75
0479	O MUNDO DOS CHARUTOS - UNI FALADA . ASTROLOGIA ARCAICA E O PROCESSO	4070115082	UND	2	R\$ 23,95
0481	DE ALQUIMIA DO HOMEM - UNI FALADA.	4070101213	UND	2	R\$ 29,75
0483	SALMOS DE DAVI, COM COMENTÁRIOS- UNI FALADA.	4070119079	UND	2	R\$ 33,75
0484	CONTOS AFRICANOS - UNI FALADA.	4070103374	UND	2	R\$ 24,75
	HISTORIAS DE PIRATAS - UNI FALADA.	4070108031	UND	2	R\$
0486	HISTORIAS E O PODER DAS				29,75

0488	UNI FALADA; PATATIVA DO ASSARÉ, O POETA E O JORNALISTA.	4070121036	UND	2	R\$ 29,75
0504	YENDIS; UMA VOZ À SUA ALTURA: EXPLORE SEU POTENCIAL VOCAL.	4070125001	UND	2	R\$ 50,00
0541	ATLAS DA EXCLUSÃO SOCIAL NO BRASIL - DEZ ANOS DEPOIS/CORTEZ.	4070101145	UND	2	R\$ 28,75
0565	FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO/CORTEZ.	4070106033	UND	2	R\$ 33,75
0671	DESEQUILÍBRIO DE DESIGUALDADES REGIONAIS NO BRASIL E NOS ESTADOS BRASILEIROS - GRAFSET/MVC.	4070104205	UND	2	R\$ 58,50
0674	O BRASIL INDÍGENA - GRAFSET/MCV.	4070115046	UND	3	R\$ 49,00
0683	O MISTÉRIO DO VALE DOS DINOSSAUROS - GRAFSET/MVC.	4070115050	UND	2	R\$ 44,00
0693	CRAK DIGA NÃO - GRAFSET/MVC.	4070103345	UND	2	R\$ 47,00
0742	COMO FALAR DINHEIRO C/FILHO - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070103385	UND	2	R\$ 24,85
0878	BRUXINHA E O GODOFREDO - GLOBAL	4070102032	UND	2	R\$ 26,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso
 - de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

 - 1,1,2,2 Os precos e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou servicos em valor igual ao do licitante mais bem classificado
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA
 - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva: Obs.: N\u00e3o houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis";
 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do
- Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
 - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 DA
 - HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-051/2016. 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-051/2016.

CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes

1.1.1	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as clausatas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-051/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os precos registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Precos, os precos não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando
 - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no
 - mercado
 - d) houver razões de interesse público

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSICÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Aos seis dias do mês de março do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial Aos seis dias do mes de março do ano de 2017 a Preteitura Municipal de Joso Pessoa, atraves da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e 1º 1862 de 10/03/2012-SEAD, Determos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-051/2016, devidamente homologado às Fis _____ do aludiór processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, PARA COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUs, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitaçãos supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PRECOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRE: CNPJ	SA PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA 13.569.390/0001-67	PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA					
END.	Praça de Casa Forte, 426, Sala 305, Casa Fo	orto Docifo/DE	CED: 52	061 420			
END. TELEFO		nte – Recile/PE –	- CEP. 32	001-420			
	1 (1) 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CÓD.			V UNIT		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD.	UND	QUANT.	R\$		
0001	MODERNA/SALAMANDRA; GILBERTO GIL.	4070113111	UND	2	R\$ 40,00		
0002	MODERNA/SALAMANDRA; HEITOR VILLA- LOBOS.	4070113115	UND	2	R\$ 40.00		
0003	MODERNA/SALAMANDRA; LENDAS E PERSONAGENS.	4070113117	UND	2	R\$ 36.00		
0004	MODERNA/SALAMANDRA; O MENINO BARULHENTO.	4070113119	UND	2	R\$ 35,90		
0007	MODERNA/SALAMANDRA; PAU-BRASIL.	4070113122	UND	2	R\$ 41.00		
8000	PEQUENA VIAGEM PELO MUNDO DA ARTE.	4070116102	UND	2	R\$ 49,50		
0010	MODERNA/SALAMANDRA; PIXINGUINHA.	4070113124	UND	2	R\$ 43.00		
0012	MODERNA/SALAMANDRA; TARSILA DO AMARAL.	4070113125	UND	2	R\$ 36.49		
0020	MODERNA/SALAMANDRA; AVENTURA DA ESCRITA.	4070113133	UND	2	R\$ 36,55		
0028	MODERNA/SALAMANDRA; O GOLPE DE 1964 E A DITADURA MILITAR.	4070113141	UND	2	R\$ 42,50		
0031	MODERNA/SALAMANDRA; ATLAS GEOGRAFICO ESP MUNDIAL ED4.	4070113144	UND	2	R\$ 75,00		
0036	MODERNA/SALAMANDRA; CIVILIZAÇÃO E OUTROS CONTOS.	4070113149	UND	2	R\$ 23,50		
0040	MODERNA/SALAMANDRA; VINTE MIL LÉGUAS SUBMARINAS.	4070113154	UND	2	R\$ 43,15		
0041	MODERNA/SALAMANDRA; PEPPA E A FADA DOS DENTES.	4070113155	UND	2	R\$ 20.00		
0042	MODERNA/SALAMANDRA; PEPPA E A FESTA DO PIJAMA.	4070113156	UND	2	R\$ 19,95		
0043	MODERNA/SALAMANDRA; COMO MANEJAR O SOLO E AS PLANTAS NA AGRICULTURA?	4070113157	UND	2	R\$ 33,45		
0046	MODERNA/SALAMANDRA; ECOLOGIA E CIDADANIA.	4070113160	UND	2	R\$ 37,60		
0047	MODERNA/SALAMANDRA; ENERGIA MEIO AMBIENTE.	4070113161	UND	2	R\$ 36,50		
0050	MODERNA/SALAMANDRA; POLUIÇÃO DO AR.	4070113164	UND	2	R\$ 41,00		
0053	MODERNA/SALAMANDRA; * GRA EM TEXTO ED2.	4070113167	UND	2	R\$ 160,00		
0055	MODERNA/SALAMANDRA; ESPORTE, CAMINHO DE SUPERAÇÃO.	4070113169	UND	2	R\$ 41,00		
0056	MODERNA/SALAMANDRA; MODERNO DIC ESCOLAR ED2.	4070113170	UND	2	R\$ 39,74		
0057	MODERNA/SALAMANDRA; O QUE VOCÊ VAI SER QUANDO CRESCER?.	4070113171	UND	2	R\$ 41,00		
0059	MODERNA/SALAMANDRA; CONTOS DE ANDERSEN.	4070113173	UND	2	R\$ 42,25		
0061	MODERNA/SALAMANDRA; CONTOS DE GRIMM VOL II.	4070113175	UND	2	R\$ 48,48		
0063	MODERNA/SALAMANDRA; CONTOS DE GRIMM VOL IV.	4070113177	UND	2	R\$ 45,00		
0064	MODERNA/SALAMANDRA; CONTOS DE GRIMM.	4070113178	UND	2	R\$ 37,50		
0065	MODERNA/SALAMANDRA; A ORQUESTRA TINTIM POR TINTIM.	4070113179	UND	2	R\$ 35,50		
0067	GEO EM MAPAS BRASIL ED5 - MODERNA/SALAMANDRA .	4070107042	UND	2	R\$ 67,00		
0069	GEO EM MAPAS PAISES DO NORTE ED5- MODERNA/SALAMANDRA.	4070107044	UND	2	R\$ 67,25		
0072	MODERNA/SALAMANDRA; GLOBALIZAÇÃO A OLHO NU .	4070113182	UND	2	R\$ 37,50		

0081	MODERNA/SALAMANDRA; RETRATOS DO MUNDO CONTEMPORÂNEO .	4070113187	UND	2	R\$ 42,50
	MODERNA/SALAMANDRA; O DIÁRIO DA RUA.	4070113191	UND	2	R\$ 41,00
0082	MODERNA/SALAMANDRA; HISTÓRIAS DO	4070113192	UND	2	R\$
0083	DIA A DIA . MODERNA/SALAMANDRA; O CORPO NA	4070113193	UND	2	36,70 R\$
0085	FILOSOFIA. MODERNA/SALAMANDRA; OS SENTIDOS DA	4070113195	UND	2	39,30 R\$
0086	VIDA. MODERNA/SALAMANDRA; A ILHA DO	4070113195	UND	2	40,50 R\$
	TESOURO.				40,50 R\$
8800	MODERNA/SALAMANDRA; FRANKENSTEIN. MODERNA/SALAMANDRA: OS TRÊS	4070113198	UND	2	39,50 R\$
0089	MSQUETEIROS.	4070113199	UND	2	37,95
0095	MODERNA/SALAMANDRA; PETER PAN ESCARLATE.	4070113205	UND	2	R\$ 30,00
0098	MODERNA/SALAMANDRA; A ÁRVORE QUE DAVA DINHEIRO.	4070113208	UND	2	R\$ 39,95
0099	MODERNA/SALAMANDRA; A CARTOMANTE E OUTROS CONTOS.	4070113209	UND	2	R\$ 25,25
0100	MODERNA/SALAMANDRA; EMILIANO DI CAVALCANTI.	4070113210	UND	2	R\$ 36,50
0101	MODERNA/SALAMANDRA; LUIZ GONZAGA.	4070113211	UND	2	R\$ 39,55
0105	MODERNA/SALAMANDRA; O ZUM-ZUM-ZUM	4070113215	UND	2	R\$ 39,75
0106	MODERNA/SALAMANDRA; PETER PAN.	4070113216	UND	2	R\$
0110	MODERNA/SALAMANDRA; A MÁQUINA .	4070113220	UND	2	42,50 R\$
0110	MODERNA/SALAMANDRA; ANTOLOGIA DA	4070113224	UND	2	40,50 R\$
	CRÔNICA BRASILEIRA. MODERNA/SALAMANDRA; ANTOLOGIA DA				49,50 R\$
0115	POESIA NEGRA BRASILEIRA. MODERNA/SALAMANDRA; ANTOLOGIA DA	4070113225	UND	2	43,50 R\$
0116	POESIA PORTUGUESA. MODERNA/SALAMANDRA; ANTOLOGIA DE	4070113226	UND	2	43,50 R\$
0117	CONTOS.	4070113227	UND	2	39,50
0123	MODERNA/SALAMANDRA; O ALIENISTA E OUTROS CONTOS.	4070113233	UND	2	R\$ 23,45
0126	MODERNA/SALAMANDRA; A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS.	4070113236	UND	2	R\$ 40,50
0128	MODERNA/SALAMANDRA; AUTO DA BARCA DO INFERNO.	4070113238	UND	2	R\$ 29,50
0136	MINIDICIONÁRIO MODERNA DA LINGUA PORT - MODERNA/SALAMANDRA.	4070113242	UND	2	R\$ 39,50
0137	SUGESTÕES PRA MELHORAR A EDUCAÇÃO	4070119071	UND	2	R\$ 33,50
0138	BASICA - MODERNA/SALAMANDRA. A ONÇA E O SACI -	4070101181	UND	2	R\$
0140	MODERNA/SALAMANDRA. CAVALGANDO O ARCO - IRIS -	4070103357	UND	2	30,00 R\$
0142	MODERNA/SALAMANDRA. SALADINHA DE QUEIXAS -	4070119072	UND	2	40,50 R\$
0142	MODERNA/SALAMANDRA. A CINDERELA DAS BONECAS -	4070119072	UND	2	35,50 R\$
	MODERNA/SALAMANDRA. A DECISÃO DO CAMPEONATO -				32,50 R\$
0144	MODERNA/SALAMANDRA. CADÉ MEU TRAVESSEIRO -	4070101184	UND	2	31,00 R\$
0145	MODERNA/SALAMANDRA. DUAS VIDAS. DOIS DESTINOS -	4070103358	UND	2	35,50 R\$
0146	MODERNA/SALAMANDRA.	4070104227	UND	2	39,50
0147	HISTORINHAS EM VERSOS PERVESOS- MODERNA/SALAMANDRA.	4070108027	UND	2	R\$ 38,00
0148	O GATO ESPERTO - MODERNA/SALAMANDRA.	4070115056	UND	2	R\$ 36,50
0149	O TOURO ENCANTADO - MODERNA/SALAMANDRA.	4070115057	UND	2	R\$ 31,00
04==	OS CAÇADORES DE MEL - MODERNA/SALAMANDRA.	4070115058	UND	2	R\$ 34,50
0150	OS MAIS BELOS CONTOS DE ANDERSEM -	4070115050	UND	2	R\$
0150	I MODERNA/SALAMANDRA	4070115059	UND		36 00
	MODERNA/SALAMANDRA. PÊSSEGO, PERA,AMEIXA NO POMAR -	4070116104	UND	2	36,00 R\$
0151 0152	PÊSSEGO, PERA,AMEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA -	4070116104	UND		R\$ 37,50 R\$
0151 0152 0153	PÉSSEGO, PERA,AMEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA - MODERNA/SALAMANDRA. ROSAURA DE BICICLETA -	4070116104 4070116105	UND	2	R\$ 37,50 R\$ 43,50 R\$
0151 0152 0153 0154	PÊSSEGO, PERA,AMEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA - MODERNA/SALAMANDRA.	4070116104 4070116105 4070118093	UND UND UND	2	R\$ 37,50 R\$ 43,50
0151 0152 0153 0154 0155	PÉSSEO, PERA, AMEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA - MODERNA/SALAMANDRA. ROSAURA DE BICICLETA - MODERNA/SALAMANDRA. TOCARAM A CAMPANHIA - MODERNA/SALAMANDRA.	4070116104 4070116105 4070118093 4070120051	UND UND UND UND	2 2 2	R\$ 37,50 R\$ 43,50 R\$ 34,00 R\$ 26,00
0151 0152 0153 0154 0155 0157	PÉSSEGO, PERA,AMEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA - MODERNA/SALAMANDRA. ROSAURA DE BICICLETA - MODERNA/SALAMANDRA. TOCARAM A CAMPANHIA - MODERNA/SALAMANDRA. DESCOBRINDO A HISTORIA DA ARTE. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070116104 4070116105 4070118093 4070120051 4070104202	UND UND UND UND UND	2 2 2 2	R\$ 37,50 R\$ 43,50 R\$ 34,00 R\$ 26,00 R\$ 135,50
0151 0152 0153 0154 0155	PÉSSEGO, PERA,AMEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA - MODERNA/SALAMANDRA. ROSAURA DE BICICLETA MODERNA/SALAMANDRA. TOCARAM A CAMPANHIA MODERNA/SALAMANDRA DESCOBRINDO A HISTORIA DA ARTE.	4070116104 4070116105 4070118093 4070120051	UND UND UND UND	2 2 2	R\$ 37,50 R\$ 43,50 R\$ 34,00 R\$ 26,00 R\$ 135,50 R\$ 48,00
0151 0152 0153 0154 0155 0157	PÉSSEO, PERA, MEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA - MODERNA/SALAMANDRA. ROSAURA DE BICICLETA MODERNA/SALAMANDRA. TOCARAM A CAMPANHIA - MODERNA/SALAMANDRA. DESCOBRINDO A HISTORIA DA ARTE. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. ARTISTA, O. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070116104 4070116105 4070118093 4070120051 4070104202	UND UND UND UND UND	2 2 2 2	R\$ 37,50 R\$ 43,50 R\$ 34,00 R\$ 26,00 R\$ 135,50 R\$ 48,00 R\$ 15,00
0151 0152 0153 0154 0155 0157	PÉSSEO, PERA, AMEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA - MODERNA/SALAMANDRA. ROSAURA DE BICICLETA - MODERNA/SALAMANDRA. TOCARAM A CAMPANHIA - MODERNA/SALAMANDRA. DESCOBRINDO A HISTORIA DA ARTE. EDITORA ATICA/SCIPIONE. MANO DESCOBRE A ARTE. EDITORA ATICA/SCIPIONE. ARTISTA, O. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. BELO SORRISO, UM. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070116104 4070116105 4070118093 4070120051 4070104202 4070113092	UND UND UND UND UND UND	2 2 2 2 2	R\$ 37,50 R\$ 43,50 R\$ 43,50 R\$ 26,00 R\$ 135,50 R\$ 48,00 R\$ 32,50
0151 0152 0153 0154 0155 0157 0158	PÉSSEGO, PERA,AMEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA - MODERNA/SALAMANDRA. ROSAURA DE BICICLETA - MODERNA/SALAMANDRA. TOCARAM A CAMPANHIA - MODERNA/SALAMANDRA. DESCOBRINDO A HISTORIA DA ARTE. EDITORA ATICA/SCIPIONE. MANO DESCOBRE A ARTE. EDITORA ATICA/SCIPIONE. ARTISTA, O. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. BELO SORRISO, UM. EDITORA	4070116104 4070116105 4070118093 4070120051 4070104202 4070113092 4070101140	UND UND UND UND UND UND UND	2 2 2 2 2 2	R\$ 37,50 R\$ 43,50 R\$ 26,00 R\$ 135,50 R\$ 48,00 R\$ 18,50 R\$ 48,00
0151 0152 0153 0154 0155 0157 0158 0159 0160	PÉSSEO, PERA, AMEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA - MODERNA/SALAMANDRA. ROSAURA DE BICICLETA MODERNA/SALAMANDRA. TOCARAM A CAMPANHIA MODERNA/SALAMANDRA. DESCOBRINDO A HISTORIA DA ARTE. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. MANO DESCOBRE A ARTE. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. BELO SORRISO, UM. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. BELO SORRISO, UM. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. FADA QUE TINHA IDEIAS, A. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. FADA QUE TINHA IDEIAS, A. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070116104 4070116105 4070118093 4070120051 4070104202 4070113092 4070101140 4070102033	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	2 2 2 2 2 2 2	R\$ 37,50 R\$ 43,50 R\$ 34,00 R\$ 26,00 R\$ 135,50 R\$ 48,00 R\$ 32,50 R\$ 32,50
0151 0152 0153 0154 0155 0157 0158 0159 0160	PÉSSEO, PERA, AMEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA - MODERNA/SALAMANDRA. ROSAURA DE BICICLETA - MODERNA/SALAMANDRA. TOCARAM A CAMPANHIA MODERNA/SALAMANDRA. DESCOBRINDO A HISTORIA DA ARTE. EDITORA ATICA/SCIPIONE. MANO DESCOBRE A ARTE. EDITORA ATICA/SCIPIONE. ARTISTA, O. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. BELO SORRISO, UM. EDITORA ATICA/SCIPIONE. FADA QUE TINHA IDEIAS, A. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV. LINF AS TRÈS PARTES REF/9 AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV. LINF AS TRÈS PARTES REF/9 AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV. LINF AS TRÈS PARTES REF/9 AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV. LINF CHARLIE E LOLA - CORES AL.	4070116104 4070116105 4070118093 4070120051 4070104202 4070113092 4070101140 4070102033 4070106028	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 37,50 R\$ 43,50 R\$ 34,00 R\$ 26,00 R\$ 135,50 R\$ 15,00 R\$ 15,00 R\$ 32,50 R\$ 48,00 R\$ 15,00
0151 0152 0153 0154 0155 0157 0158 0159 0160 0161 0162	PÉSSEGO, PERA, AMEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA - MODERNA/SALAMANDRA. ROSAURA DE BICICLETA - MODERNA/SALAMANDRA. TOCARAM A CAMPANHIA - MODERNA/SALAMANDRA. DESCOBRINDO A HISTORIA DA ARTE. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. ARTISTA, O. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. BELO SORRISO, UM. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. BELO SORRISO, UM. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF AS TRÉS PARTES REF/9 AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF AS TRÉS PARTES REF/9 AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CHARLIE E LOLA - CORES AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CHARLIE E LOLA - CORES AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CHARLIE E LOLA - CORES AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CLACTCLACTCLATAC AL.	4070116104 4070116105 4070118093 4070120051 4070104202 4070113092 4070101140 4070102033 4070106028 4070112242 4070112243	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 37,50 R\$ 34,00 R\$ 26,00 R\$ 135,50 R\$ 32,50 R\$ 32,50 R\$ 33,50 R\$ 33,50 R\$
0151 0152 0153 0154 0155 0157 0158 0159 0160 0161 0162 0163	PÉSSEGO, PERAAMEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA - MODERNA/SALAMANDRA. ROSAURA DE BICICLETA MODERNA/SALAMANDRA. TOCARAM A CAMPANHIA MODERNA/SALAMANDRA. DESCOBRINDO A HISTORIA DA ARTE. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. ARTISTA, O. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. BELO SORRISO, UM. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. FADA QUE TINHA IDEIAS, A. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. IVI LINF CHARLE E LOLA - CORES AL EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CHARLE E LOLA - CORES AL EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CHARLE E LOLA - CORES AL EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CHARLE E LOLA - CORES AL EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CHARLE E LOLA - CORES AL EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CHARLE E LOLA - CORES AL EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CLACT. CLACT. CLACT. AC AL EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CLACT. CLACT. CLACT. AC AL EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070116104 4070116105 4070118093 4070120051 4070104202 4070113092 4070101140 4070102033 4070106028 4070112242 4070112243 4070112244	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 37,50 R\$ 43,50 R\$ 26,00 R\$ 135,50 R\$ 135,50 R\$ 48,00 R\$ 32,50 R\$ 32,50 R\$ 32,50 R\$ 32,50 R\$
0151 0152 0153 0154 0155 0157 0158 0159 0160 0161 0162 0163 0164	PÉSSEO, PERA, AMEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA - MODERNA/SALAMANDRA. ROSAURA DE BICICLETA - MODERNA/SALAMANDRA. TOCARAM A CAMPANHIA - MODERNA/SALAMANDRA. DESCOBRINDO A HISTORIA DA ARTE. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. MANO DESCOBRE A ARTE. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. BELO SORRISO, UM. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. BELO SORRISO, UM. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF AS TRÊS PARTES REF/9 AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF AS TRÊS PARTES REF/9 AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF AS TRÊS PARTES REF/9 AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CHARLIE E LOLA - CORES AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CHARLIE E LOLA - CORES AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CHARLIE E LOLA - CORES AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CLACTCLACTCAC AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070116104 4070116105 4070118093 4070120051 4070104202 4070113092 4070101140 4070102033 4070106028 4070112242 4070112243 4070112244 4070113093	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 37,50 R\$ 43,50 R\$ 26,00 R\$ 135,50 R\$ 48,00 R\$ 32,50 R\$ 48,00 R\$ 32,50 R\$ 48,00 R\$ 20,50
0151 0152 0153 0154 0155 0157 0158 0159 0160 0161 0162 0163 0164 0165	PÉSSEO, PERAAMEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA - MODERNA/SALAMANDRA. ROSAURA DE BICICLETA MODERNA/SALAMANDRA. TOCARAM A CAMPANHIA MODERNA/SALAMANDRA. DESCOBRINDO A HISTORIA DA ARTE. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. MANO DESCOBRE A ARTE. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. ARTISTA, O. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. BELO SORRISO, UM. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. FADA QUE TINHA IDEIAS, A EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CASTENDA STESS PARTES REF/9 AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CHARLIE E LOLA - CORES AL EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CHARLIE E LOLA - CORES AL EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CHARLIE E LOLA - CORES AL EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CHARLIE E LOLA - CORES AL EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF CLACTCLATAC AL EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF SE PAULINHO, AS. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. MENTIRAS DE PAULINHO, AS. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070116104 4070116105 4070118093 4070120051 4070104202 4070113092 4070101140 4070102033 4070106028 4070112242 4070112243 4070112244 4070113093 4070101143	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 37,50 R\$ 43,50 R\$ 26,00 R\$ 135,50 R\$ 48,00 R\$ 32,50 R\$ 33,50 R\$ 20,50 R\$ 20,50 R\$
0151 0152 0153 0154 0155 0157 0158 0159 0160 0161 0162 0163 0164	PÉSSEO, PERAAMEIXA NO POMAR - MODERNA/SALAMANDRA. PONTE PARA TERABÍTIA - MODERNA/SALAMANDRA. ROSAURA DE BICICLETA - MODERNA/SALAMANDRA. TOCARAM A CAMPANHIA MODERNA/SALAMANDRA. DESCOBRINDO A HISTORIA DA ARTE. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. ARTISTA, O. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. BELO SORRISO, UM. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. ARTISTA, O. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. PADA QUE TINHA IDEIAS, A. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LUI LINF AS TRÊS PARTES REF/9 AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LUI LINF CARAILE E LOLA - CORES AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LUI LINF CLARCIL-CLACTCLATAC AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LUI LINF CLACTCLACTCLATAC AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LUI LINF CLACTCLACTCLATAC AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LUI LINF CLACTCLACTCLATAC AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. MENTIRAS DE PAULINHO, AS. EDITORA ATICA/SCIPIONE. MENTIRAS DE PAULINHO, AS. EDITORA ATICA/SCIPIONE.	4070116104 4070116105 4070118093 4070120051 4070104202 4070113092 4070101140 4070102033 4070106028 4070112242 4070112243 4070112244 4070113093	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 37.50 R\$ 43.50 R\$ 43.50 R\$ 26.00 R\$ 135.50 R\$ 48.00 R\$ 32.50 R\$ 32.50 R\$ 32.50 R\$ 32.50 R\$ 32.50 R\$ 32.50 R\$

			,		
0170	LIV ATLA GEOATLAS AL-AC. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112246	UND	2	R\$ 91,50
0171	LIV ATLA ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR AL-AC. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112247	UND	2	R\$ 57,50
0172	FANTASMÓPOLIS. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070106029	UND	2	R\$ 52,50
0173	QUANDO EU CRESCI. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070117014	UND	2	R\$ 49,90
0174	MELHORES INIMIGOS, OS (VOL 1). EDITORA	4070113095	UND	2	R\$
0175	ATICA/SCIPIONE. CORTIÇO, O HQ. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070103336	UND	2	50,00 R\$
	NOITE NA TAVERNA HQ. EDITORA				40,50 R\$
0176	ÁTICA/SCIPIONE.	4070114026	UND	2	40,50 R\$
0177	ATENEU, O HQ. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRAS CUBAS	4070101149	UND	2	40,50
0178	HQ. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070113097	UND	2	R\$ 40,50
0179	DOM QUIXOTE HQ. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070104212	UND	2	R\$ 41,50
0180	ILÍADA E A ODISSÉIA, A HQ. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070109023	UND	2	R\$ 38,50
0181	EGITO ANTIGO HQ. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070105045	UND	2	R\$ 36,50
0182	LIV LJUV A ESCRAVA ISAURA HQ FSC MISTO AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112250	UND	2	R\$ 40,50
0183	LIV LJUV DOM CASMURRO - HQ FSC MISTO AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112251	UND	2	R\$ 40,50
0184	LIV LJUV MEMORIA SARGENT MILICIA FSC	4070112252	UND	2	R\$
0185	MISTO AL HQ. EDITORA ÀTICA/SCIPIONE. LIV LJUV O ALIENISTA FSC MISTO AL HQ.	4070112253	UND	2	40,50 R\$
0186	EDITORA ÀTICA/SCIPIONE. LIV LJUV O GUARANI FSC MISTO. AL HQ.	4070112254	UND	2	40,50 R\$
	EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV O QUINZE - HQ FSC MISTO AL.				40,50 R\$
0187	EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. ONÇA E A ANTA, A. EDITORA	4070112255	UND	2	40,50 R\$
0188	ÁTICA/SCIPIONE. FESTA ENCRENCADA, A. EDITORA	4070115051	UND	2	18,50 R\$
0189	ÁTICA/SCIPIONE.	4070106036	UND	2	18,50
0190	SONHO DA VACA, O. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070119063	UND	2	R\$ 19,50
0191	LUA CHEIA! EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070100008	UND	2	R\$ 16,50
0192	MAGICA, A. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070100009	UND	2	R\$ 16,50
0193	QUE BARULHO E ESTE?. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070117015	UND	2	R\$ 16,50
0194	TESOURA NÃO É CENOURA. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070120043	UND	2	R\$ 16,50
0195	MACACO MEDROSO, O. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070113104	UND	2	R\$
0196	CHAPEU DE PALHA. EDITORA	4010103018	UND	2	18,50 R\$
0197	ATICA/SCIPIONE. LIV LJUV CINCO MINUTOS/ A VIUVINHA AL-	4070112261	UND	2	32,50 R\$
0198	AC. EDITORA ÀTICA/SCIPIONE. LIV LJUV CONTOS AL. EDITORA	4070112263	UND	2	33,00 R\$
0199	ÀTICA/SCIPIONE. LIV LJUV IRACEMA AL-AC. EDITORA	4070112265	UND	2	20,00 R\$
0200	ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV O ALIENISTA AL-AC. EDITORA	4070112266	UND	2	33,00 R\$
	ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV OS LUSIADAS AL. EDITORA				33,00 R\$
0201	ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV A CIDADE E AS SERRAS ESC	4070112267	UND	2	33,00 R\$
0202	MISTO AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV A MORENINHA AL. EDITORA	4070112268	UND	2	37,00 R\$
0203	ÁTICA/SCIPIONE.	4070112269	UND	2	35,00 R\$
0204	LIV LJUV AMOR DE PERDIÇÃO AL-AC. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112270	UND	2	37,00
0205	LIV LJUV AUTO DA BARCA DO INFERNO AL- AC. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112271	UND	2	R\$ 37,00
0206	LIV LJUV BRUZUNDANGAS AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112272	UND	2	R\$ 37,00
0207	LIV LJUV CLARA DOS ANJOS AL-AC. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112273	UND	2	R\$ 37,00
0208	LIV LJUV CRONISTAS DO DESCOBRIMENTO AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112274	UND	2	R\$ 37,00
0209	LIV LJUV DOM CASMURRO FSC MISTO AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112275	UND	2	R\$ 37,00
0210	LIV LJUV HELENA FSC MISTO AL. EDITORA	4070112277	UND	2	R\$
0211	ATICA/SCIPIONE. LIV LJUV INCOCÊNCIA AL. EDITORA	4070112278	UND	2	37,00 R\$
0212	ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV LUCIOLA AL . EDITORA	4070112279	UND	2	37,00 R\$
0212	ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV MARILIA DIRCEU E CARTAS	4070112279	UND	2	37,00 R\$
	CHILENAS AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV MEMÓRIAS DE UM SARGENTO				37,00 R\$
0214	MILICIAS AL-AC. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRAS	4070112281	UND	2	36,50 R\$
0215	CUBAS AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV O ATENEU AL-AC. EDITORA	4070112282	UND	2	37,00 R\$
0216	ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV O CORTIÇO AL-AC. EDITORA	4070112283	UND	2	37,00
0217	ÁTICA/SCIPIONE.	4070112284	UND	2	R\$ 37,00
0218	LIV LJUV SONETOS AL-AC. EDITORA	4070112285	UND	2	R\$
	ATICA/SCIPIONE. LIV LJUV TRISTE FIM DE POLICARPO				37,00 R\$
0010	QUARESMA AL-AC. EDITORA	4070112286	UND	2	37,00
0219	ÁTICA/SCIPIONE.				
0219	ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV VÁRIAS HISTÓRIAS AL-AC. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112287	UND	2	R\$ 37,00
	ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV VÁRIAS HISTÓRIAS AL-AC.	4070112287 4070101164	UND	2	

SEMANÁRIO OFICIAL

)223	POEMAS COMPLETOS DE ALBERTO CAEIRO. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070116084	UND	2	R\$ 37,00
)224	MEMORIAL DE AIRES. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070113108	UND	2	R\$ 37,00
)225	TIL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070120048	UND	2	R\$ 36,50
)226	FANTOCHES! EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070106037	UND	2	R\$
)227	MENINO E O BRUXO, O. EDITORA	4070113109	UND	2	38,50 R\$
	ÁTICA/SCIPIONE. CIUMENTO DE CARTEIRINHA. EDITORA				38,50 R\$
)228	ÁTICA/SCIPIONE. NO CAMINHO DOS SONHOS. EDITORA	4070103350	UND	2	38,50 R\$
)229	ÁTICA/SCIPIONE. CADEIRA DO DENTISTA, A. EDITORA	4070114029	UND	2	38,50 R\$
)230	ÁTICA/SCIPIONE.	4070103351	UND	2	38,50
231	CASA DAS PALAVRAS, A. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070103353	UND	2	R\$ 38,50
232	MELHOR POETA DA MINHA RUA, O. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070113110	UND	2	R\$ 38,50
)233	LIV LJUV O GUARANI AL-AC. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112290	UND	2	R\$ 41,00
234	LIV LJUV O MULATO AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112291	UND	2	R\$ 41,00
)235	LIV LJUV SENHORA AL-AC. EDITORA	4070112292	UND	2	R\$
236	ATICA/SCIPIONE. AMOR DE CAPITU. EDITORA	4070101170	UND	2	37,50 R\$
	ATICA/SCIPIONE. LIV LJUV O BOM LADRAO AL. EDITORA				37,50 R\$
)237	ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV O OUTRO GUME DA FACA AL.	4070112293	UND	2	37,50 R\$
)238	EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112294	UND	2	37,50
239	MARTINI SECO. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070113112	UND	2	R\$ 37,50
240	MENSAGEM PARA VOCÊ. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070113113	UND	2	R\$ 37,50
241	VONTADE LOUCA, UMA. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070122818	UND	2	R\$ 37,50
)242	AMIGOS SECRETOS. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070101171	UND	2	R\$ 37,50
243	TUDO AO MESMO TEMPO AGORA. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070120049	UND	2	R\$ 37,50
)244	ISSO NINGUÉM ME TIRA. EDITORA	4070109033	UND	2	R\$
245	ATICA/SCIPIONE. AGUA. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070101172	UND	2	37,50 R\$
	CORPO: LIMITES E CUIDADOS. EDITORA				37,50 R\$
)246	ÁTICA/SCIPIONE. LIXO E SUSTENTABILIDADE. EDITORA	4070103354	UND	2	37,50 R\$
)247	ÁTICA/SCIPIONE.	4070112295	UND	2	37,50 R\$
)248	ÁTICA/SCIPIONE.	4070116100	UND	2	37,50
249	SEXO E REPRODUÇÃO. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070119067	UND	2	R\$ 37,50
250	LIV IINF O NASCIMENTO DO UNIVERSO FSC MISTO AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112296	UND	2	R\$ 37,50
251	LIV DICI DIC ING/POR - POR/ING R/9 AMADE_AC AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112297	UND	2	R\$ 49.00
)252	LIV DICI MINIDICIONARIO ESP/PORT - PORT/ESP AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112299	UND	2	R\$ 47,50
)253	HISTÓRIA DE SINAIS. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070108023	UND	2	R\$
)254	MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE. EDITORA	4070113114	UND	2	37,20 R\$
)255	ÀTICA/SCIPIONE. REVOLUÇÃO INDUSTRIAL. EDITORA	4070118092	UND	2	40,50 R\$
	ÁTICA/SCIPIONE. SEU CORPO: COMO CUIDAR DELE?.				40,50 R\$
)256	EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. ALMANAQUE ÁTICA - RECREIO. EDITORA	4070119068	UND	2	40,50 R\$
)257	ÁTICA/SCIPIONE.	4070101173	UND	2	60,00
)258	JOVENS BRASILEIROS. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070110013	UND	2	R\$ 47,50
259	ÉXODO RURAL E URBANIZAÇÃO. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070100010	UND	2	R\$ 40,50
260	LIV LJUV AIDA FSC MISTO AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112300	UND	2	R\$ 36,60
261	MITOS AFRICANOS. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070113116	UND	2	R\$ 44,00
262	MITOS GREGOS. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070113118	UND	2	R\$
1263	FLAUTA MÁGICA, A. EDITORA	4070106040	UND	2	42,00 R\$
	ÀTICA/SCIPIONE. GUARANI, O (COLEÇÃO REENCONTRO	4070107036			36,60 R\$
1264	INFANTIL). EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. AO PE DA LETRA. EDITORA		UND	2	42,00 R\$
)265	ÁTICA/SCIPIONE. AONDE VAI SERELEPE?. EDITORA	4070101176	UND	2	20,00 R\$
266	ÁTICA/SCIPIONE.	4070101177	UND	2	19,50
267	BARRIGA TRANSPARENTE, A-AC. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070102035	UND	2	R\$ 17,50
268	ESTRANHA MONTANHA QUE RONCAVA, A. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070105054	UND	2	R\$ 18,00
269	GRANDE HEROI, O. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070107039	UND	2	R\$ 20,00
270	LIV LINF CADE O OVO AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112301	UND	2	R\$ 19,50
271	LIV LINF O BOLO REF/9_AC AL. EDITORA	4070112302	UND	2	R\$
1272	ÀTICA/SCIPIONE. LIV LINF O GATO GUT E O PATO PIT FSC	4070112302	UND	2	17,50 R\$
	MISTO AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF SABE DE QUEM ERA AQUELE				18,00 R\$
1273	RABINHO AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LINF SABE QUEM PUXOU ORELHA DO	4070112304	UND	2	18,00 R\$
)274	COELHO AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112305	UND	2	18,00
275	LOJA DA DONA RAPOSA, A. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112306	UND	2	R\$ 19,50
	MARQUINHOS NO LUGAR-NENHUM.		1	i	R\$

0278	AVENTURAS DE TOM SAWYER, AS (COLEÇÃO REENCONTRO). EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070101179	UND	2	R\$ 40,00
0279	DRACULA (COLEÇÃO REENCONTRO). EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070104226	UND	2	R\$ 40,00
0280	EDIPO REI (COLEÇÃO REENCONTRO).	4070105055	UND	2	R\$
0281	EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. ESCRAVA ISAURA, A (COLEÇÃO	4070105056	UND	2	40,00 R\$
	REENCONTRO). EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. FRANKENSTEIN (COLEÇÃO REENCONTRO).				40,00 R\$
0282	EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070106043	UND	2	40,00
0283	GATO PRETO E OUTRAS HISTORIAS, O (COLEÇÃO REENCONTRO). EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070107040	UND	2	R\$ 40,00
0284	GUARANI, O (COLEÇÃO REENCONTRO). EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070107041	UND	2	R\$ 40,00
0285	HAMLET (COLEÇÃO REENCONTRO).	4070108025	UND	2	R\$
0286	EDITORA ÀTICA/SCIPIONE. HOMEM DA MASCARA DE FERRO, O.	4070108026	UND	2	40,00 R\$
	EDITORA ÀTICA/SCIPIONE.				40,00 R\$
0287	ILIADA. EDITORA ÀTICA/SCIPIONE. LIV LINF OS MISERAVEIS FSC MISTO AL	4070109034	UND	2	40,00
0288	(COLEÇÃO REENCONTRO). EDITORA ATICA/SCIPIONE.	4070112307	UND	2	R\$ 40,00
0289	LIV LJUV A DIVINA COMEDIA FSC MISTO AL (COLEÇÃO REENCONTRO). EDITORA ATICA/SCIPIONE.	4070112308	UND	2	R\$ 40,00
0290	LIV LJUV A ILHA DO TESOURO AL (COLEÇÃO REENCONTRO). EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112309	UND	2	R\$ 40,00
0291	LIV LJUV A MEGERA DOMADA AL (COLEÇÃO REENCONTRO). EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112310	UND	2	R\$ 40,00
0292	LIV LJUV ALEGRES COMAD WINDSOR FSC MISTO AL (COLEÇÃO REENCONTRO). EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112311	UND	2	R\$ 40,00
0293	LIV LJUV ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS AL (COLEÇÃO REENCONTRO). EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112312	UND	2	R\$ 40,00
0294	LIV LJUV ASSASSINATOS R MORGUE FSC MISTO AL (COLEÇÃO REENCONTRO).	4070112313	UND	2	R\$ 40.00
0295	EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV CANINOS BRANCOS AL (COLEÇÃO REENCONTRO). EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112314	UND	2	R\$ 40,00
0296	LIV LJUV CORCUNDA DE NOTRE-DAME FSC MISTO AL (COLEÇÃO REENCONTRO).	4070100011	UND	2	R\$ 40,00
0297	EDITORA ÀTICA/SCIPIONE . LIV LJUV DOM CASMURRO (REENCONTRO	4070112315	UND	2	R\$
0298	LIT) AL. EDITORA ATICA/SCIPIONE. LIV LJUV DOM QUIXOTE_AC AL (COLEÇÃO	4070112316	UND	2	37,50 R\$
0299	REENCONTRO). EDITORA ÀTICA/SCIPIONE. LIV LJUV EROS E PSIQUE FSC MISTO AL (COLEÇÃO REENCONTRO). EDITORA	4070112317	UND	2	40,00 R\$
	ATICA/SCIPIONE. LIV LJUV FANTASMA DE CANTERVILLE FSC				40,00 R\$
0300	MISTO AL (COLEÇÃO REENCONTRO). EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV IRACEMA FSC MISTO AL. EDITORA	4070112318 4070112319	UND	2	40,00 R\$
	ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV MORRO VENTOS UIVANTES				40,00 R\$
0302	REF_AC AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112320	UND	2	40,00
0303	LIV LJUV MUITO BARULHO POR NADA AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112321	UND	2	R\$ 40,00
0304	LIV LJUV O CAO DE BASKERVILLES AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112322	UND	2	R\$ 40,00
0305	LIV LJUV O CONDE DE MONTE CRISTO AL.	4070100012	UND	2	R\$
0306	EDITORA ATICA/SCIPIONE. LIV LJUV O CORTIÇO FSC MISTO AL.	4070112323	UND	2	40,00 R\$
	EDITORA ÀTICA/SCIPIONE. LIV LJUV O INSPETOR GERAL FSC MISTO				40,00 R\$
0307	AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV O MEDICO E O MONSTRO AL.	4070112324	UND	2	40,00 R\$
0308	EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112325	UND	2	40,00
0309	LIV LJUV O NATAL DO AVARENTO FSC MISTO AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112326	UND	2	R\$ 40,00
0310	LIV LJUV O PRINCIPE E O MENDIGO AL-AC. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112327	UND	2	R\$ 40,00
0311	LIV LJUV ODISSEIA_AC AL. EDITORA	4070112328	UND	2	R\$
0312	ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV OS LUSIADAS REF_AC AL.	4070112329	UND	2	40,00 R\$
	EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV LJUV OTELO FSC MISTO AL. EDITORA				40,00 R\$
0313	ÁTICA/SCIPIONE.	4070112330	UND	2	40,00
0314	LIV LJUV ROBINSON CRUSOE AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112331	UND	2	R\$ 40,00
0315	LIV LJUV ROMEU E JULIETA AL-AC. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112332	UND	2	R\$ 40,00
0316	LIV LJUV SONHO DE UMA NOITE DE VERAO AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070112333	UND	2	R\$ 40,00
0317	LIV LJUV VIAGENS DE GULLIVER FSC MISTO	4070112334	UND	2	R\$
0318	AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. COMO SERIA SUA VIDA NA IDADE MEDIA?.	4070103359	UND	2	40,00 R\$
0319	EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. LIV IJUV MINIDICIONARIO DE INGLES 3 EM 1	4070103359	UND	2	56,00 R\$
	AL. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE. MINIDICIONARIO 3 EM 1- ESPANHOL.				33,50 R\$
0320	EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070113245	UND	2	35,50
0321	VOLTAIRE CÂNDIDO. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070122819	UND	2	R\$ 32,50
0322	A BOTA DO BODE. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070101185	UND	2	R\$ 30,00
0323	A CUCA VEM VEM PEGAR. EDITORA	4070101186	UND	2	R\$
0324	A CURIOSIDADE PREMIADA. EDITORA	4070101187	UND	2	28,00 R\$
	ÁTICA/SCIPIONE. O MENINO DE ASAS. EDITORA				34,00 R\$
0325	ÁTICA/SCIPIONE. A TURMA DA RUA QUINZE. EDITORA	4070115060	UND	2	39,50 R\$
0326	ÁTICA/SCIPIONE.	4070101188	UND	2	40,50
	NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA. EDITORA	4070114031	UND	2	R\$

0328	O OUTRO LADO DA ILHA. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070115061	UND	2	R\$ 39,50
0329	DONA GALINHA E O OVO DA PASCOA. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070104228	UND	2	R\$ 30,50
0330	O PATINHO FEIO. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070115062	UND	2	R\$ 23,50
0331	GARRA DE CAMPEÃO. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070107046	UND	2	R\$ 42,00
0332	BRANCA DE NEVE. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070102036	UND	2	R\$ 25,50
0333	COLEÇÃO PINGOS - A DESCOBERTA. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070103360	UND	2	R\$ 23,50
0334	UMA VIDA DE CONTOS DE FADAS. EDITORA ÁTICA/SCIPIONE.	4070121005	UND	2	R\$ 38,50
0335	CONTOS DE ENROLAR/ELEMENTAR/CANGURU.	4070103352	UND	2	R\$ 26,50
0336	DUELO DANADO DE DANDÃO E DEDÉ/ELEMENTAR/CANGURU.	4070104223	UND	2	R\$ 26,50
0337	HISTÓRIAS DE MUKASHI/ELEMENTAR/CANGURU.	4070108022	UND	2	R\$ 27,50
0338	LENDAS DA ÁFRICA MODERNA/ELEMENTAR/CANGURU.	4070112298	UND	2	R\$ 27,00
0339	NINA NA ÁFRICA/ELEMENTAR/CANGURU.	4070114030	UND	2	R\$ 27,50
0340	RA,RE,RI,RORUA/ELEMENTAR/CANGURU.	4070118091	UND	2	R\$ 29,00
0344	FREDERICO GODOFREDO/ELEMENTAR/CANGURU.	4070106039	UND	2	R\$ 25,00
0351	FANTÁSTICA DESCOBERTA EM FERNANDO	4070106042	UND	2	R\$
0352	DE NORONHA/ELEMENTAR/CANGURU. GARGALHADA DE ALEGRIA DE DONA ECOLOGIA A/ELEMENTAR/CANGURU.	4070107037	UND	2	18,50 R\$
0353	SETE GRITOS DE	4070119070	UND	2	18,50 R\$
0354	TERROR/ELEMENTAR/CANGURU. GOTINHAS NO	4070107038	UND	2	15,15 R\$
0355	MUNDO/ELEMENTAR/CANGURU. HISTÓRIA DE	4070108024	UND	2	19,50 R\$
0356	JACARÉ/ELEMENTAR/CANGURU. POESIA DOS BICHOS,A -	4070108024	UND	2	20,00 R\$
	ELEMENTAR/CANGURU. DIA EM QUE ANANSE ESPALHOU A				19,50 R\$
0358	SABEDORIA PELO MUNDO, O - ELEMENTAR/CANGURU.	4070104229	UND	2	20,00
0360	GRITO DO RIO TIETÊ - ELEMENTAR/CANGURU.	4070107047	UND	2	R\$ 20,00
0361	VIAJANDO NO TEMPO COM A VOVÓ - ELEMENTAR/CANGURU.	4070122820	UND	2	R\$ 20,50
0362	DEZ MOTIVOS PARA AMAR OS LIVROS- ELEMENTAR/CANGURU.	4070104233	UND	2	R\$ 20,00
0363	É UMA JANELA OU UMA BANGUELA - ELEMENTAR/CANGURU.	4070100013	UND	2	R\$ 21,00
0369	JARDIM DE LÁCABUS, O - ELEMENTAR/CANGURU.	4070110015	UND	2	R\$ 20,50
0370	TEMPESTADE, A - ELEMENTAR/CANGURU.	4070120053	UND	2	R\$ 20,00
0375	CARTA, A - ELEMENTAR/CANGURU.	4070103376	UND	2	R\$ 22,50
0376	O CASO DA FOTOGRÁFIA BORRADA - ESCALA EDUCACIONAL.	4070115087	UND	2	R\$ 16,00
0489	PUBLIFOLHA; ARGENTINA.	4070116086	UND	2	R\$ 78,50
0490	PUBLIFOLHA; FRANÇA.	4070116087	UND	2	R\$ 90,00
0491	PUBLIFOLHA; BARCELONA.	4070116088	UND	2	R\$ 29,90
0492	PUBLIFOLHA; HONG KONG.	4070116089	UND	2	R\$ 22,45
0493	PUBLIFOLHA; LAS VEGAS.	4070116090	UND	2	R\$ 41.50
0494	PUBLIFOLHA; LOS ANGELES.	4070116091	UND	2	R\$ 41,50
0495	PUBLIFOLHA; MADRI.	4070116092	UND	2	41,50 R\$ 47,00
0496	PUBLIFOLHA; TUNISIA.	4070116093	UND	2	R\$
0497	PUBLIFOLHA; CANADÁ.	4070116094	UND	2	47,00 R\$
0498	PUBLIFOLHA; EGITO.	4070116095	UND	2	86,50 R\$
0499	PUBLIFOLHA; IRLANDA.	4070116096	UND	2	78,50 R\$
0501	PUBLIFOLHA; REPÚBLICA DOMINICANA.	4070116098	UND	2	86,50 R\$
0501	PUBLIFOLHA; LONDRES.	4070116098	UND	2	47,00 R\$
	YENDIS; OUVIR DIZER CONSIDERAÇÕES E				29,90 R\$
0503	REFLEXÕES SOBRE O NOSSO COMPORTAMENTO.	4070125000	UND	2	22,42
0505	YENDIS; PÚBLICOS: COMO IDENTIFICÁ-LOS EM UMA NOVA VISÃO ESTRATÉGICA.	4070125002	UND	2	R\$ 26,50
0506	YENDIS; ÁFRICA & BRASIL: LETRAS EM LAÇOS.	4070125003	UND	2	R\$ 60,00
0507	YENDIS; ÁFRICA & BRASIL: LETRAS EM LAÇOS-VOLUME 2.	4070125004	UND	2	R\$ 54,00
0509	YENDIS; MARGENS DO DESTINO: MACAU E A LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA.	4070125006	UND	2	R\$ 40,00
0510	RIDEL; CULINARIA DE DONA ZIZI.	4070118088	UND	2	R\$ 103,5
0524	NINOS - LEONARDO DA VINCI/CALLIS.	4070114020	UND	2	R\$ 18,50
0533	DANÇANDO NA ESCOLA/CORTEZ.	4070104203	UND	2	R\$ 42,50
0535	EDUCAÇÃO ESTÉTICA NA EJA - A BELEZA DE ENSINAR E APRENDER COM JOVENS E	4070105040	UND	2	R\$
	ADULTO/CORTEZ. EDUCAÇÃO ESTÉTICA PARA JOVENS E				20,50 R\$
0536	ADULTÓS/CORTEZ.	4070105041	UND	2	15,50
	JOHN DEWEY E A EDUCAÇÃO INFANTIL- ENTRE JARDINEIRAS E	4070110009	UND	2	R\$

0542	CARITALIONO MONOROLIOTA E OFFICIO				DA
	CAPITALISMO MONOPOLISTA E SERVIÇO SOCIAL/CORTEZ.	4070103335	UND	2	R\$ 21,00
0555	CORTEZ- A SAGA DE UM SONHADOR.	4070103340	UND	2	R\$ 20,00
0556	ISABEL/CORTEZ.	4070109024	UND	2	R\$ 17,50
0557	LUA ESTRELA BALÃO, A HISTÓRIA DE UM REI/CORTEZ.	4070112249	UND	2	R\$ 25,00
0558	MENINA INEZITA BARROSO, A /CORTEZ.	4070113098	UND	2	R\$ 24,00
0559	COMO UM RIO - O PERCURSO DO MENINO CORTEZ.	4070103341	UND	2	R\$ 26,20
0560	PAULINHO, O MENINO QUE ESCREVEU UMA NOVA HISTÓRIA/CORTEZ.	4070116077	UND	2	R\$ 22,50
0576	PALMARES - A LUTA PELA LIBERDADE (EM QUADRINHOS) CORTEZ.	4070116079	UND	2	R\$ 33,50
0577	RETIRADA DA LAGUNA, A (EM QUADRINHOS) CORTEZ.	4070118085	UND	2	R\$ 24.00
0584	CHAPEUZINHO DE COURO/CORTEZ.	4070103343	UND	2	R\$
0586	MISTÉRIO DO SUMIÇO DO VELHO CHICO,	4070113102	UND	2	25,00 R\$
0589	O/CORTEZ. SERTÃO DO CONSELHEIRO ANTÔNIO, O	4070119062	UND	2	25,40 R\$
0597	(CAPA DURA) CORTEZ. CORDEL NO COTIDIANO ESCOLAR,	4070103346	UND	2	28,50 R\$
	O/CORTEZ . DA FALA PARA A ESCRITA - ATIVIDADES DE				25,40 R\$
0599	RETEXTUALIZAÇÃO/CORTEZ. DESVENDANDO OS SEGREDOS DO	4070104220	UND	2	27,00 R\$
0600	TEXTO/CORTEZ. ENUNCIAÇÃO E GÊNEROS	4070104221	UND	2	32,50 R\$
0602	DISCURSIVOS/CORTEZ. GRAMÁTICA E INTERAÇÃO - UMA	4070105049	UND	2	17,40
0604	PROPOSTA PARA O ENSINO DE GRAMÁTICA/ CORTEZ.	4070107034	UND	2	R\$ 41,00
0605	GRAMÁTICA ENSINO PLURAL/CORTEZ.	4070107035	UND	2	R\$ 47,50
0610	INTRODUÇÃO À LINGUÍSTICA : VOL.2 - DOMÍNIOS E FRONTEIRAS/CORTEZ.	4070109031	UND	2	R\$ 43,50
0611	INTRODUÇÃO Á LINGUÍSTICA: 3 - FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS/CORTEZ.	4070109032	UND	2	R\$ 60,00
0613	LINGUÍSTICA APLICADA AO PORTUGUÊS- SINTAXE/CORTEZ.	4070112259	UND	2	R\$ 27,50
0615	LINGUÍSTICA TEXTUAL - INTRODUÇÃO/CORTEZ.	4070112262	UND	2	R\$ 32,00
0624	TEXTO E COERÊNCIA/CORTEZ.	4070120044	UND	2	R\$ 25,00
0637	VIOLÊNCIA DE PAIS CONTRA FILHOS - A TRAGÉDIA REVISITADA/CORTEZ.	4070122815	UND	2	R\$ 40,00
0643	A POESIA DAS AVES BRASILEIRAS/CORTEZ.	4070101162	UND	2	R\$ 19,00
0644	APARÊNCIAS ENGANAM/CORTEZ.	4070101163	UND	2	R\$
0645	CARUARU, ONDE O BAIRRO VIROU	4070103348	UND	2	15,00 R\$
0647	GENTE/CORTEZ. AS AVENTURAS DE PAULINA NO	4070101165	UND	2	18,00 R\$
0648	NILO/CORTEZ. PALAVRAS, MEIOS DE COMUNICAÇÃO E	4070116085	UND	2	30,20 R\$
0649	EDUCAÇÃO/CORTEZ. EDUCAÇÃO E DEMOCRACIA - A PRÁXIS DE PAULO FREIRE EM SÃO PAULO/CORTEZ.	4070105052	UND	2	21,00 R\$ 21,88
0651	APRENDIZAGEM TRANSFORMADORA - UMA VISÃO EDUCACIONAL PARA O SÉCULO XXI/CORTEZ.	4070101166	UND	2	R\$ 37,40
0652	DIALÉTICA DO LAZER/CORTEZ.	4070104222	UND	2	R\$ 30,00
	EDUCAÇÃO CRÍTICA & UTOPIA - PERSPECTIVAS PARA O SÉCULO	4070105053		2	R\$
0653		4070103033	UND	_	25,00
0653 0655	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ.	4070122817	UND	2	R\$
	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ. ACEITA UM CONSELHO? COMO ORGANIZAR				R\$ 22,50 R\$
0655	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ.	4070122817	UND	2	R\$ 22,50
0655 0656	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ. ACEITA UM CONSELHO? COMO ORGANIZAR O COLLEGIADO ESCOLAR/CORTEZ. AGRESSIVIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA - UM ESTUDO A PARTIR DAS RELAÇÕES ESTABELEDOS PELAS CRIANÇAS ICORTEZ. CAMINHO PARA UMA DISCIPLINA INFANTIL CONSTRUTIVIA, O - ELIMINANDO CASTIGOS	4070122817 4070101167	UND	2	R\$ 22,50 R\$ 27,50
0655 0656 0657	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ. ACEITA UM CONSELHO? COMO ORGANIZAR O COLEGIADO ESCOLARICORTEZ. AGRESSIVIDADAE NA PRIMEIRA INFÂNCIA - UM ESTUDO A PARTIR DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS CRIANÇAS ICORTEZ. CAMINHO PARA UMA DISCIPLINA INFANTIL CONSTRUTIVA, O - ELIMINANDO CASTIGOS CORPORAIS/CORTEZ. BRUXA, BRUXA VENHA A MINHA	4070122817 4070101167 4070101168	UND UND UND	2 2 2	R\$ 22,50 R\$ 27,50 R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$
0655 0656 0657	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ. ACEITA UM CONSELHO? COMO ORGANIZAR O COLEGIADO ESCOLAR/CORTEZ. AGRESSIVIDADE NA PRIMEIRA INFÁNCIA - UM ESTUDO A PARTIR DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS CRIANÇAS /CORTEZ. CAMÍNIO PARA UMA DISCIPLINA INFANTIL CONSTRUTIVA, O - ELIMINANDO CASTIGOS CORPORAIS/CORTEZ. BRUXA, BRUXA VENHA A MINHA FESTA/BRINQUE-BOOK. ATÉ AS PRINCESAS SOLTAM PUM/BRINQUE	4070122817 4070101167 4070101168 4070103349	UND UND UND	2 2 2	R\$ 22,50 R\$ 27,50 R\$ 22,50 R\$ 20,00 R\$ 30,00 R\$
0655 0656 0657 0658	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ. ACEITA UM CONSELHO? COMO ORGANIZAR O COLEGIADO ESCOLAR/CORTEZ. AGRESSIVIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA - UM ESTUDO A PARTIR DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS CRIANÇAS /CORTEZ. CAMINHO PARA UMA DISCIPLINA INFANTIL CONSTRUTIVIA, O - ELIMINANDO CASTIGOS CORPORAIS/CORTEZ. BRUXA, BRUXA VENHA A MINHA FESTA/BRINOUE- BOOK.	4070122817 4070101167 4070101168 4070103349 4070102030	UND UND UND UND	2 2 2 2 2	R\$ 22,50 R\$ 27,50 R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$ 20,00 R\$ 30,00 R\$ 30,00 R\$
0655 0656 0657 0658 0666 0667	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ. ACEITA UM CONSELHO? COMO ORGANIZAR O COLLEGIADO ESCOLAR/CORTEZ. AGRESSIVIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA - UM ESTUDO A PARTIR DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS CRIANÇAS ICORTEZ. CAMINHO PARA UMA DISCIPLINA INFANTIL CONSTRUTIVA, O - ELIMINANDO CASTIGOS CORPORAIS/CORTEZ. BRUXA, BRUXA VENHA A MINHA FESTA/BRINQUE-BOOK. AST AS PRINCESAS SOLTAM PUM/BRINQUE- BOOK. AS 14 PÉROLAS DA ÍNDIA/BRINQUE-BOOK. COMO VIVER PARA SEMPRE/BRINQUE-	4070122817 4070101167 4070101168 4070103349 4070102030 4070101126	UND UND UND UND UND UND UND	2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 22,50 R\$ 27,50 R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$ 20,00 R\$ 30,00 R\$ 25,00 R\$ 8\$
0655 0656 0657 0658 0666	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ. ACEITA UM CONSELHO? COMO ORGANIZAR O COLLEGADO ESCOLAR/CORTEZ. AGRESSIVIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA - UM ESTUDO A PARTIR DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS CRIANÇAS /CORTEZ. CAMINHO PARA UMA DISCIPLINA INFANTIL CONSTRUTIVIA, O - ELIMINANDO CASTIGOS CORPORAIS/CORTEZ. BRUXA, BRUXA VENHA A MINHA FESTAMBRINQUE-BOOK. AS 14 PÉROLAS DA ÍNDIA/BRINQUE-BOOK. COMO VIVER PARA SEMPRE/BRINQUE-BOOK. ESTUDOS SOBRE A DINÂMICA TERRITORIAL AMBIENTE E PLANEJAMENTO.	4070122817 4070101167 4070101168 4070103349 4070102030 4070101126 4070101127	UND UND UND UND UND UND	2 2 2 2 2 2 2	R\$ 22,50 R\$ 27,50 R\$ 22,50 R\$ 20,00 R\$ 30,00 R\$ 30,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00
0655 0656 0657 0658 0666 0667 0668 0669	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ. ACEITA UM CONSELHO? COMO ORGANIZAR O COLLEGADO ESCOLAR/CORTEZ. AGRESSIVIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA - UM ESTUDO A PARTIR DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS CRIANÇAS /CORTEZ. CAMINHO PARA UMA DISCIPLINA INFANTIL CONSTRUTIVIA, O - ELIMINANDO CASTIGOS CORPORAIS/CORTEZ. BRUXA, BRUXA VENHA A MINHA FESTA/BRINOUE-BOOK. AS 14 PÉROLAS DA ÍNDIA/BRINQUE-BOOK. COMO VIVER PARA SEMPRE/BRINQUE-BOOK. ESTUDOS SOBRE A DINÂMICA TERRITORIAL AMBIENTE E PLANEJAMENTO- GRAFSET/MYC.	4070122817 4070101167 4070101168 4070103349 4070102030 4070101126 4070101127 4070103322 4070105043	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 22,50 R\$ 27,50 R\$ 22,50 R\$ 20,00 R\$ 20,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$
0655 0656 0657 0658 0666 0667 0668 0669 0670	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ ACEITA UM CONSELHO? COMO ORGANIZAR O COLLEGIADO ESCOLAR/CORTEZ. AGRESSIVIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA - UM ESTUDO A PARTIR DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS CRIANÇAS ICORTEZ. CAMINHO PARA UMA DISCIPLINA INFANTIL CONSTRUTIVA, O - ELIMINANDO CASTIGOS CORPORAIS/CORTEZ. BRUXA, BRUXA VENHA A MINHA FESTA/BRINQUE-BOOK. AST AS PRINCESAS SOLTAM PUM/BRINQUE-BOOK. COMO VIVER PARA SEMPRE/BRINQUE-BOOK. COMO VIVER PARA SEMPRE/BRINQUE-BOOK. ESTUDOS SOBRE A DINÂMICA TERRITORIAL AMBIENTE E PLANEJAMENTO- GRAFSET/MVC. EMPREENDA DESDE CEDO - GRAFSET/MVC.	4070122817 4070101167 4070101168 4070103349 4070102030 4070101126 4070101127 4070103322 4070105043	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 22,50 R\$ 27,50 R\$ 22,50 R\$ 20,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 67,50 R\$ 67,50 R\$ 68,50 R\$
0655 0656 0657 0658 0666 0667 0668 0669	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ. ACEITA UM CONSELHO? COMO ORGANIZAR O COLLEGADO ESCOLAR/CORTEZ. AGRESSIVIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA - UM ESTUDO A PARTIR DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS CRIANÇAS /CORTEZ. CAMINHO PARA UMA DISCIPLINA INFANTIL CONSTRUTIVIA, O - ELIMINANDO CASTIGOS CORPORAIS/CORTEZ. BRUXA, BRUXA VENHA A MINHA FESTA/BRINOUE-BOOK. AS 14 PÉROLAS DA ÍNDIA/BRINQUE-BOOK. COMO VIVER PARA SEMPRE/BRINQUE-BOOK. ESTUDOS SOBRE A DINÂMICA TERRITORIAL AMBIENTE E PLANEJAMENTO- GRAFSET/MYC.	4070122817 4070101167 4070101168 4070103349 4070102030 4070101126 4070101127 4070103322 4070105043	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 22,50 R\$ 27,50 R\$ 22,50 R\$ 20,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 74,50 R\$
0655 0656 0657 0658 0666 0666 0667 0668 0669 0670	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ. ACEITA UM CONSELHO? COMO ORGANIZAR O COLEGIADO ESCOLAR/CORTEZ. AGRESSIVIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA - UM ESTUDO A PARTIR DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS CRIANÇAS /CORTEZ. CAMINHO PARA UMA DISCIPLINA INFANTIL CONSTRUTIVA, O - ELIMINANDO CASTIGOS CORPORAIS/CORTEZ. BRUXA, VENHA A MINHA FESTABRINQUE-BOOK. AS 14 PÉROLAS DA ÍNDIA/BRINQUE-BOOK. COMO VIVER PARA SEMPRE/BRINQUE-BOOK. COMO VIVER PARA SEMPRE/BRINQUE-BOOK. ESTUDOS SOBRE A DINÂMICA TERRITORIAL AMBIENTE E PLANEJAMENTO- GRAFSET/MVC. EMPREENDA DESDE CEDO - GRAFSET/MVC.	4070122817 4070101167 4070101168 4070103349 4070102030 4070101126 4070101127 4070103322 4070105043 4070105044 4070101146	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$ 227,50 R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$ 30,00 R\$ 30,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 27,50 R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$ 59,50 R\$ 59,50 R\$ 59,50 R\$
0655 0656 0657 0658 0658 0666 0667 0668 0669 0670 0672	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ. ACEITA UM CONSELHO? COMO ORGANIZAR O COLEGIADO ESCOLAR/CORTEZ. AGRESSIVIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA - UM ESTUDO A PARTIR DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS CRIANÇAS /CORTEZ. CAMINHO PARA UMA DISCIPLINA INFANTIL CONSTRUTIVA, O - ELIMINANDO CASTIGOS CORPORAIS/CORTEZ. BRUXA BRUXA VENHA A MINHA FESTABRINQUE-BOOK. AS 14 PÉROLAS DA ÍNDIA/BRINQUE-BOOK. COMO VIVER PARA SEMPRE/BRINQUE-BOOK. COMO VIVER PARA SEMPRE/BRINQUE-BOOK. ESTUDOS SOBRE A DINÂMICA TERRITORIAL AMBIENTE E PLANEJAMENTO- GRAFSET/MVC. A ÁFRICA ESTÁ EM NÓS - GRAFSET/MVC. A BELA E A FERA - GRAFSET/MVC. BRANCA DE NEVE - GRAFSET/MVC. CHAPEUZINHO VERMELHO -	4070122817 4070101167 4070101168 4070103349 4070102030 4070101127 4070103322 4070105043 4070105044 4070101146	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3	R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$ 27,50 R\$ 22,50 R\$ 20,00 R\$ 30,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 74,50 R\$ 74,50 R\$ 74,50 R\$ 33,06 R\$
0655 0656 0657 0658 0668 0666 0667 0669 0670 0672 0673 0675	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ. ACEITA UM CONSELHO? COMO ORGANIZAR O COLEGIADO ESCOLAR/CORTEZ. AGRESSIVIDADE NA PRIMEIRA INFÁNCIA - UM ESTUDO A PARTIR DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS CRIANÇAS /CORTEZ. CAMINHO PARA UMA DISCIPLINA INFANTIL CONSTRUTIVA, O - ELIMINANDO CASTIGOS CORPORAIS/CORTEZ. BRUXA, BRUXA VENHA A MINHA FESTABRINQUE-BOOK. AS 14 PÉROLAS DA ÍNDIA/BRINQUE-BOOK. COMO VIVER PARA SEMPRE/BRINQUE-BOOK. ESTUDOS SOBRE A DINÂMICA TERRITORIAL AMBIENTE E PLANEJAMENTO- GRAFSETÍMVC. EMPREENDA DESDE CEDO - GRAFSET/MVC. A ÁFRICA ESTÁ EM NÓS - GRAFSET/MVC. BRANCA DE NEVE - GRAFSET/MVC.	4070122817 4070101167 4070101168 4070103349 4070102030 4070101126 4070101127 4070103322 4070105043 4070105044 4070101146 4070101147 4070102034	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$ 27,50 R\$ 22,50 R\$ 20,00 R\$ 30,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 24,33 R\$ 24,33 R\$ 33,06 R\$ 33,06 R\$
0655 0656 0657 0658 0666 0667 0668 0669 0670 0672 0673 0675	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ. ACEITA UM CONSELHO? COMO ORGANIZAR O COLEGIADO ESCOLAR/CORTEZ. AGRESSIVIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA - UM ESTUDO A PARTIR DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS CRIANÇAS /CORTEZ. CAMINHO PARA UMA DISCIPLINA INFANTIL CONSTRUTIVA, O - ELIMINANDO CASTIGOS CORPORAÍS/CORTEZ. BRUXA, BRUXA VENHA A MINHA FESTA/BRINOUE-BOOK. ATÉ AS PRINCESAS SOLTAM PUM/BRINQUE-BOOK. COMO VIVER PARA SEMPRE/BRINQUE-BOOK. COMO VIVER PARA SEMPRE/BRINQUE-BOOK. ESTUDOS SOBRE A DINÂMICA TERRITORIAL AMBIENTE E PLANEJAMENTO- GRAFSET/MVC. A ÁFRICA ESTÁ EM NÓS - GRAFSET/MVC. A BELA E A FERA - GRAFSET/MVC. CHAPEUZINHO VERMELHO GRAFSET/MVC. O MÁGICO DE OZ - GRAFSET/MVC. O REI ARTUR E OS CAVALEIROS DA	4070122817 4070101167 4070101168 4070103349 4070102030 4070101126 4070101127 4070103322 4070105043 4070105044 4070101146 4070101147 4070102034 4070102034	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$ 27,50 R\$ 20,00 R\$ 30,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 24,30 R\$ 24,33 R\$ 24,33 R\$ 33,06 R\$ 33,06 R\$ 33,06 R\$
0655 0656 0657 0658 0666 0667 0668 0669 0670 0672 0673 0675 0676 0677	XXI/CORTEZ. VIAGENS PEDAGÓGICAS/CORTEZ ACEITA UM CONSELHO? COMO ORGANIZAR O COLEGIADO ESCOLAR/CORTEZ. AGRESSIVIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA - UM ESTUDO A PARTIR DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS CRIANÇAS ICORTEZ. CAMINHO PARA UMA DISCIPLINA INFANTIL CONSTRUTIVA, O - ELIMINANDO CASTIGOS CORPORAIS/CORTEZ. BRUXA, BRUXA VENHA A MINHA FESTA/BRINQUE-BOOK. AST 4A PÉROLAS DA ÍNDIA/BRINQUE-BOOK. COMO VIVER PARA SEMPRE/BRINQUE-BOOK. COMO VIVER PARA SEMPRE/BRINQUE-BOOK. ESTUDOS SOBRE A DINÂMICA TERRITORIAL AMBIENTE E PLANEJAMENTO- GRAFSET/MVC. A ÁFRICA ESTÁ EM NÓS - GRAFSET/MVC. BRANCA DE NEVE - GRAFSET/MVC. BRANCA DE NEVE - GRAFSET/MVC. CHAPEUZINHO VERMELHO - GRAFSET/MVC. O MÁGICO DE OZ - GRAFSET/MVC.	4070122817 4070101167 4070101168 4070103349 4070102030 4070101127 4070103322 4070105043 4070105044 4070101146 4070101147 4070102034 4070103337 4070115047	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$ 27,50 R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$ 30,00 R\$ 30,00 R\$ 25,00 R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$ 30,00 R\$

SEMANÁRIO OFICIAL

0684	SOFIA - GRAFSET/MVC.	4070119059	UND	2	R\$ 39,50
0685	EU E OUTRAS POESIAS - GRAFSET/MVC.	4070105047	UND	2	R\$ 59,50
0686	MACBETH - GRAFSET/MVC.	4070113100	UND	2	R\$ 39,50
0687	ROMEU E JULIETA - GRAFSET/MVC.	4070118084	UND	2	R\$ 39,50
0688	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO - GRAFSET/MVC.	4070119060	UND	2	R\$ 39,50
0689	MEIO AMBIENTE - LIXO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL- GRAFSET/MVC.	4070113101	UND	2	R\$ 31,45
0690	NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO COMENTADO E ILUSTRADO - GRAFSET/MVC.	4070114027	UND	2	R\$ 47,00
0691	VIDA E POESIA DE AUGUSTO DOS ANJOS PARA CRIANÇAS JOVENS E ADULTOS - GRAFISET/MVC.	4070122814	UND	2	R\$ 59,50
0692	MEIO AMBIENTE - GESTÃO DE CONFLITOS AMBIENTAIS - GRAFSET/MVC.	4070113103	UND	2	R\$ 59,50
0694	A FÁBRICA SINISTRA - GRAFSET /MVC.	4070101160	UND	2	R\$ 35,00
0695	HAMLET - GRAFSET/MVC.	4070108017	UND	2	R\$ 39,50
0696	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; PROJETOS POSTUMOS DE BRÁS CUBAS.	4070119081	UND	2	R\$ 40,90
0697	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; LIVRO ABERTO- CONFISSÕES DE UMA INVENTADEIRA DE PALCO E ESCRITA.	4070119082	UND	2	R\$ 45,00
0698	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; QUEM, EU?- UM POETA COMO OUTRO QUALQUER.	4070119083	UND	2	R\$ 45,00
0699	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; SENTA QUE LÁ VEM HISTÓRIA.	4070119084	UND	2	R\$ 45,00
0700	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; ZIGUEZAGUES- ANDANÇAS DE UMA EDUCADORA E ESCRITORA.	4070119085	UND	2	R\$ 42,50
0701	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; ESTA FORÇA ESTRANHA.	4070119086	UND	2	R\$ 42,50
0702	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; PRATICAR CIENCIA.	4070119087	UND	2	R\$ 56.50
0703	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; O FANTASMA DA MÁSCARA.	4070119088	UND	2	R\$ 28,00
0704	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; ENCONTRO COM TARSILA.	4070119089	UND	2	R\$ 48.00
0705	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; ENCONTRO COM PORTINARI.	4070119090	UND	2	R\$ 48,90
0706	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; CORES EM CORDEL.	4070119091	UND	2	R\$ 42.00
0707	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; DESVENDANDO A ORQUESTRA.	4070119092	UND	2	R\$ 38,00
0708	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; DESVENDANDO A BANDA E A FANFARRA.	4070119093	UND	2	R\$ 35,00
0709	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; O VIOLINO.	4070119094	UND	2	R\$ 35,00
0710	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; DESVENDANDO O GRUPO DE MARACATU.	4070119095	UND	2	R\$ 35,00
0711	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; DESVENDANDO A BANDA DE ROCK.	4070119096	UND	2	R\$ 38,00
0712	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA; ARTE DOS QUADRINHOS NOVA ORT.	4070119097	UND	2	R\$ 50,00
0713	PEIXINHOS - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070116116	UND	2	R\$ 45,00
0714	VIDA DE CACHORRO- SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070122824	UND	2	R\$ 38,00
0715	BLOG DO SAPO FROG - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070102040	UND	2	R\$ 46,50
0716	TIBICA, O DEFENSOR DA ECOLOGIA - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070120054	UND	2	R\$ 42,00
0717	DISFARCES DOS ANIMAIS - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070104239	UND	2	R\$ 31.00
0718	A REPRODUÇÃO DAS JOANINHAS - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070101215	UND	2	R\$ 31,00
0719	NUM PEQUENO PLANETA - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070114037	UND	2	R\$ 37,50
0720	OS BICHOS DO MEU ZOOLÓGICO - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070115088	UND	2	R\$ 38,50
0721	FUNDAMENTOS DE METODOLOGIA - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070106049	UND	2	R\$ 77,00
0723	ADIANTE EMPRESAS SOCIED TRANSF - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070101216	UND	2	R\$ 65,00
0724	FILOSOFIA ETICA NA ADMINIST- SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070106050	UND	2	R\$ 127,50
0725	SOCIOLOGIA- SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070119098	UND	2	R\$ 54,00
0726	INGLES ESSENCIAL PARA NEGOCIOS - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070109040	UND	2	R\$ 51,00
0727	PSICOLOGIA DO TRABALHO - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070116117	UND	2	R\$ 82,50
0728	PSICOLOGIA FACIL - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070116118	UND	2	R\$ 54,00
0729	FOTOGRAFIA TEORIA E PRATICA - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070106051	UND	2	R\$ 36,00
0730	COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL PRATIC - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA. INTROD COMUNICAÇÃO EMPRES -	4070103377	UND	2	R\$ 61,50 R\$
0731	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA. CINCO FASES COMUNICAÇÃO MUD,AS-	4070109041	UND	2	50,00 R\$
0732	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA GESTAO MARKETING COMUNICAÇÃO -	4070103378	UND	2	80,00 R\$
0733	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA. CCO COMUNICAÇÃO ORGANIZACI VL1-	4070107051	UND	2	172,50 R\$
0734	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA. CCO COMUNICAÇÃO ORGANIZACI VL2-	4070103379	UND	2	100,00 R\$
0735	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA. CIJ V2 TECNICAS RADAÇAO -	4070103380	UND	2	97,50 R\$
0737	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA. CIJ V4 JORNALISMO ESPORTIVO -	4070103382	UND	2	54,00 R\$
0738	SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070103383	UND	2	45,00

0739	O GUADADOR DE PALAVRAS - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070115089	UND	2	R\$ 37,00
0740	ARTE DA LINGUAGEM CORPORAL, A - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070101217	UND	2	R\$ 33,00
0741	CIJ V5 TEORIAS COMUNICAÇÃO JOR - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070103384	UND	2	R\$ 48,00
0743	TEMPO NA SUA VIDA, O - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070120055	UND	2	R\$ 28,00
0744	FATOR BEM ESTAR, O - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070106052	UND	2	R\$ 28,00
0745	GANHAR, CUIDAR & INVESTIR - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070107052	UND	2	R\$ 50,00
0746	ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL NOS NEGÓCIOS - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070100019	UND	2	R\$ 100,00
0747	AGENCIAS TURISMO-PLANEJ GESTAO - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070101218	UND	2	R\$ 62,50
0748	TURISMO PLANEJAMENTO E GESTAO - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070120056	UND	2	R\$ 101,50
0749	PESQUISA EM TURISMO - SARAIVA/ATUAL/FORMATO/FUTURA.	4070116119	UND	2	R\$ 82,50
0765	COM QUE CORPO EU VOU - PALLAS -	4070103362	UND	2	R\$ 22,50
0766	PRESENÇA DO AXE MAPEAMENTO TERREIROS NO RIO DE JA -PALLAS -	4070116106	UND	2	R\$ 22,50
0769	ENTRE ORFEU E XANGO - PALLAS -	4070105057	UND	2	R\$ 32,50
0772	BIGODE DO LEAO E OUTROS CONTOS - PALLAS -	4070102038	UND	2	R\$ 25,00
0773	LENDAS DE EXU - PALLAS -	4070112337	UND	2	R\$ 26,00
0774	NELSON MANDELA O PRISIONEIRO MAIS FAMOSO - PALLAS -	4070114033	UND	2	R\$ 25,00
0775	OPERA BRASIL DE EMBOLADA - PALLAS -	4070115066	UND	2	25,00
0776	ROTA DOS TUBAROES, NA - PALLAS -	4070118094	UND	2	25,00
0778	VASSOURA DO AR ENCANTADO, A - PALLAS -	4070122821	UND	2	R\$ 22,50
0779	ULTIMA TRAGEDIA, A -	4070121006	UND	2	R\$ 23,00
0780	AMARGOS COMO OS FRUTOS - PALLAS -	4070101196	UND	2	R\$ 27,50
0782	DICIONÁRIO DE ARTE SACRA E TEC.AFRO- BRA - PALLAS -	4070104235	UND	2	R\$ 58,50
0786	O NASCIMENTO DA NOITE - PALLAS -	4070115071	UND	2	R\$ 22,50
0787	AÇÃO AFIRMATIVA EM QUESTÃO- BRASIL, ESTADOS UNIDOS ÁFRICA DO SUL E FRANÇS-PALLAS	4070101197	UND	2	R\$ 45,00
0788	A BUSCA DA ÁFRICA NO CANDOMBLÉ - PALLAS -	4070101198	UND	2	R\$ 35,00
0790	PLANEJAMENTO: PLANEJAMENTO A EDUCAÇÃO - VOZES.	4070116108	UND	2	R\$ 19,40
0792	PAULO FREIRE - VOZES.	4070116109	UND	2	R\$ 25,00
0793	PLANEJAMENTO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - VOZES.	4070116110	UND	2	R\$ 22,50
0795	PRODUZINDO PEDAGOGIAS INTERCULTURAIS NA INFÂNCIA - VOZES.	4070116112	UND	2	R\$ 24,00
0796	SALA DE AULA E FUTEBOL - VOZES.	4070119074	UND	2	R\$ 20,00
0798	SE VOCÊ FINGE QUE ENSINA, EU FINJO QUE APRENDO - VOZES.	4070119076	UND	2	R\$ 20,00
0799	O PRINCIPE & MAQUIAVEL SEM IDEOLOGIAS - VOZES.	4070115073	UND	2	R\$ 35,00
0806	ESTUDOS DE FILOSOFIA MEDIEVAL - VOZES.	4070105063	UND	2	R\$ 30,00
0807	ÉTICA (ARTE DO BOM) - VOZES.	4070100015	UND	2	R\$ 58,40
8080	ÉTICA E FILOSOFIA DO DIREITO - VOZES.	4070100017	UND	2	R\$ 27,50
0809	ÉTICA MUNDIAL - VOZES.	4070100018	UND	2	R\$ 53,90
0810	FILOSOFIA BRASILEIRA - VOZES.	4070106046	UND	2	R\$ 40,00
0811	FILOSOFIA COM JOVENS - VOZES.	4070106047	UND	2	R\$ 32,50
0813	HISTÓRIA DA FILOSOFIA - VOZES.	4070108030	UND	2	R\$ 70,00
0814	INTRODUÇÃO À FILOSOFIA OCIDENTAL - VOZES.	4070109038	UND	2	R\$ 67,50
0815	INTRODUÇÃO AO PENSAR - VOZES.	4070109039	UND	2	R\$ 39,00
0816	MÉTODOS EM FILOSOFIA (OS) - VOZES.	4070113252	UND	2	R\$ 29,00
0817	OBRAS DO AMOR (AS) - VOZES.	4070115083	UND	2	R\$ 62,50
0820	SENTIDOS DA HISTÓRIA - VOZES.	4070119077	UND	2	R\$ 32,50
0821	SER A VERDADE - VOZES.	4070119078	UND	2	R\$ 50,00
0823	CRÍTICA DA MODERNIDADE - VOZES.	4070103375	UND	2	R\$ 55,00
0825	O BRINCAR NA ESCOLA (METODOLOGIA LÚDIC) - VOZES.	4070115086	UND	2	R\$ 20,00
0826	MANUAL DE ÉTICA - VOZES.	4070113253	UND	2	R\$ 75,00
0828	ARTE DE ENTREVISTAR BEM, A/CONTEXTO.	4070101122	UND	2	R\$ 17,00
0832	ARTE DE ESCREVER BEM, A (POCKET) CONTEXTO.	4070101124	UND	2	R\$ 9,00
0834	JORNALISMO ESPORTIVO/CONTEXTO.	4070110006	UND	2	R\$ 16,00
0843	INDUSTRIA E TRABALHO NA HISTÓRIA DO BRASIL/CONTEXTO.	4070109021	UND	2	R\$ 28,00
0852	DOM HELDER CÂMARA: O PROFETA DA	4070104193	UND	2	28,00 R\$

0860	ALMA DO LUGAR: TURISMO,PLANEJAMENTO E COTIDIANO, A/CONTEXTO.	4070101133	UND	2	R\$ 41,00
0873	EM BRIGA DE IRMÃO QUEM DÁ OPINIAO - FTD	4070105036	UND	2	R\$ 25,00
0874	VIDINHA BOA - FTD	4070122813	UND	2	R\$ 26,00
0875	QUEM PARTE E REPARTE - FTD	4070117013	UND	2	R\$ 25,00
0876	A FÁBULA DA CONVIVÊNCIA - FTD	4070101132	UND	2	R\$ 35,00
0877	SOBRADOS E MUCAMBOS - GLOBAL	4070119057	UND	2	R\$ 76,00
0879	O MENINO AZUL - GLOBAL	4070115034	UND	2	R\$ 23,50
0880	ENIGMA DA TELEVISÃO - GLOBAL	4070105038	UND	2	R\$ 25,00
0881	MARÉ BAIXA MARÉ ALTA - GLOBAL	4070113089	UND	2	R\$ 21,30
0882	O PRESENTE - GLOBAL	4070115035	UND	2	R\$ 21,30
0883	A BRUXINHA ATRAPALHADA - GLOBAL	4070101134	UND	2	R\$ 17,50
0884	A DANÇA DOS PICA-PAUS - GLOBAL	4070101135	UND	2	R\$ 21,30
0885	O PEQUENO CROCODILO - GLOBAL	4070115036	UND	2	R\$ 25,00
0886	SOZINHA NO MUNDO - GLOBAL	4070119058	UND	2	R\$ 25,00
0887	M.C. (ORIGENES LESSA) - GLOBAL	4070113090	UND	2	R\$ 30,00
0888	AÇÚCAR: UMA SOCIEDADE DO DOCE	4070101136	UND	2	R\$ 31.50
0890	OLINDA, 2º GUIA PRÁTICO E HISTÓRICO - GLOBAL	4070115037	UND	2	R\$ 45,00
0891	RECIFE, GUIA PRÁTICO E HISTÓRICO - GLOBAL	4070118082	UND	2	R\$ 46.00
0893	A ARTE DE EDITAR REVISTAS - IBEP/NACIONAL	4070101137	UND	2	R\$ 46,00
0895	AS 5 HABILIDADES ESSENCIAIS DO RELACIONAMENTO - IBEP/NACIONAL	4070101139	UND	2	R\$ 25,00
0897	COMO FAZER AMIGOS NA ERA DIGITAL - IBEP/NACIONAL	4070103332	UND	2	R\$ 46,50
0898	COMUNICAÇÃO ALÉM DO BRIETING - IBEP/NACIONAL	4070103333	UND	2	R\$ 20,00
0900	O IMPÉRIO DOS APPS	4070115038	UND	2	R\$ 21,00
0901	OS REIS DA REDE - IBEP/NACIONAL	4070115039	UND	2	R\$ 17,50
0904	OS TRÉS MOSQUETEIROS QN - IBEP/NACIONAL	4070115041	UND	2	R\$ 30,50
0905	A RAINHA - IBEP/NACIONAL	4070101144	UND	2	R\$ 25,00
0906	O AMOR É O MAIOR TEMPERO - IBEP/NACIONAL	4070115042	UND	2	R\$ 36,50
0912	DESCOBRINDO O MUNDO MÁGICO DE DALÍ - OCEANO	4070104207	UND	2	R\$ 37,50
0913	DESCOBRINDO O MUNDO MÁGIDO DE FRANCISCO GOYA - OCEANO	4070104209	UND	2	R\$ 37,50
0914	DESCOBRINDO O MUNDO MÁGICO DE GAUGIN - OCEANO	4070104210	UND	2	R\$ 37,50
0915	DESCOBRINDO O MUNDO MÁGIDO DE LEONARDO DA VINCI - OCEANO	4070104211	UND	2	R\$ 37,50
0916	DESCOBRINDO O MUNDO MÁGICO DE PAUL KLEE - OCEANO	4070104213	UND	2	R\$ 37,50
0917	DESCOBRINDO O MUNDO MÁGICO DE PICASSO - OCEANO	4070104214	UND	2	R\$ 37,50
0918	DESCOBRINDO O MUNDO MÁGICO DE REMBRANDT - OCEANO	4070104215	UND	2	R\$ 37,50
0920	DESCOBRINDO O MUNDO MÁGICO DE VAN GOGH - OCEANO	4070104217	UND	2	R\$ 37,50
0922	HISTÓRIA DA ÁFRICA E SUA PRESENÇA NO BRASIL - OCEANO.	4070108033	UND	2	R\$ 37,50
0923	POVOS INDÍGENAS DO BRASIL - OCEANO	4070116078	UND	2	R\$ 42,00
0924	ATLAS GEOGRÁFICO UNIVERSAL E DO BRASIL - OCEANO	4070101151	UND	2	R\$ 84,00
0925	DESCOBRINDO O MUNDO MÁGICO DE FRIDA - OCEANO	4070104218	UND	2	R\$ 44,00
		1	1	0	,

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
 - 1.1.1 O registro a que se refere este subtitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - - 1.1.2.2 Os precos e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou servicos em valor igual ao do licitante mais bem classificado
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
 - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
 - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-051/2016.
 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-051/2016

CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-051/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ala, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os precos registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços; não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no
- houver razões de interesse público

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da

João Pessoa, 06 de marco de 2017,

ROBERTO WAGNES MARIZ QUEIROGA 13.569.390/0001-67 PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA - FPP Razão Social: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA Empresarial Beta Suassuna CNPJ: 13.569.390/0001-67

RECITÉ - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, DEMAP E PROCON, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PRECOS REGISTRADOS

Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA ITACA EIRELI						
CNPJ		24.845.457/0001-65				
END. RUA LUIZ ALTEMBURG SENIO			Iº 635, SALA №10	1, Blumer	nau /SC. CEP	: 89.031-300
TELEFO	NE	(47) 3057-3928				
ITEM		DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$
002	FURADEIRA 700 w-220V COM MALETA/ PROFISSIONAL, Stanley/SDH700		4040406000	UND	02	309,00
003	FURADEIRA DE IMPACTO À BATERIA COM INDICADOR DE RECARGA, Black&Decker/HP12-BR		4040206031	UND	01	450,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame.

 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso
 - 1.1.2 Serão registra dos na ata de registro de preços, nesta ordem:
 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
 - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

 Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas
 - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item *8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-052/2016.
 - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3,3,2,1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-052/2016.

CLÁUSULA IIII - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.1.2	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
2.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as dáusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-052/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, m autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a erveniência de normas federais aplicáveis à matéri

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando
- a) b)
- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços; não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) d) houver razões de interesse público

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

João Pessoa, 06 de marco de 2017.

Secretário de Administração Im aut C. Reicha Razão Social: TACA EIRELI CNPJ: 24.845.457/0001-65 ISMAEL G. REICHERT CPF: 010.021.359-66 RG: 4.009.702

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Aos seis días do mês de março do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-052/2016, devidamente homologado às FIs ______ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVERSOS (FURADEIRA, REBITADEIRA, FERRAMENTAS, CONDICIONADOR DE AR, BEBEDOURO, TELEFONE,...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, DEMAP E PROCON, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços

EMPRESA PRINCIPAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ	CNPJ 12.553.018/0001-08					
END.	AVENIDA CAPITÃO JOSÉ PESSOA , N 170	° 432-A, JAGUARIBE	, JOÃO PE	SSOA -PB C	EP Nº 58.015-	
TELEFONI	E (83) 3045.9300					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$	
015 E N A A	IEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE ÁGU IMIDERAL, CAPACIDADE 2.81/II (GELADA QUIPADO COM COMPRESSOI ORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL ESLADA, DIMENSÕES A 94CM L 27CM EGM, 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUM E ENERGIA IOKUMIMĒS, POTÊNCIA 10S 110W, TORNEIRA - PLĀSTICA E IATERIAL ATÓXICO, VEDANTE E IGUA EM MATERIAL ATÓXICO, DEULAÇÃO D GUA EM MATERIAL ATÓXICO.BRITAN IODELO 201.), R, E P O W 4110102054 M M A	UND	02	649,00	

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iquais
- ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 - 1.1.2.1 Os precos e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva: e
 - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1,2,2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva
- DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA
 - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva: Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis": 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda ás seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador: 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas

 - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-052/2016.
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção da do Pregão Eletrônico SRP nº 04-052/2016

CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.1.2	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
2.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-052/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valo
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O formecedor terá seu registro cancelado quando:
 a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa 06 de marco de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário de Administração

Razão Social: PRINCIPAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.553.018/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Aos treze dias do més de março do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 40-441/2016, devidamente homologado às Fls do processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços

EMPRESA N.T.IIII7E - EPP

EMPRES	SA.	N. T. LUIZE - EPP							
CNPJ		93.577.427/0001-38							
END.		Rua Marechal Deodoro da Fonseo	ca, 570, Centro -	São Sebastião o	do Caí/RS	S - CEP: 9570	60-000		
TELEFO	NE	(51) 3637 2091							
ITEM		DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QUANT.	V_UNIT R\$		
0008	BOLA FUTSAL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 400 A 440G, CIRCUNFÉRENCIA 62 A 64CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOSTURADA, E SELO DE QUALIDADE DA CBFS.		1110302188	PENALTY	UND	12	R\$ 120,83		
0009	BOLA FUTSAL, MAX200 PU MEDINDO 55-59CM, PESANDO 350-380 G, TERMOTEC MATRIZADA.		1110302189	PENALTY	UND	8	R\$ 100,00		
0010	BOLA HANDEBOL DE AREIA MASCULINO EM BORRACHA MEDINDO 50-52 CM, PESANDO 280-300G MATRIZADA.		1110302190	STADIUM	UND	4	R\$ 72,50		
0011	BOLA HANDEBOL DE AREIA FEMININA H2L - 325-400 G 54-56 CM		1110302191	STADIUM	UND	4	R\$ 56,00		
0014	ARCO DE GINÁSTICA RÍTIMA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 1, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPOTIVAS		1110301122	CEMAR	UND	60	R\$ 7,00		
0021	PRÁTICAS ESPOTIVAS. KIMONO TRANÇADO AZUL, PARA JIU JITSU ADULTO AO BLUSA REFORÇOS TECIDO DUPLO NAS AXILAS, PEITORAL E NAS COSTAS GOLA COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL CALÇA BRIM COM CORDÃO REFORÇO NOS JOELHOS TECIDO 100% ALGODÃO, BLUSÃO: AMPLO GOLA: COSTURADAS - REFORÇADAS MANGA: LARGA PARA GARANTIR MAIS FLEXIBILIDADE NOS MOVIMENTOS GRAMATURA 480GR/MIMEDIDAS SEGUINDO AS NORMAS OFICIAIS TAMANHO AO GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		1110311007	YAMA	UND	7	R\$ 214,28		

0022	JOGO DE CAMISAS COMPLETO PARA FUTEBOL DE SALÃO TAM POMICIGO A DEFINIR (CAMISA+CALÇÃO-MEIÃO) NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, CONTENDO 14 CONJUNTOS DE LINHA E 02 GOLEIROS. ESTAMPADOS COM LOGO DO IFSUL DE MINAS MUZAMBINHO PEQUENO NA FRENTE E A MODALIDADE - ESPORTIVA NAS COSTAS. CAMISA EM TECIDO 100% DRY PARA MELHOR VENTILAÇÃO MANTÉM SEU CORPO REFRESCADO E SECO E APLIQUES EM MALHA MESH COM GRA MATURA 120 GRAMAS. CALÇÃO COM FORRO EM TECIDO 100 DRY COM MESH, COM GRAMATURA 120 GRAMAS. OL CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA EM TECIDO 100% DRY ESPUMADAS NOS COTOVELOS E 02 CALÇAS DE GOLEIRO MANGA LONGA EM TECIDO 100% DRY ESPUMADAS DE GOLEIRO MANGA LONGA EM TECIDO 100% DRY ESPUMADAS DE GOLEIRO MANGA LONGA EM TECIDO 100% DRY ESPUMADAS DE GOLEIRO EM HELANCA ESPECIAL COM JOELHOS E LATERAIS ESPUMADAS. 20 PARES DE MEIÃO COM 62% POLLÁMIDA, 33% ALGODÃO E 5% ELATO- DIENO (NÃO SERÃO ACEITOS MEIÕES DE QUALIDADE INFERIOR).	1110310012	PIQUE	UND	4	R\$ 675,00
0023	LUVAS PARA BOXE	1110312043	JUGUI	PAR	2	R\$
0025	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 325 A 400, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, CARACTERISTÍCAS ADICIONAIS MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, PRESSÃO 03-04, APLICAÇÃO VOLEI DE QUADRA.	1110302194	MIKASA	UND	6	R\$ 61,50
0028	COLETE ESPORTIVO, 100% POLIESTER, DUPLA FACE, ELÂSTICO NA PARTE INFERIOR UNINDO AS PARTES DA FRENTE E TRÁS, NAS CORES VERMELHO E BRANCO, TAMANHO G, COM ELÁSTICO NA PARTE INFERIOR UNINDO AS PARTES DA FRENTE E TRÁS.	1110303097	PIQUE	UND	100	R\$ 10,20
0029	COLETE ESPORTIVO 100% POLIESTER FACE ÚNICA EM TAMANHOS M E G, COM ELÁSTCO NAS LATERAIS, UNINDO AS LATERAIS EM CORES A DEFINIR.	1110303098	PIQUE	UND	100	R\$ 6,80
0030	BOLA PARA SPIRIBOL.	1110302195	NEDEL	UND	10	R\$ 37.00
0033	MEDALHAS COM 07 CM DIÂMETRO 003MM ESPESSURA, COM LOGOMARCA DA PMJP E LOGO DA MEIA MARATORA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA COM FITA PERSONALIZADA.	1110313025	FENIX	UND	300	R\$ 5,50
0035	TROFÉUS EM ACRÍLICO TIPO SANDUÍCHE TAMANHO LXAXP 18 CM X13X1 COM BASE, MEDINDO 7X19 CM, TRANSPARENTE.	1110320033	FENIX	UND	60	R\$ 38,00
0036	TROFÉU TIPO TAÇA ABERTA DA PMJP NA COR DOURADA COM 45CM DE ALTURA E ABERTURA COM 25 CM DE DIAMETRO E BASE EM ACRÍLICO POLIDO.	1110320034	VITORIA	UND	8	R\$ 65,00
0037	MEDALHAS COM TIMBRE DA PMJP COM 5CM DE DIAMETRO 2,5 MM DE ESPESSURA NAS CORES OURO,PRATA E BRONZE, DIVIDIDO EM QUATRO QUANTIDADES IGUAIS.	1110313026	VITORIA	UND	900	R\$ 9,38

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
 - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

 - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do
- Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

 1.3.3.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-041/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-041/2016.

CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEJER	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-041/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse firm.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

 - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços; não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no
 - houver razões de interesse público

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da

João Pessoa 13 de marco de 2017

Secretário de Administração hadle

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

Razão Social: N. T. LUIZE - EPP CNPJ: 93.577.427/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Aos treze dias do mês de março do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 1903/2012, e nº 1682 de 1008/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-041/2016, devidamente homologado às FIs de aludidio processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTIJAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os formecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRES CNPJ	SA	SPORTS MAGAZINE LTDA 04.826.424/0001-60							
END. TELEFO	NF	Av. Dom Pedro I, 404, Centro – J (83) 3241 6886	loão Pessoa/PB -	CEP: 58013-02	21	-	-		
ITEM	NE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QUANT.	V_UNIT.		
0001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PESO CHEIA 410 A 450G, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, TIPO OFICIAL, COM COSTURA, MODELO TERMOTEC PUULTRA 1005, COM APROVAÇÃO DA FIFA/CBF GRAVADO NA BOLA TENDO AS MESMAS CORES CLARAS, COM FRISOS ESCUROS, COM MIOLO REMOVÍVEL.		1110302186	PENALTY	UND	24	R\$ R\$ 166,66		
0003	JOG PEÇ TEC 82% ELA E UNIII CAM SOF DE UNIII QUE MAN ALC COT COF DEV PAC E NI	STANO. TAMANHOS 05P, 12M 05G. NUMERAÇÃO DE -ORME COM 22 PEÇAS- 1ISA E CALÇÃO, TECIDIO DRY T STS, DE 1 A 22, SENDO AS NÚMERO: - 1 E 12 OS -ORMES DOS GOLEIROS, E DEVERÃO POSSUIR IGAS COMPRIDAS COM OCHOAMENTOS NOS OVELOS E OMBROS, NA	1090121021	S&T	JOGO	6	R\$ 955,00		
0005	(SO POL FILA 04M COF DE ALT INFE	E PARA FUTEBOL SUÍÇO CIETYJ CONFECCIONADA EM IETILENO (NYLON) DE MENTO CONTÍNUO DE M. MALHA DE 15X15 CM, NA BRANCA, MEDINDO 6,20M COMPRIMENTO E 2,20M DE URA,COM PROFUNDIDADE ERIOR DE 1,20M E SUPERIOR DE 1,20M E SUPERIOR DE 1,20M E SUPERIOR DE 1,20M E SUPERIOR DE 0,60M.	1119918004	PANGUÉ	PAR	3	R\$ 213,33		
0006	POL FILA 4,0M CM, 7,50 M E SUF	IE PARA FUTEBOL DE IPO, CONFECCIONADA EM IETILLENO (NYLON) DE IMENTO CONTÍNUO DE IM, COM MALHA DE 16X16 NA COR BRANCA, MEDINDO M DE COMPRIMENTO X 2,50 E ALTURA, PROFUNDIDADE ERIOR DE 0,80M E INFERIOR B,80M.	1110318039	PANGUÉ	PAR	6	R\$ 150,00		
0007	POL FILA 6,0M COF 3,00 ENT ALT INFE	E PARA FUTSAL, IFECCIONADA EM IFECCIONADA EM IETILLENO (NYLON) DE IMENTO CONTÍNUO DE IMMALHA DE 12X12CM,NA BRANCA, MEDINIDO ENTRE E 3,20 M DE COMPRIMENTO, RE 2,00M A 2,20 M DE URA, COM PROFUNDIDADE ERIOR DE 1,00M A SUPERIOR 1,48M.	1110318040	PANGUÉ	PAR	4	R\$ 129,00		
0013	(BAI SIN CAF	O DE GISNÁSTICA RÍTIMA MBOLÊ), MATERIAL IÉTICO, DIÂMETRO 0, 90, PACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÇÃO VULCANIZADA.	1110301121	AMALU	UND	60	R\$ 25,00		
0015	COM EXT CAR SEM	TÃO GINÁSTICA, MATERIAL BEIRA, TIPO NORMAL, PRIMENTO 1,10 DIÂMETRO ERNO 3, CARGA ATÉ 5, ACTERÍSTICAS ADICIONAIS I PONTEIRA	1110302192	PANGUÉ	UND	40	R\$ 13,25		
0016	ELÁ ART EM CAF FEC	LHEIRA, MATERIAL STICA, TIPO COM ICULAÇÃO POLICÊNTRICA NYLON, TAMANHO PEQUENA, ACTERISTICAS ADICIONAIS HO EM VELCRO, USO LATERAL.	1110310010	SCALIBU	PAR	12	R\$ 55,00		
0017	ELÁ ART EM CAF FEC	LHEIRA, MATERIAL STICA, TIPO COM ICULAÇÃO POLICÊNTRICA NYLON, TAMANHO MEDIO, IACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HO EM VELCRO, USO LATERAL.	1110310011	SCALIBU	PAR	16	R\$ 61,25		
0018	BOF POL LAT	TERE, MATERIAL FERRO, D MACIÇO, REVESTIMENTO RRACHA PVC - CLORETO DE IVINILA, FORMA BOLAS NAS ERAIS, PESO 1KG,COR AZUL.	1110308007	UNIBRAZ	UND	20	R\$ 9,00		
0019	TIP(BOF POL	TERE, MATERIAL FERRO, D MACIÇO, REVESTIMENTO RRACHA PVC- CLORETO DE IVINILA, FORMA; BOLAS NAS ERAIS, PESO 2KG, COR L.	1110308008	UNIBRAZ	UND	12	R\$ 18,00		

0020	CORDA DE PULAR, MARIAL NYLON, MATERIAL MANOPLA PLÁSTICO, COMPRIMENTO 2,50M.	1110303095	PANGUÉ	UND	20	R\$ 7,47
0026	CAPACETE PARA PRATICA DE SKATE.	1110303096	POLI	UND	28	R\$ 99,28
0027	PROTETOR DE PUNHO PARA PRATICA DE SKATE.	1110316074	POLI	UND	28	R\$ 46,42
0031	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL POLLAMIDA 695, ALGODÃO 285 E ELASTANO 35, TIPO ESPORTIVA, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANO LONGO, PÉ ATOALHADO, COR A COMBINAR.	1110313023	STADIUM	PAR	44	R\$ 7,77
0032	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL POLIAMIDA 695, ALGODÃO 285 E ELASTANO 35, TIPO ESPORTIVA, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANO LONGO, PÉ ATOALHADO , COR A COMBINAR.	1110313024	STADIUM	PAR	44	R\$ 7,95
0034	CAMISA 100% POLIAMIDA COM LOGO MARCA. (A LOGO MARCA SERÁ DE ACORDO COM OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SEJER).	1110303099	S&T	UND	300	R\$ 14,90
0038	PLACAR DE MESA EM ACRILICO MED. 60X20 COM NUMERAÇÃO DE 0 A 100.	4999916032	НОТ	UND	3	R\$ 333,00

CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluido, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preçor iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
 - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - 1.1.2.2 Os precos e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou servicos em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
 13.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-041/2016. 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-041/2016.

CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-041/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

 - descumprir as condições da Ala de Registrado de Preços; não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no c) mercado;
 - d) houver razões de interesse público

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 13 de março de 2017.

De 100

anni

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário de Administração

Razão Social: SPORTS MAGAZINE LTDA CNPJ: 04.826.424/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 09008/2017 - SEDEC

Ao décimo quarto dia do mês de marco do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, publica a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico** nº 09001/2017, devidamente homologado à Fl. 386 do aludido processo, para fins de EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS, OBJETIVANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CREIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

presente Ata de Registro de Precos estabelece as cláusulas e condições gerais para a eventual AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS, OBJETIVANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CREIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em ígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os ntitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades:
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em romecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

- O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio
- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a resente ARP:

- c) entregar o material solicitado nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação Pregão Eletrônico SRP nº. 09001/2017/SEDEC);
- d) fornecer o material conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP:
- j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações físcais, relativos ao material entregue, na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- ar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do termo contra

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 13 de março de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRECOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório

EMPRESA: SOS GÁS LTDA CNPJ: 09.266.128/0001-76

FONE/FAX: (33) 98826-1010 END.: Rua Francisco Seráfico Nóbrega Filho, nº 565/A, Funcionários III, João Pessoa/PB CEP: 58079-130

EMAIL: gustavo@grupososgas.com.br

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
01	Unid.	BOTIJÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE P45 GLP (BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, material chapa aço, tipo gás propano butano, capacidade botijão 45kg, aplicado fogão residencial, normas técnicas abnt 8.460, características adicionais vazio)	16	R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	ESMALTEC
02	Unid.	BOTIJÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE P13 GLP (BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, material chapa aço, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13kg, aplicado fogão residencial, normas técnicas abnt 8.460, características adicionais vazio)	35	R\$ 142,85 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 4.999,75 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)	ESMALTEC
03	Unid.	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – P13 (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – Recarga, com fornecimento em botijão de 13 kg, mediante troca de vasilhame, com lacre e entrega parcelada)	5.700	R\$ 53,85 (cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 306.945,00 (trezentos e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais)	NACIONAL GÁS
04	Unid.	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – P20 (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – Recarga, com fornecimento em botijão de 20 kg, mediante troca de vasilhame, com lacre e entrega parcelada)	35	R\$ 114,28 (cento e quatorze reais e vinte e oito centavos)	R\$ 3.999,80 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)	NACIONAL GÁS

Valor Global: R\$ 322.944,50 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro

reais e cinquenta centavos)

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
5467	10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	00 – Recursos Ordinários

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pela ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - ASSTECA/SEDEC, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEOUENOS NEGÓCIOS:

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Eletrônico SRP nº. 09001/2017, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato

9. CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PRECOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO

- O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
- I Por iniciativa da Administração, quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente
- devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP:
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade:
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual:

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- 13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
- Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de láusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;
- II Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites
- a) 0.3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou po consequente serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido; b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente
- nto da nota de empenho ou documento equivalente
- III Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
- IV Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuizos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento
- § 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

- 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação
- § 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos
- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- II 12 (doze) meses, nos casos de:
- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- III 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração:
- praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer
- § 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
- I não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- II demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito
- § 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta
- 13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do caput do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

- 13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no & 6° e nos incisos III e IV do caput do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:
- I nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- II nome e CPF de todos os sócios:
- III sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V número do processo; e
- 13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua 13-37 Alchi das penalidades de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item seguinte hipótese:
 13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha
 - retirado e assinado o instrumento contratual.
 - 13.5.2 Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
- 13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:
 - Art. 93 Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

 Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria

fornecida; V-tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Precos vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Processo Administrativo nº, 2016/058400- SEDEC;
b) Edital do Pregão Eletrônico SRP nº, 09001/2017-SEDEC e anexos;
c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº. 09001/2017.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREGÃO ELETRÔNICO 06-004/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2017 a Fundação Cultural de João Pessoa - Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 017 de 30/04/2014 FUNIOPE, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 8.4985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 06-004/2016, devidamente homologado às Fls da aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AO PROJETO "AÇÃO SOCIAL PELA MUSICA NUCLEO JOÃO PESSOA", observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DAS EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRE	SA	PPR INSTRUMENTOS MUSICAI	S EIRELI -	EPP					
CNPJ		19.211.006/0001-36							
END.		RUA 1.136, N. 644, QD 244, LOTE 19, SALA 01, SETOR MARISTA, GOIANIA - GO							
TELEFO	DNE	62-3594-3176							
		LOTE I,	LOTE IV E L	OTE IX					
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA		
01	abeto solido	ra baixo acústico 3/4 tampo em maciço, lateral e fundo em átilo o prensado, escala em aberto do cor preta, com capa e arco crina		4	3.297,50	13.190,00			
04	Viola latera ébanc e es afinaç breu,	3/4, tampo em abeto (rajado), I e fundo em maple, escala em o, queixeira em boxwood, cravelhas standarte em boxwood, micro ção nas cordas, com estojo, arco, espaleira, incluindo ajuste sisional		20	750,00	15.000,00			
09	Estan	tes de ferro para partituras		140	28,57	3.999,80			

TOTAL DOS LOTES I. IV E IX – RS 32.189.80

EMPRE	SA.	GISLAINE DE SOUZA - ME								
CNPJ		12.559.500/0001-47								
END.		RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA, 678, SALA 01, IRIRIÚ, JOINVILE – SC								
TELEFO	TELEFONE 47 – 3278-1661									
		LO*	TE II E LOTE	VI						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA			
02	fundo queix estar afina crina espa espa	leira, incluindo ajuste de luthier, leira		40	326,25	13.050,00				
06	fundo crave afina	ncelo 3/4- tampo em abeto, o e faixa em spruce, espelho e elhas em black rosewood, com 4 dores, com capa, arco, breu, indo ajuste de luthier		20	1.795,00	35.900,00				

TOTAL DOS LOTES II E VI – R\$ 48.950,00

EMPRE	SA	PHILHARMONIE IMPORTACAO	E EXPOR	TACAO LT	ΓDA-ME		
CNPJ		10.338.868/0001-50					
END.		RUA FERNANDO DE ANDRADE JUNIO	OR, 258, SO	USAS, CAM	PINAS - SP		
TELEFO	DNE	19 – 3512-8481					
			S V, VIII E)				
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
05	eban crave micro estoje	4/4, tampo em aberto (rajado), al e fundo em maple, escala o, queixeira em boxwood, elhas e estandarte em boxwood, o afinação nas cordas, com o, arco, breu, espaleira, ndo ajuste profissonal.		8	569,99	4.559,92	
08	Contr macio solido pinta	rabaixo 4/4 - tampo em abeto co, lateral e fundo em átilo o prensado, escala em aberto do cor preta, com capa e arco animal		16	3.100,00	49.600,00	
18	Cordi com interr de ali Toda acabi preci corda 1,68r Resp	DSIÇÃO: CONTRABAIXO: a Mi, Lá, Ré, Sol e Do - Feitas núcleo de aço, revestida namente com fios e fitas de ligas umínio, bronze, cobre e níquel s as Cordas possuem amento polido de grande são dimensional Diametro da la Mi, A, Mi: 1,16mm/ a, 2,04mm/ 2,67mm - ectivamente. Obs: TODOS OS POSSUEM UMA TENSÃO		40	233,75	9.350,00	

END. TELEF						
ITEM	LOTES III, VII, X, X ESPECIFICAÇÃO	(I, XII, XIII, XI UNID.	V, XV, XVI E QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARC
03	Violino 3/4, tampo em abeto, lateral e	UIVID.	28	472,14	13.219,92	WIAINO
	fundo em maple, escala ébano,					
	queixeira em boxwood, cravelhas e estandarte em boxwood, micro					
	afinação com estojo, arco octagonal,					
	crina animal genuína, breu,					
	espaleira, incluindo ajuste de luthier, espaleira					
07	Violoncelo 4/4 - tampo em aberto		4	1.580,00	6.320,00	
	fundo e faixa em spruce, espelho e					
	cravelhas em black rosewood, com 4 afinadores, com capa, arco, breu,					
	incluindo ajuste de luthier.					
10	Caixa Acustica ATIVA 300WRMS,		4	1.800,00	7.200,00	
	Bi-Amplificada 2 vias, Falante 15", Driver Titânio, Comunicação					
	Bluetooth, Reprodutor MP3 via USB					
	e SD Card, Controle Remoto, 5 Tipos de Equalização, FM, Entradas					
	XLR, P10, P2, e RCA, encaixe para					
4.4	suporte tripe		4	702.54	0.044.04	
11	Teclado Portátil, com 100 musicas predefinidas, 385 sons de		4	703,51	2.814,04	
	instrumentos, 100 estilos, entrada					
	Aux IN, 2 alto falantes, leitor MP3,					
	função de aprendizagem, com lições em nove passos, que ajuda os					
	principiantes a aprender a tocar as					
	musicas. Corpo compacto e portátil,					
	configuração do som com o Master EQ. Acompanha fonte de					
	alimentação					
12	Suporte ferro tripé com pintura		4	200,00	800,00	
	eletrostática preta capacidade para 80kg					
13	Suporte ferro modelo X, pintura		4	60,00	240,00	
	eletrostática preta para teclado 05 oitavas					
14	Microfone sem fio UHF, receptor,		4	711,25	2.845,00	
	alimentação 12vdc, 300 ma,			, ,	,	
	distribuição harmônica > 05% (1Khz). Frequência de trabalho de					
	614 a 806 Mhz de uma antena,					
	rejeição de imagem: > 80db., 100Hz					
	a 16 Khz a + ou 3db. Microfone transmissor, alimentação: 2 pilhas					
	AA1,5v, Capsula: dinâmica,					
	disponíveis 8 frequencias de					
	trabalho: UHF 614 a 806 MHz. Padrão polar super cardiode,					
	resposta de frequência: de 100 Hz a					
	16 Khz a + ou 3					
15	JOGO DE CORDAS DE REPOSIÇÃO: VIOLINO CORDA MI -		150	28,60	4.290,00	
	Feita em aço liga especial de alta					
	sonoridade resistencia e acidez das mãos; CORDA LA e RE - Feitas com					
	núcleo sintetico multifilamento de					
	poliaminda (nylon) tratado para uma					
	rapida estabilização da afinação . Revestido com fitas de liga de					
	aluminio de grande flexibilidade e					
	alta resistencia mecanica. Corda Sol:					
	Feita com núcleo sintético multifilamento de polaminda (nylon)					
	tratato para uma rapida estabilização					
	da afiinação. Revestido com fios e					
	fitas de bronze, aço e aluminio Todas cordas possuem acabamento					
	polido de grande precisão					
	dimensional Diamêtro do jogo 4/4: 0,25mm/0,69mm/0,84mm/0,86mm-					
	respectivamente Mi/La/Re/Sol. OBS:					
	As cordas 3/4; 1/2; 1/4;1/8 possuem					
	diametros diferntes para manter a tensão média nos intrumentos					
	pequenos					
16	JOGO DE CORDAS DE		60	43,00	2.580,00	
	REPOSIÇÃO: VIOLA Corda La e Re - Feitas com núcleo sintetico					
	multifilamento de poliaminda (nylon)					
	tratado para uma rapida					
	estabilização da afinação. Revestido com fitas de liga de aluminio de					
	grande flexibilidade e alta resistencia					
	mecanica. Corda Sol e Do: Feita					
	com núcleo sintético multifilamento de polaminda (nylon) tratato para					
	uma rapida estabilização da					
	afiinação. Revestido com fios e fitas					
	de bronze, aço e aluminio Todas cordas possuem acabamento polido					
	de grande precisão dimensional			<u></u>		
17	JOGO DE CORDAS DE		50	73,66	3.683,00	
	REPOSIÇÃO: VIOLONCELO: Corda Lá, Ré, Sol e Do - Feitas com núcleo					
	de aço, revestida internamente com					
	de aço, revestida internamente com fios e fitas de ligas de alumínio, bronze, cobre e níquel Todas as					
	bronze, cobre e níquel Todas as Cordas possuem acabamento polido					
	de grande precisão dimensional					
	Diametro do Jogo: 0,62mm/ 1,00mm/					
	1,20/ 1,70mm - respcetivamente					

TOTAL DOS LOTES III, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI E XVII – R\$ 43.972,05

TOTAL DOS LOTES - R\$ 188.621,77 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete

CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretaria Participante:

2.1.1	FUNJOPE	FUNDAÇÃO MUNICÍPIO I				PESSOA	Е	DEMAIS	SECRETARIAS	DO
-------	---------	-------------------------	--	--	--	--------	---	--------	-------------	----

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNIOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 06-004/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente sasumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNIOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA VI – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando

 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.



MAURICIO NAVARRO BURITY



PORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME 10.338.8880001-50

MERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MU zão Social: TOCMIX



PREGAO ELETRONICO 09-007/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2017 a Fundação Cultural de João Pessoa -Aos 20 días do ines de levereno de noi de 201 a l'anciente de Preços, designada pela Portaria nº 017 de 30/04/2014 FUNJOPE, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Portaria nº 017 de 30/04/2014 PUNIOPE, nos termos das Leis nº 30/06/39 e nº 10/220/2009
Decretos Municipias nº 84/98/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 09-007/2016, devidamente homologado às Fls ______ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BOX TRUSS, DE DISCIPLINADORES E DE BARRICADAS, PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

UNION CONTRACTOR OF THE PARTY O	TOTEL
TELEFONE	3221-3966
END.	PRAÇA ALCIDO LEITE, 01, SANTA LUZIA - PB
CNPJ	04.203.988/0001-47
EMPRESA	HWJ - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
	BOX STRUSS – EM DURALUMÍNIO – Q25 – produzido com perfis extrusados, na liga ASTM - 6351-T6		2000	8,00	16.000,00	

	(NBR-6834 – NOV.2000 / NBR-7000 – FEV.2005), o mesma deverá ser fixado por meio de parafusos sextavado rosca parcial zincado branco, juntamente com Arruela Lisa, zincado Branco em união com Porca Sextavada pesada com alta resistência a corrosão.					
02	BOX STRUSS – EM DURALUMÍNIO – Q30 – produzido com perfis extrusados, na liga ASTM - 6351-T6 (NBR-6834 – NOV.2000 / NBR-7000 – FEV.2005), o mesma deverá ser fixado por meio de parafusos sextavado rosca parcial zincado branco, juntamente com Arruela Lisa, zincado Branco em união com Porca Sextavada pesada com alta resistência a corrosão.	DIÁRIA	5000	10,00	50.000,00	
03	BOX STRUSS – EM DURALUMÍNIO – Q50 – produzido com perfis extrusados, na liga ASTM - 6351-T6 (NBR-6834 – NOV.2000 / NBR-7000 - FEV.2005), o mesmo deverá ser fixado por meio de parafusos sextavado rosca parcial zincado branco, juntamente com Arruela Lisa, zincado Branco em união com Porca Sextavada pesada com alta resistência a corrosão.	DIÁRIA	1000	8,00	8.000,00	

TOTAL DO LOTE I - R\$ 74,000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
01	Disciplinadores de Público em aço ou ferro galvanizado em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros, acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade destes, entre outras funcionalidades.	DIÁRIA	5000	5,00	25.000,00	

TOTAL DO LOTE II - R\$ 25.000,00

	(A) (D) 中央区台中 (E) (E) (E) (E) (E) (E)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
01	Barricada de contenção de público em alumínio do tipo alto sustentável com piso de aproximadamente 50 cm, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado, revestido em chapa na base e na parte frontal, para atender as necessidades de frontstage.	DIÀRIA	200	20,00	4.000,00	

TOTAL DO LOTE III - R\$ 4,000,00

TOTAL DOS LOTES - RS 103.000.00 (cento e três mil reais)

CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de
- reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

EMPRESA	HWJ - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
CNPJ	04.203.988/0001-47
END.	PRAÇA ALCIDO LEITE, 01, SANTA LUZIA - PB
TELEFONE	3221-3966

- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está
- à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

Junio ao Orgao Gerenciado:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02-002/2016

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02-002/2016.

CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua ação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretaria Participante:

2.1.1	FUNJOPE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA E DEMAIS SECRETARIAS DO
4.1.1	I ONOO! L	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1, O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 09-007/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços:
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.

MAURICIO NAVARRO BURITY Diretor Executivo

Razão Social: HWJ - CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 04.203.988/0001-47

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL CONVOCATÓRIO PARA APOIO AOS ESPETÁCULOS ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS-2017. N°001/2016.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO AOS ESPETÁCULOS ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas HOMOLOGO o resultado da Seleção dos inscritos ao edital convocatório N.º 01/2016, que tem por fim regulamentar a concessão de apoio aos espetáculos cênicos, que serão apresentados nos bairros da cidade de João Pessoa, durante a Semana Santa, tendo como objetivos o incentivo da cultura do povo pessoense, a promoção da melhoria e manutenção dos espetáculos, declarando-os como aptos a receberem o apoio, consoante resultado e considerando as condições do Edital.

No	PROPONENTE	NOME DO ESPETÁCULO	Pontuação
01	ARCA- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ARTISTICA	*PROFECIAS: Local a definir	88
02	MICHELLYANDRIO DO NASCIMENTO FREITAS	* PAIXÃO DE CRISTO COMUNIDADE BOM JESUS*	82
03	AILTON DA SILVA LOPES	"PAIXÃO DE CRISTO INTINERANTE"	81
04	JOILSON CUSTÓDIO DA SILVA	"PAIXÃO EM RETALHOS"	78
05	JOSELMA PEREIRA DA SILVA (COLETIVO PORTA CÊNICA)	CRISTO LAMPIAO	77
06	ROMILDO RODRIGUES DA COSTA	"VENDEDORES DE UMA PAIXÃO"	73
07	PAULO CAETANO DA SILVA	PAIXAO DE CRISTO DO GROTAO"	72
08	JANAINA DA SILVA FREIRE	* PAIXÃO DE CRISTO – SANTUÁRIO DA PENHA	63
09	VANICE MALAQUIAS DA SILVA	PAIXÃO DE CRISTO - O AUTO DE DEUS"	55

João Pessoa/PB, 15 de março de 2017.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

LEI № 1.853, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS BANHEIROS PÚBLICOS EM SHOPPINGS, SUPERMERCADOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS, CLÍNICAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, DISPOREM DE, NO MÍNIMO, DOIS GANCHOS DE SUPORTE NA PAREDE PARA SE PENDURAR ROUPAS E OBJETOS PESSOAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

- Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de todos os banheiros públicos em *shoppings*, supermercados, estabelecimentos comerciais, escritórios, congêneres e repartições públicas, disporem de, no mínimo, dois ganchos de suporte para se pendurar roupas e objetos pessoais.
- Art. 2º Pela expressão "ganchos" que trata a presente lei deverá se compreender o suporte para se pendurar roupas, acessórios e objetos pessoais.

Parágrafo único. Cada gancho deverá suportar, no mínimo, 5kg (cinco quilos) de peso.

- Art. 3º O quantitativo de, no mínimo, 02 (dois) ganchos por banheiro deverá ser contabilizado dentro de cada box, em razão de cada vaso sanitário.
- Art. 4º O não cumprimento desta lei ensejará multa de 10% (dez por cento) do salário mínimo em razão de cada gancho de suporte que deveria haver ou que estava faltando no estabelecimento.
- Art. 5º Os estabelecimentos de que trata a presente lei terão prazo de 60 (sessenta) dias para se regularizar.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

Marcos Vinicius Sales Nóbrega
Presidente

Lucas Clemente de Brito Pereira 1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

aci - buta Ho

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues Aquino 1º Secretário

Naldir José Dowsley
2º Secretário

Eduardo Jorge Soures Carneiro 3º Secretário

Autoria Vereador Ubiratan Pereira de Oliveira (Bira)

LEI № 1.854, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

FICA PROIBIDO O ABASTECIMENTO ALÉM DO LIMITE AUTOMÁTICO DO VEÍCULO, PRÁTICA CONHECIDA COMO "CHORINHO", NO ÂMBITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

Art. 1º Fica instituída, no Município de João Pessoa, a proibição, pelos postos de gasolina, do abastecimento em excesso, além do limite automático do veículo.

Parágrafo único. Proíbe-se a prática corriqueira de abastecimento de veículos além da trava automática de proteção do tanque de combustível, evitando-se a contaminação dos frentistas, dos consumidores e de toda a coletividade.

- Art. 2º A proibição de que trata a presente lei não será afastada sob a alegação de consentimento do consumidor, e nem poderá este fazer o abastecimento pessoalmente acima do limite.
- Art. 3º Incumbe ao Poder Público a fiscalização da presente norma

Parágrafo único. Qualquer cidadão poderá denunciar o posto de gasolina que violar a presente norma aos órgãos de proteção do meio ambiente e de proteção do consumidor.

- Art. 4º O não cumprimento da presente lei ensejará em advertência e, em caso de reincidência, será aplicada multa de um salário mínimo na primeira autuação, ampliando-se este valor, progressivamente, em 50% (cinquenta por cento) para cada nova autuação.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor em noventa dias a contar de sua publicação, período em que se realizarão campanhas promocionais educativas a respeito da presente norma.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

Marcos Vinicius Sales Nóbrego Presidente

Lucas Clemente de Brito Pereira

1º Vice-Presidente

to H ao dos Santos Filho 2º Vice-Presidente

1º Secretário

When ldir José Dowsley Secretário

es Carneiro 3º Secretário

Autoria Vereador Ubiratan Pereira de Oliveira (Bira)

LEI № 1.855. DE 09 DE MARCO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE VÍDEO EDUCATIVO, CONTENDO CONHECIMENTOS BÁSICOS DE CIDADANIA, MAIS PRECISAMENTE DOS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

- Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de apresentação de vídeo educativo, transmitindo conhecimentos básicos de cidadania às crianças matriculadas em Escolas Municipais de Ensino Fundamental de João Pessoa, mais precisamente de conhecimentos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990.
- § 1º O vídeo compreenderá ensinamentos acerca do que se considera criança e adolescente para o Estatuto, explicitará seus direitos, bem como descreverá as condutas consideradas infracionais e suas respectivas punições.
- § 2º O vídeo deverá ser transmitido pelo menos uma vez por ano, devendo obrigatoriamente ser divulgado na semana comemorativa ao dia da criança
- Art. 2º O vídeo referido no artigo anterior será elaborada por profissionais de Comunicação e Arte-dramática.
- Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a distribuição do DVD nas escolas municipais que se encarregarão de transmiti-la, visando dar efetividade à presente Lei.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

Presidente

Lucas Clemente de Brito Pereira 1º Vice-Presidente

pao dos Santos Filho

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues Aquino 1º Secretário

2º Vice-Presidente

Eduardo Jorge Soures Carneiro

5º Secretário

When dir José Dowsley

3º Secretário

LEI № 1.856, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A AFERIÇÃO DE RUÍDOS EM CASOS DE DENÚNCIA DE POLUIÇÃO SONORA POR PARTE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

Art. 1º Quando houver denúncia contra estabelecimento comercial, no município de João Pessoa, que esteja praticando poluição sonora, a aferição de ruídos será realizada no domicílio de quem denunciou.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

Lucas Clemente de Brito Pereira 1º Vice-Presidente

pao dos Santos Filho

2º Vice-Presidente

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues Aquino 1º Secretário

ardo Jorge Soures Carneiro

when ldir José Dowsley

3º Secretário

.._._.

Autoria Vereador Flávio Eduardo Maroja (Fuba)

LEI № 1.857. DE 09 DE MARCO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO AUTISMO INFANTIL ATRAVÉS DE ALGUMA(S) DAS CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS REGULARMENTE AOS PAIS DOS ALUNOS DA REDE PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IOÃO PESSOA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

Art. 1º A rede privada de ensino do Município de João Pessoa promoverá a divulgação, pelo menos uma vez ao ano, da identificação do autismo infantil através de alguma(s) das correspondências encaminhadas regularmente aos pais dos alunos.

Parágrafo Único. A divulgação a que se refere o caput deste artigo deverá conter informações sobre os sintomas que indicam a presença do autismo infantil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

Marcos Vinicius Sales Nóbrega

Lucas Clemente de Brito Pereira 1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues Aquino 1º Secretário

João dos Santos Filho

Autoria Vereador Santino Feliciano

dir sosé Dov ardo Jorge Soures Carneiro 3º Secretário

Autoria Vereador Lucas de Brito

LEI № 1.858, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS PET SHOPS E TODOS OS ESTABELECIMENTOS E LOCAIS SIMILARES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS DE BANHO E TOSA PARA CÃES E GATOS INSTALADOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA A INSTALAREM SISTEMAS DE GRAVAÇÃO POR CÂMERAS DE VÍDEO E DISPONIBILIZAR OS SERVIÇOS CONECTADOS À INTERNET ONLINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO

- Art. 1º Ficam os pet shops e todos os estabelecimentos e locais similares que oferecem os serviços de banho e tosa para cães e gatos obrigados a instalarem sistema de gravação por câmeras de vídeo e disponibilizar as imagens online aos donos dos animais.
- Art. 2º As câmeras do circuito interno de filmagem, de que trata o art. 1º, deverão ser instaladas de forma a que os clientes dos pet shops tenham visão de seus animais ao longo de sua permanência nas instalações destes estabelecimentos.
- §1º Nos casos de serviços de banho e tosa, as câmeras de filmagens devem ser instaladas de modo a que o cliente possa acompanhar desde o início até o final da prestação destes serviços
- §2º Quando solicitado, o pet shop deverá fornecer ao cliente, no prazo de até dois dias, uma cópia das imagens gravadas de seu animal

Parágrafo único. Devem ser instaladas quantas câmeras necessárias para a captação de imagens

Art. 3º A inobservância do disposto nesta lei implicará aos infratores as seguintes penalidades:

I - Notificação;

II - Advertência

III - Multa de 2.000,00 (dois mil reais), corrigida pelo IPCA;

IV - Na reincidência o dobro da multa imposta, cominada com a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Projeto Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

Lucas Clemente de Brito Pereira 1º Vice-Presidente

pai - but Th

Shu

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues Aquino 1º Secretário

2º Vice-Presidente

Eduardo Jorge Soures Carneiro 3º Secretário

dir José Dowsley 2º Secretário

Autoria Vereador Bruno Farias

LEI № 1.859, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE OS ASSENTOS PREFERENCIAIS DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. ESTADO DA PARAÍBA. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

- Art. 1º Todos os assentos instalados nos veículos de transporte coletivo (ônibus) do município de João Pessoa são destinados, preferencialmente, aos passageiros idosos, obesos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes e pessoas com crianças de colo.
- Art. 2º Deverão ser afixados ao longo dos veículos (ônibus) avisos contendo a advertência de que todos os assentos são preferenciais e quem são os beneficiados, em locais de fácil visualização, devendo-se, obrigatoriamente, ter um no campo visual de todo aquele que adentrar ao referido
- Art. 3º As concessionárias de transporte coletivo terão 60 dias para se adequarem a presente lei.
- Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a lei, no que couber.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

Marcos Vinicius Sales Nóbrega

Lucas Clemente de Brito Pereira 1º Vice-Presidente

ao dos Santos Filho

Shu

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues Aquino 1º Secretário

dir José Dowsley

2º Secretário

2º Vice-Presidente

ardo Jorge Soures Carneiro 3º Secretário

Autoria Vereador Marmuthe Cavalcanti

LEI № 1.860. DE 09 DE MARCO DE 2017.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 12.806/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

Art. 1º O artigo 1º da lei nº 12.806/2014 de 03 de Fevereiro de 2014 fica alterado e o mesmo passa a

"Art. 1º Fica determinada a instalação de espaço exclusivo para fraldários em *shoppings centers*, magazines, lojas de departamento, supermercados, bares, restaurantes e demais estabelecimentos comerciais congêneres do município de João Pessoa com área construída a partir de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

Lucas Clemente de Brito Pereira 1º Vice-Presidente

João dos Santos Filho
2º Vice-Presidente

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues Aquino
1º Secretário

Valdir José Dowsley
2º Secretário

Eduardo Jorge Soures Carneiro
3º Secretário

LEI № 1.861, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

CRIA O PIPÓDROMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A SEMANA EDUCATIVA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

- Art. 1º Fica instituída a Semana Educativa visando conscientizar sobre a importância da correta utilização das pipas, a ser realizada anualmente, tanto nas escolas públicas quanto privadas.
- Art. 2º A Semana Educativa deverá ser organizada pelas escolas e deverá conter atividades que incluam:
- I informações e orientações a respeito do modo de utilização de pipas, fotos palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e Concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica, reforçando o modo da má utilização e da linha cortante;
- II organização sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas:
- III organização de concurso e exposição de pipas ornamentais, revoadas de pipas com a participação da prática pelos alunos, pais e populares;
- Art. 3º Fica criado o pipódromo no Município de João Pessoa.
- Art. 4º O pipódromo tem como objetivo:

Autoria Vereador Bruno Farias

- I dispor ao público amante das pipas um local apropriado para se soltar pipas;
- II criar um local próprio para soltar pipas, que além de proporcionar lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP;
- III criar pipódromos em regiões que possibilitam soltar pipas com segurança, obedecendo às diretrizes da Associação Brasileira de Pipas ABP, quais sejam, áreas abertas, praças, campos de futebol, onde não haja rede elétrica, nem tampouco avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

Marcos Vinicius Sales Nóbrega Presidente

Lucas Clemente de Brito Pereira 1º Vice-Presidente

João dos Santos Filho 2º Vice-Presidente Raissa Gomes Lacerda Rodrigues Aquino 1º Secretário

> Eduardo Jorge Sourés Carneiro 3º Secretário

ldir José Dowsley

Secretário

Autoria Vereador Durval Ferreira Filho

LEI № 1.862. DE 09 DE MARCO DE 2017.

ALTERA A LEI 10.611/05 QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O SISTEMA DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS E SIMILARES, DENOMINADO MOTO-FRETE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da lei municipal nº 10.611/05 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º
 I – Esta licença deverá ser emitida pela Secretaria de Finanças (SEFIN) e fiscalizada pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB)."
Art. 2º Os incisos I e II do artigo 4º da lei municipal nº 10.611/05 passam a vigorar com a seguint redação:
"Art. 4 ²
I – Capacete automotivo com certificação do INMETRO;
II – Colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos."
Art. 3º Acrescenta os incisos IV e V no artigo 4º da Lei municipal nº 10.611/05:
"Art. 4 ⁹
IV – Dispositivo aparador de linha antena corta-pipas, fixado no guidom do veículo;
 V – Dispositivo de proteção para pernas e motor em caso de tombamento do veículo fixado em sua estrutura;"
Art. 4º O parágrafo único do artigo 4º da lei municipal nº 10.611/05 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º
"Parágrafo único — Os profissionais prestadores de serviços deverão obedecer à legislação determinada pela Secretaria de Mobilidade Urbana — SEMOB."
Art. 5º O artigo 5º e o inciso V da lei municipal nº 10.611/05 passam a vigorar com a seguint

V - A pessoa física ou jurídica deverá estar cadastrada na Secretaria de Finanças e na

"Art. 5º Para inscrição no cadastro, junto à prefeitura Municipal de João Pessoa e à Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, os condutores deverão preencher os seguintes

Art. 6º Acrescenta-se o inciso VI ao artigo 5º

"Art. 5º....

VI - As pessoas físicas deverão comprovar que estão filiadas ao sindicato da categoria, e as pessoas jurídicas deverão comprovar que os seus empregados estão filiados àquele sindicato"

Art. 7º O artigo 7º da lei municipal nº 10.611/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para se credenciar à Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, as pessoas jurídicas deverão proceder da seguinte maneira:"

Art. 8° O artigo 8° da lei municipal nº 10.611/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Somente a pessoa física ou jurídica credenciada na Secretaria de Mobilidade Urbana — SEMOB terá autorização para explorar o serviço de moto-frete, devendo, para tanto, quando pessoa jurídica: contratar os serviços de condutores devidamente cadastrados."

Art. 9º O artigo 9º da lei municipal nº 10.611/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Compete à SEMOB a edição de nomes complementares para a regulamentação e operacionalização de moto-frete."

Art. 10 Os incisos II e III da lei municipal nº 10.611/05 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10º.....

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 12 a 18 de março de 2017 * n° 1572 * Pág. 055/28

II - Ter, no máximo, 10 anos de fabricação; III - Ter, no mínimo, 100cc e no máximo 450cc."

Art. 11 Acrescenta-se o inciso V ao artigo 10 da lei municipal nº 10.611/05:

"Art. 10º.....

V - Ter placa vermelha."

Art. 12 Revogam-se as alíneas "a" e "b" do artigo $4^{\rm o}$, bem como o inciso IV do artigo $10^{\rm o}$ da lei municipal $n^{\rm o}$ 10.611/05.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

Marcos Vinicius Sales Nóbrega Presidente

Lucas Clemente de Brito Pereira 1º Vice-Presidente

> pao dos Santos Filho 2º Vice-Presidente

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues Aquino

Valdir José Dowsley 2º Secretário

Eduardo Jorge Soures Carneiro 3º Secretário

Autoria Vereador Durval Ferreira Filho

PORTARIA Nº 060/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º -EXONERAR, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) de Cargo em Comissão

NOME	CARGO	
MARCELO BRUNO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV	
MARTA DA CRUZ RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV	
JOAO PAULO SOUZA DE PAIVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV	

Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

João Pessoa. 1º de marco de 2017.

Marcos Vinicius Sales Nóbrega Presidente

PORTARIA Nº 061/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º -NOMEAR, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO	
ANDREIA SANTOS MONTEIRO DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV	
MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV	
LUCAS MARIZ GARCEZ	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV	

Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 1º de março de 2017.

Marcos Vinicius Sales Nóbrega Presidente

PORTARIA Nº 064/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º -EXONERAR, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) de Cargo em Comissão

NOME	CARGO	
JONATHA NOBREGA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV	
JOSE VIRGINIO MARTINS	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV	
JOAO LUIZ SOBRAL DE MEDEIROS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV	

Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de março de 2017.

Marcos Vinicius Sales Nóbrega Presidente

PORTARIA Nº 065/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

 $\mbox{Art.1}^{\mbox{o}}$ -NOMEAR, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
JOSE VIRGINIO MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
IVANIZE SOARES CABRAL	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
INACIO DE LOIOLA DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de março de 2017.

Marcos Vinicius Sales Nóbrego Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017 Dispensa nº /2017

Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva em grupo gerador à diesel. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa URBIETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Processo: 107/2017. Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. MARCOS VINÍCIUS SALES NÓBREGA, e o Sr. Urbieta de Aratijo Macena. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 - Administração Geral da CMJP; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Data da assinatura: 10/03/2017

João Pessoa, 13 de março de 2017.

Marcos Vinicius Sales Nóbrega

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017 ADESÃO Nº 01/2017 À ATA DE REGISTRO DE PRECO

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 004/2016, do Processo nº. 027481/2015-05, Pregão Eletrônico nº 24.003/2016 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal. Objeto: Execução de serviços de locação de máquinas copiadoras digitais. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Processo: 22/2017. Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. MARCOS VINÍCIUS SALES NÓBREGA, e o Sr. MARINALDO DE SOUZA CONSERVA. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 — Administração Geral da CMJP; 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros - PJ. Data da assinatura: 13/03/2017.

João Pessoa, 13 de marco de 2017

Marcos Vinicius Sales Nóbrega Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 06/2017

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 06/2017, referente à Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de natureza preventiva e repressiva do sistema de telefonia fixa da Câmara Municipal de João Pessoa, com base no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ADJUDICO o seu objeto a empresa YURI KARSTEN BARBOSA DE MEDEIROS - ME, CNPJ nº 97.529.391/0001-78, com proposta no valor global de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), juntada aos autos do processo licitatório nº 105/2017. PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.

João Pessoa, 16 de março de 2017.

Marcos Vinicius Sales Nóbrega Presidente

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

